



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
GRUPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
INSTRUÇÕES 02/2016

FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA – Prefeitura

CONVÊNIO Nº: **1426/20** UGE: **090196** PROC. PRESTAÇÃO CONTAS Nº: **SB 58.235/20**

INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** CNPJ : **46.523.239.0001-47**

OBJETO DO CONVÊNIO: **PROMOVER O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE SERVIÇOS**

(X) CUSTEIO () INVESTIMENTO VALOR TOTAL DO REPASSE: **R\$ 12.000.000,00**

(X) TERMO ADITIVO: 1) nº **001/2020** 2) nº _____ 3) nº _____

VIGÊNCIA DO AJUSTE: Início: **12/08/2020** Término : **30/11/2020**

PRORROGADO Até **31/12/2020** () Termo de Retirratificação () Resolução nº _____

PERÍODO DA P. DE CONTAS: **12/08/2020 A 31/11/2020**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES

Item	1) Descrição dos Documentos da Conveniada	Referência Legal IN TCE 2/2016	Obs:
1	Ofício do Interessado endereçado ao Secretário da Saúde	-	
2	Cópia do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo) em referência	-	
3	Cópia do Termo de Ciência e Notificação do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo)	-	
4	Cópia do Plano de Trabalho do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo) em referência	Art. 103 inc. I c-	
5	Cópia do Termo de Retirratificação de Prorrogação ou Resolução (se houver);	-	
6	Cópia da Publicação do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo), no Diário Oficial do Estado.	Art. 137 Inciso I alínea "o"	
7	Cópia do comprovante de devolução de eventuais glosas, saldos ou cópia de solicitação formal para sua utilização em exercício subsequente;	Art. 189 inciso V	
8	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado	-	
9	Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando as Contas deste convênio	-	
10	Certidão contendo os nomes e CPFs da(s) autoridade(s) responsável (eis) pelo órgão conveniado e os respectivos períodos de atuação	Art. 105 inciso III	
11	Relatório Anual da Conveniada sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas, computadas por fonte de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, contendo comparativo entre as metas proposta e os resultados alcançados.	Art. 105 inciso IV	
12	Se adquiriu bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, encaminhar: a) prova do registro contábil, b) prova do registro patrimonial, e/ou c) prova do registro imobiliário da circunscrição, conforme o caso	Art. 105 inciso VI	
13	Demonstrativos contábeis e financeiros do conveniado, com indicação dos valores repassados pelo órgão conveniente e correspondentes despesas realizadas, acompanhados de conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público conveniente, para movimentação destes recursos.	Art. 105 inciso VIII	



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
GRUPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
INSTRUÇÕES 02/2016

Item	Descrição dos Documentos da Conveniada	Referência Legal IN TCE 2/2016	Obs:
14	Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações	Art. 105 inciso IX	
15	Declaração de que cumpriu as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que se refere à realização de Licitações nela previstas, para as despesas apresentadas, acompanhada Publicação de Homologação e Adjudicação.	Art. 189 inciso IX	
16	Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas computados por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, na conformidade do modelo contido no Anexo RP-02	Art. 105 inciso V	
17	Demonstrativo das Receitas e Despesas	SES / GGCON	
18	Apresentação de cópias de notas fiscais, inclusive NF Eletrônica, com carimbo “confere com o original” assinado, contendo nº do Convênio ou nº do T.A., Secretaria de Estado da Saúde e Unidade Pagadora (UGE).	Art. 104 inciso V Art. 189 inciso X	
19	Extratos da Conta Corrente em que recebeu os recursos, a partir da data de recebimento, por ordem cronológica	-	
20	Extratos da Conta de Aplicações Financeiras, demonstrando os respectivos rendimentos a partir da data de recebimento, por ordem cronológica.	-	
21	Laudo de Conclusão de Obra assinado por Engenheiro responsável	-	
22	Atestado de Recebimento Conclusivo da Obra, assinado pelos responsáveis da conveniada.	-	
23	Comprovante de devolução de recursos não aplicados ou aplicados irregularmente	Art. 105 inciso VII	



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE**

CONVÊNIO N° 1426/2020

**REPASSE PARA PROMOVER O
FORTALECIMENTO DO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS.**

PRESTAÇÃO DE
CONTAS
FINAL

12/08 A 30/11/2020

ITEM I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – tel.: 4125-1300 / 2630-6110/ e-mail: saude@saobernardo.sp.gov.br

Ofício DA/FMS n.º 02/2021

Assunto: Convênio 1426/20

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor:

Encaminhamos a Prestação de Contas Final do Convênio n.º 1426/20, assinado em 12/08/2020, com vigência até 30/11/2020, no valor de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões reais), Objeto: Ampliação das atividades assistenciais no Hospital de Urgência destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos, suspeitos ou portadores de Covid-19, pelo período de 03(três) meses.

Atenciosamente,

ORLANDO MORANDO JUNIOR
PREFEITO

JEANCARLO GORINCHTEYN

Secretário da Saúde

Rua Conselheiro Crispiniano n.º 20, 13 º andar

Centro – São Paulo - SP

CEP 01037-000

ITEM II

TERMO DO CONVÊNIO^A



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
0000096221/2020

Convênio nº 01426/2020

Processo nº SES-PRC-2020/30534

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e o **Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região do DRS I - Grande São Paulo, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, nº 188, São Paulo - Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominado CONVENIENTE e do outro lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, CNPJ nº 46.523.239/0001-47, com endereço a Praça Samuel Sabatini, 50, na cidade de São Bernardo do Campo, neste ato representado pelo seu Prefeito, Orlando Morando Junior, portador do RG nº 22.351.869-4, CPF nº. 178.494.868-38, doravante denominado CONVENIADA, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, na Constituição Estadual, em especial nos seus artigos 218 e seguintes; nas Leis Federais nºs. 8080/90, 8142/90 e 8.666/1993, no Decreto Estadual nº 59.215/2013 (alterado pelos Decretos estaduais nºs 60.868/2014, 61.908/2014, 61.981/2014, 62.032/2016, 63.264/2018, 64.065/2019 e 64.757/2020) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região DRS I - Grande São Paulo, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **Custeio - Prestação de serviço para ampliação das atividades assistenciais no Hospital de Urgência, destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos, suspeitos ou portadores de Covid-19, pelo período de 03 (três) meses**, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o Artigo 104, Inciso Segundo, da Instrução nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos do disposto no parágrafo segundo do artigo 25 da LCF nº 101/2000, a Prefeitura poderá redistribuir os recursos recebidos oriundos do Convênio a Entidade(s) sem fins lucrativos, mantida a exigência de destinação prevista no ato concessório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e **ratificado pelo Titular da Secretaria**, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIENTE

São atribuições da CONVENIENTE:

- I - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde, atuante na área técnica de planejamento e assistência e administrativa.
- II - repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- III - publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da Conveniada;
- IV - emitir mensalmente relatório técnico de monitoramento e avaliação do convênio;
- V - analisar os relatórios financeiros e de resultados;
- VI - analisar as prestações de contas encaminhadas pela Conveniada de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- VII - divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

- I - manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- II - assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- III - alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde - SUS;
- IV - aplicar os recursos financeiros repassados pela CONVENIENTE, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho;
- V - existindo convênio de prestação de serviços SUS, disponibilizar os recursos assistências elencados na Ficha de Procedimento Operacionais - FPO no sistema informatizado de regulação da SES-SP, Portal CROSS (www.cross.saude.sp.gov.br);





Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
0000096221/2020

VI - indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do convênio e manter atualizada a CONVENIENTE de qualquer alteração;

VII - gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, ficando sujeito às penalidades previstas em lei;

VIII - assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

IX - apresentar prestações de contas parciais (mensalmente) e final, nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis contendo:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

X - atender a solicitação da CONVENIENTE através da apresentação de prestação de contas parcial, fora do prazo estabelecido no Inciso IX.

XI - responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

XII - manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;

XIII - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio, até a publicação de regularidade pelos órgãos competentes, independentemente do prazo legal;

XIV - utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados ao convênio em conformidade com o objeto pactuado;

XV - responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

XVI - comunicar de imediato e formalmente à CONVENIENTE a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;

XVII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a CONVENIENTE de qualquer responsabilidade;

XVIII - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

XIX - Realizar a pedido da CONVENIENTE o afastamento de qualquer pessoa dos seus quadros cuja atuação ou permanência apresente comportamento prejudicial ao bom andamento dos serviços desempenhados pela CONVENIADA;

XX - Sempre que solicitado pela Conveniente, apresentar demonstrações contábeis, na forma de **Fluxo de Caixa**, para avaliação da saúde financeira da Conveniada, estando assegurado pela CONVENIENTE o sigilo das informações.

XXI - Criar e manter atualizado Portal de Transparência de Informações em que se disponibilizem dados para acompanhamento público da parceria com a CONVENIENTE de Estado da Saúde.

XXII - Disponibilizar, em seu sítio na rede mundial de computadores, a relação de pessoas jurídicas contratadas e dados de sua identificação (Endereço, CNPJ e outros pertinentes), bem como o objeto do serviço contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam vedadas as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

1. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENIENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
2. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
3. efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento;
4. realizar qualquer cobrança direta ou indireta ao paciente vinculado ao SUS por qualquer serviço referente à assistência a ele prestada nas dependências da CONVENIADA;
5. efetuar pagamento a qualquer título à pessoa que não esteja diretamente vinculada à execução do objeto do convênio ou sem a devida contraprestação laborativa;
6. aplicar os recursos com despesas de taxas de administração ou assemelhada, tarifas, juros moratórios e multas e honorários advocatícios;
7. utilizar os recursos repassados para locação de imóvel;
8. celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e ainda com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual;
9. contratar a prestação de serviço ou fornecimento de bens com a empresa que tenha entre seus empregados cônjuges,





Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
0000096221/2020

companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, daqueles que exercem cargos em comissão de direção ou assessoramento vinculados aos quadros da CONVENIENTE ou da CONVENIADA;

10. aplicar dos recursos repassados com despesas de: taxas administrativas, tarifas, juros moratórios, multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas, recursos humanos não envolvidos na consecução do objeto do convênio, consultorias e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante global de R\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões Reais), em três parcelas de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 - Apoio à Atenção Básica de Saúde Municípios e Entidades Filantrópicas

Natureza de despesa: 334039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio - 1º Setor)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para as mesmas no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação dos recursos fica condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 3º do artigo 116 da lei federal nº 8.666/93, casos em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

PARÁGRAFO QUARTO - A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil - Banco 001 - Agência 04178 - Conta Corrente nº 000656976.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

I - no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;

II - quando da prestação de contas tratada na cláusula sexta, deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

III - o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

IV - as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o número do presente Convênio SES nº _____/____.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A liberação dos recursos de que trata esta cláusula fica condicionada a apresentação mensal do Relatório de Execução (inciso IX da cláusula terceira), que deverá ser validado pela Unidade (inciso I da cláusula quinta)

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, devendo para tanto:

I - avaliar e homologar mensalmente o desempenho da CONVENIADA e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

II - elaborar relatório mensal de acompanhamento das metas;

III - monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pela conveniada;

IV - analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrado, bem como a razoabilidade desses gastos;

V - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota do convênio, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de não cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, a CONVENIADA poderá ser obrigada a restituir proporcionalmente valores repassados respeitando-se as demonstrações de despesas e justificativas apresentadas pela CONVENIADA.



CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos repassados pela CONVENIENTE deverá ser apresentada pela CONVENIADA, de acordo com as normas e instruções técnicas expedidas e nos formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado e deverá ser instruída com os seguintes instrumentos:

- I - quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;
- II - relação dos pagamentos efetuados;
- III - relação de bens adquiridos;
- IV - conciliação de saldo bancário;
- V - cópia do extrato bancário da conta específica;
- VI - relatório de atendimento contendo o comparativo entre as metas pactuadas e as metas realizadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas dos recursos repassados à CONVENIADA será efetuada por meio da apresentação de prestações de contas parciais e final.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas mensalmente à CONVENIENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, acompanhado de:

- I - relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;
- II - relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela CONVENIENTE, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O setor competente da CONVENIENTE elaborará relatório de cada período alusivo às atividades realizadas pela CONVENIADA, contendo avaliação conclusiva acerca da aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONVENIENTE informará à CONVENIADA eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta comunicação.

PARÁGRAFO QUINTO - A prestação de contas final deverá ser apresentada à CONVENIENTE em até 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio e de cada uma de suas eventuais prorrogações, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas, ainda, as normas complementares editadas pela CONVENIENTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":

TESOURO: Banco 001/ Agência: 1897 X / Conta Corrente 009.401-3

FUNDES: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 100 919-2

PARÁGRAFO OITAVO - O prazo para proceder ao recolhimento será de 30 (trinta) dias, contados da data da Notificação, expedida pelo Departamento Regional a que se localiza a Conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS GESTORES DO CONVÊNIO

Os gestores farão a interlocução técnica entre os partícipes, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a CONVENIENTE informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Pela CONVENIENTE, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - Pela CONVENIENTE, comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;
- V - acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VI - Pela CONVENIENTE, realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da CONVENIADA, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
- VI - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como Gestores da CONVENIENTE: FRANCISCO DE ASSIS LOPES, GERENTE CARS 01 GRANDE ABC, lotado no DRS I - Grande São Paulo e IDELVANI ALVES DE OLIVEIRA, ATPAS II, lotada no DRS I - Grande São Paulo.



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
0000096221/2020

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como Gestor da CONVENIADA: Orlando Morando Junior, Prefeito, RG nº 22.351.869-4, CPF nº 178.494.868-38.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pela CONVENENTE, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo segundo da Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A solicitação de toda e qualquer alteração do Convênio deverá ser apresentada com antecedência de até 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até 31 de novembro de 2020, tendo por termo inicial sua data de assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante a vigência deste convênio a Administração poderá exigir a documentação que reputar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos, executados ou não.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da denúncia ou rescisão do Convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos corrigidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos da CONVENENTE, fica a entidade obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guia respectiva à CONVENENTE, sem prejuízo das demais responsabilidades, inclusive financeiras, a cargo dos partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenentes.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado pelos representantes da CONVENENTE e da CONVENIADA e Testemunhas, para publicação e execução.

Documento assinado digitalmente em 12/08/2020 pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Digital	Nome	Organização	Cargo
	VÂNIA SOARES DE AZEVEDO TARDELLI	DRS I - SÃO PAULO	DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
	OSMAR MIKIO MORIWAKI	CRS - COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE	COORDENADOR DE SAÚDE
	JEANCARLO GORINCHTEYN	SES/GABINETE - GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DE ESTADO
	ORLANDO MORANDO JUNIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	PREFEITO

ITEM III

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nº DO CONVÊNIO: 01426/2020
TIPO DE CONCESSÃO: SUBVENÇÃO
VALOR: R\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões Reais)
EXERCÍCIO: 2020

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR E RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO CONCESSOR:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07 - RG: 17.321.176

Data de Nascimento: 27/06/1968

Endereço residencial completo: Rua São Vicente de Paulo, 395 – apto 142 - São Paulo/SP - CEP: 01229-010

E-mail institucional: jgorinchteyn@saude.sp.gov.br

Telefone: (11)3066-8660

GESTOR E RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

Nome: Orlando Morando Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 178.494.868-38 - RG: 22.351.869-4

Data de Nascimento: 24/08/1974

Endereço residencial completo: Praça Samuel Sabatini, 50, Centro - São Bernardo do Campo CEP:09750-901







Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
0000096371/2020

E-mail institucional: monica.leca@saobernardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: monica.leca@saobernardo.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente em **12/08/2020** pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Digital	Nome	Organização	Cargo
	JEANCARLO GORINCHTEYN	SES/GABINETE - GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DE ESTADO
	ORLANDO MORANDO JUNIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	PREFEITO



ITEM IV

PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO^A

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: 18874 NIS Processo: 18484
 Órgão/Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**
 CNPJ: 46.523.239/0001-47
 Endereço: Praça Samuel Sabatini 50 Número: 50
 Município: São Bernardo do Campo CEP: 09750901
 Telefone: 2630-4000
 Email: gabinete.prefeito@saobernardo.sp.gov.br

CPF	Nome Responsável	Função	Cargo	Email
893.017.658-53	Geraldo Reple Sobrinho	Administrador de Convênios Beneficiário	SECRETÁRIO DE SAÚDE	geraldo.reple@saobernardo.sp.gov.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: 001 Agência: 04178 Número: 000656976 Praça de Pagamento: SÃO BERNARDO DO CAMPO
 Gestor do Convênio: Orlando Morando Junior
 Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Características Gerais do Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO
 O Município de São Bernardo do Campo está localizado na região do Grande ABC e é considerado o quarto maior orçamento do Estado de São Paulo, tendo uma importância como polo industrial automotivo. Sua população, segundo estimativas do IBGE para 2017, é de 827.437 habitantes e, como a grande maioria dos municípios do Brasil, insere-se em cenário de disparidade sócio-econômicas. Esta realidade é a mola impulsora para determinação de ações visando a inclusão de todos os municípios nas esferas de saúde, educação, segurança e outras. Com área total de 409km², divididos em área urbana, área rural e área da represa Billings, o município detém características específicas para cada grupo populacional. Dados Demográficos a Assistenciais - População - 827.437 (estimativa IBGE 2017) - Densidade Demográfica 1952,58 hab/km² (SEADE - 2017) - Taxa Urbanização 98,37% (SEADE) - % Idosos 13,42% (SEADE) - Coeficiente de Mortalidade Infantil 10,02 óbitos/1.000 nascidos vivos (SEADE 2016) - Coeficiente de Mortalidade Pós-Neonatal 3,72 óbitos/1.000 nascidos vivos (SIM Municipal 2016) - % de Nascidos Vivos com Peso < 2,5K 10% (SINASC MUNICIPAL 2016) - % Pessoas Cadastradas PSF 69% (SIAB 2015) - Médicos na Atenção Básica / Habitante 260 médicos nas UBS's/ 827.437 habitantes (0,31 médico/1.000 habitantes) - % Saúde Suplementar 56,37% (ANS 2016)

MISSÃO
 Contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município, promovendo a valorização do ser humano e sua harmonia com o meio ambiente, visando a qualidade de vida da comunidade, bem como garantir atendimento de saúde, com humanização e qualidade, buscando a satisfação de suas necessidades e o aprimoramento do conhecimento, em um processo de melhora contínua. Em síntese: Atender, Cuidar e Ensinar com Excelência!

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: CUSTEIO
 Custeio- pagamento parcial de prestação de serviço para ampliação das atividades assistenciais por meio do Contrato de Gestão n.º 001/2018 no Hospital de Urgência, destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos suspeitos ou portadores de Covid-19, pelo período de 03 (três) meses. Demonstrativo da composição de leitos x ampliação: Composição Contrato de Gestão Ampliação Produção mensal aumento de saídas /mês Leitos de UTI 111 80 280 Leitos de Internação 443 170 410

Custeio - pagamento de prestação de serviço por meio do Contrato de Gestão n.º 001/2018. O recurso será disponibilizado para custeio parcial das atividades assistenciais desenvolvidas no Hospital de Urgência, com setores para atendimentos de pacientes críticos e semicríticos, totalizando 80 leitos de UTI e 170 leitos de enfermaria. Consta do Anexo I o Detalhamento do Objeto completo.

Objetivo
 Manter as operações necessárias para o funcionamento dos 80 leitos de UTI Adulto e 170 leitos de enfermaria destinados a Covid-19 no Hospital de Urgência do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo (HU - CHMSBC), que atualmente funciona como Hospital de Campanha (CNES: 0105759)

Justificativa
 Atualmente, o HU está sendo utilizado como referência para atendimento e tratamento de pacientes suspeitos e portadores de SARS COV 2 e já contabilizou 760 internações desde o dia 14/05/2020, data de sua inauguração. A ampliação das atividades assistenciais se deve ao aumento do número de leitos de internação no HU (incremento de 250 leitos no total), sendo 80 de Terapia intensiva e 170 de enfermaria. Com essa ampliação de leitos no município vem sendo possível atender a demanda de seus municípios. A expectativa é de que o Hospital realize 690 novas internações mensais, sendo 280 em Terapia Intensiva e 410 em Enfermaria. Até a presente data, o Complexo Hospitalar Municipal já realizou 1705 altas hospitalares. Em todo o município já foram realizadas 86.045 notificações de usuários residentes, sendo contabilizado 17.246 casos confirmados, 42.633 casos descartados, 26.166 casos estão em investigação, e 4.377 pacientes recuperados. Em relação a testagem populacional, já foram realizados 77.382 exames laboratoriais (RT-PCR, Teste Rápido/Sorologia IGG-IGM). Para o enfrentamento da pandemia, o município adotou diversos processos de trabalho na rede municipal de saúde que incluíram a elaboração de protocolos assistenciais para pacientes com síndrome gripal e possíveis portadores da Covid-19; Isolamento social; monitoramento por telefone dos pacientes suspeitos com sintomas leves sem indicação de internação; pacientes que tiveram indicação de internação e testaram positivo e/ou tinham clínica e exame tomográfico compatível com Covid-19, os contactantes mesmo assintomáticos foram monitorados pela atenção básica; inauguração do Novo Hospital Anchieta com 19 leitos de UTI e 81 leitos de enfermaria; readequação do perfil dos leitos existentes no Hospital Municipal de Clínicas, disponibilizando 40 leitos de UTI e 90 leitos de enfermaria destinados exclusivamente para o tratamento desses pacientes. O município de São Bernardo do Campo se encontra atualmente na Fase Amarela do Plano São Paulo. Neste momento, não faz parte como plano estratégico, a desmobilização dos leitos atualmente existentes e disponibilizados para o tratamento da Covid-19 justamente pelo fato de que apesar dos esforços adotados frente a flexibilização do isolamento social e a retomada de várias atividades econômicas, possa haver um aumento do número de casos suspeitos/confirmados e o município necessite retroceder para uma Fase mais crítica do Plano. Excetuando o Hospital de Urgência e o Novo Hospital Anchieta que estão funcionando em sua totalidade para o atendimento do Covid-19, o município ainda conta com o Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC), Hospital Municipal de Clínicas (HC), Hospital Municipal Universitário (HMU), 09 Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e 1 Pronto Atendimento (PA) voltados para os atendimentos de urgência e emergência. De acordo com a desaceleração da pandemia e consequente diminuição dos casos, para que o HC retome os procedimentos eletivos faz-se necessária a desmobilização de seus leitos (40 leitos UTI e 90 Internação) covid, podendo desta forma retomar o atendimento aos pacientes de urgência e emergência que vem aumentando em número de casos, assim como retomar as cirurgias eletivas.

Local
 Hospital de Urgência - Rua Joaquim Nabuco, 380, Centro, São Bernardo do Campo - SP CNES: 0105759.
Observações

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas

Realizar 280 internações/mês em UTI, pelo período de 03 meses.

Ações para Alcance: Disponibilizar o Investimento de recursos de custeio para o hospital

Situação Atual: Internações em UTI: 280/mês

Situação Pretendida: Realizar 280 internações/mês em UTI, pelo período de 03 meses.

Indicador de Resultado: Relatório contendo o nº de internações realizadas no período.

Realizar 10 procedimentos cirúrgicos/mês de baixa e média complexidade para Cirurgia Geral.

Ações para Alcance: Disponibilizar o investimento de recursos de custeio para manter em funcionamento o centro cirúrgico

Plano de Trabalho 000095858/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Situação Atual: Procedimentos em Centro Cirúrgico*: HPSC não possui *Traquesotomia, drenagem torácica
 Situação Pretendida: Realizar 10 procedimentos cirúrgicos/mês de balxa e média complexidade para Cirurgia Geral.
 Indicador de Resultado: Relatório contendo Nº de cirurgias realizadas no período conforme o porte cirúrgico (I e II).

Realizar 410 internações/mês em Enfermaria, pelo período de 03 meses.
 Ações para Alcance: Disponibilizar o investimento de recursos de custeio para o hospital
 Situação Atual: Internações em Enfermaria: 410/mês
 Situação Pretendida: Realizar 410 internações/mês em Enfermaria, pelo período de 03 meses.
 Indicador de Resultado: Relatório contendo o nº de internações realizadas no período.

Metas Qualitativas

Apresentar a Taxa de Mortalidade Institucional com a Investigação dos motivos com meta menor ou igual 15 %.
 Ações para Alcance: Monitorar o Número de óbito maior ou igual 24 horas no serviço.
 Situação Atual: Taxa média de Mortalidade Institucional é de 15% (*) (*) Após o término da pandemia do SARS-COV2, essas taxas serão revistas.
 Situação Pretendida: Apresentar a Taxa de mortalidade institucional com a Investigação dos motivos com meta menor ou igual 15%.
 Indicador de Resultado: Relatório Mensal da Taxa de mortalidade institucional com investigação de motivos.

Apresentar a Taxa de Ocupação Hospitalar maior ou igual a 85%.
 Ações para Alcance: Monitorar o número de leitos ocupados x número de leitos disponíveis no período.
 Situação Atual: Taxa média de Ocupação Hospitalar é de 85%
 Situação Pretendida: Apresentar a Taxa de Ocupação Hospitalar maior ou igual a 85%.
 Indicador de Resultado: Relatório mensal de estatística hospitalar.

Apresentar a Média de Permanência Hospitalar menor ou igual a 15 dias.
 Ações para Alcance: Monitorar o tempo médio em dias que o paciente permanece internado.
 Situação Atual: A média de permanência hospitalar é de 15 dias (*) (*) Após o término da pandemia do SARS-COV2, essas taxas serão revistas.
 Situação Pretendida: Apresentar a Média de Permanência Hospitalar menor ou igual a 15 dias.
 Indicador de Resultado: Relatório mensal de estatística hospitalar.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	pagamento de prestação de serviço por meio do Contrato de Gestão n.º 001/2018	90	realização de 03 pagamentos mensais para prestação de serviço por meio do Contrato de Gestão formalizado entre o Município e a Fundação do ABC, sob o n.º 001/2018, referentes aos meses 08, 09, 10 de 2020.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	CUSTEIO	Serviço prestado por Pessoa Jurídica	pagamento de prestação de serviço por meio do Contrato de Gestão n.º 001/2018	0,00	0,00	12.000.000,00	100,00
				0,00	0,00	12.000.000,00	100,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total Desembolso
1	4.000.000,00	33,33	0,00	0,00	4.000.000,00	33,33	4.000.000,00
2	4.000.000,00	33,33	0,00	0,00	4.000.000,00	33,33	4.000.000,00
3	4.000.000,00	33,33	0,00	0,00	4.000.000,00	33,33	4.000.000,00
	12.000.000,00	99,99	0,00	0,00	12.000.000,00	99,99	12.000.000,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste
 Término: 30/11/2020

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
893.017.658-53	Geraldo Reple Sobrinho	Administrador de Convênios Beneficiário	SECRETÁRIO DE SAÚDE	





Plano de Trabalho 0000095858/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à **Secretaria de Estado da Saúde**, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.**

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

	Data Assinatura	CPF	Nome da Pessoa	Entidade	Cargo
	12/08/2020	774.466.408-63	Vânia Soares de Azevedo Tardelli	ORS I - São Paulo	Diretor Técnico de Saúde III
	12/08/2020	178.494.868-38	Orlando Morando Junior	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	PREFEITO
	12/08/2020	007.516.518-00	Wilson Roberto Lima	CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira	Coordenador de Gabinete
	12/08/2020	111.746.368-07	Jeancarlo Gorinchteyn	SES/GABINETE - Gabinete do Secretário	Secretário de Estado

Plano de Trabalho emitido pelo sistema SANI - SES/SP.



ITEM V

CÓPIA DO TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo - Suplementação de Valor

PROCESSO Nº SES-PRC-2020/30534

TERMO ADITIVO Nº 00001/2020

Termo Aditivo ao Convênio nº 1426/2020, celebrado em 12/08/2020, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, tendo por objeto a alteração do Plano de Trabalho, visando aditar recursos financeiros destinados a Custeio, para continuidade da assistência Covid-19, bem como a prorrogação de sua vigência.

Pelo presente instrumento, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo - Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º 111.746.368-07, doravante denominado SECRETARIA, e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, C.N.P.J. n.º 46.523.239/0001-47, com endereço a Praça Samuel Sabatini 50, Centro, no Município de São Bernardo do Campo, neste ato representado por seu PREFEITO, Orlando Morando Junior, RG n.º 22.351.869-4, CPF n.º 178.494.868-38, daqui por diante denominada CONVENIADA, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio nº 1426/2020 até 31/12/2020, bem como repassar mais R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais), para acorrer despesas com Custeio, para manter as operações necessárias para o funcionamento dos 80 leitos de UTI Adulto e 170 leitos de enfermaria destinados a Covid-19 no Hospital de Urgência do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo (HU - CHMSBC), conforme novo Plano de Trabalho, que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, na vigência deste instrumento, o montante de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais) em 2 (duas) parcelas, destinados a Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.000

Natureza de despesa: 334039

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil - Banco 001 - Agência 04178 Conta Corrente nº 000656976.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas de recursos



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo - Suplementação de Valor

humanos ativos ou inativos, e de consultoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº12.799/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 1426/2020 não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo - Suplementação de Valor



178.494.868-38
Data Assinatura
19/11/2020

Assinatura Digital

Orlando Morando Junior
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITO



040.825.868-30
Data Assinatura
19/11/2020

Assinatura Digital

OSMAR MIKIO MORIWAKI
CRS - Coordenadoria de Regiões de Saúde
Coordenador de Saúde



111.746.368-07
Data Assinatura
19/11/2020

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn
SES/GABINETE - Gabinete do Secretário
Secretário de Estado



626.443.358-68
Data Assinatura
19/11/2020

Assinatura Digital

VOLNEI GONÇALVES PEDROSO
DRS I - São Paulo
EXECUTIVO PUBLICO - DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO
SUBSTITUTO DRS I

Testemunhas

Nenhuma testemunha informada.

ITEM VI

PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO

Registro Atual: 2018555687 - SANI: 9842
 Parecer CJSS N. 87312019
 Data da Assinatura: 15-07-2020
 Processo: 001/0214/000144/2018
 Termo Aditivo 0001/2020 ao Convênio 516/2018
 Interessado: Prefeitura Municipal de São José Do Rio Pardo
 CNPJ: 45.741.659/0001-37
 Objeto: O presente Termo Aditivo de Retirificação tem por finalidade Retificar a Cláusula Quarta – Da Transferência de Recursos Financeiros, do Convênio 516/2018 em seu Parágrafo Terceiro, indicando nova conta bancária para recebimento dos recursos, nos termos do novo plano que segue em anexo, conforme justificativa e detalhamento constante do processo 001/0214/000144/2018
 Registro Atual: 2018552199 - SANI: 9843
 Parecer CJSS 387/2020
 Data da Assinatura: 09-07-2020
 Processo: SES-PRC-2019/12117
 Termo Aditivo 0001/2020 ao Convênio 01287/2019
 Interessado: Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros CNPJ: 059.759.084/0001-94
 Objeto: O presente Termo Aditivo de Retirificação tem por finalidade Retificar a Cláusula Quarta – Da Transferência de Recursos Financeiros, do Convênio 01287/2019 em seu Parágrafo Terceiro, indicando nova conta bancária para recebimento dos recursos, nos termos do novo plano que segue em anexo, conforme justificativa e detalhamento constante do processo SES-PRC-2019/12117
 Registro Atual: 2019551569 - SANI: 9840
 Parecer CJSS 387/2020
 Data da Assinatura: 13-07-2020
 Processo 001/0208/000244/2018
 Termo Aditivo 0001/2020 ao Convênio 263/2018
 Interessado: Prefeitura Municipal de Orliândia
 CNPJ: 45.351.749/0001-11
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar o Plano de Trabalho anexo ao Convênio 263/2018, nos termos do Novo Plano de Trabalho que segue em anexo e conforme justificativa constante no Processo 001/0208/000244/2018.
 Registro Atual: 2018551762 / 2018551763 - SANI: 4499
 Parecer CJSS 831/2019
 Data da Assinatura: 19-03-2020
 Processo: SES/1713347/2019
 Termo Aditivo 0001/2020 ao Convênio 294/2019
 Interessado: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu - CNPJ: 45.301.264/0001-13
 Objeto: O presente Termo Aditivo de Retirificação tem por finalidade Retificar a Cláusula Quarta – Da Transferência de Recursos Financeiros, do Convênio 294/2019 em seu Parágrafo Terceiro, indicando nova conta bancária para recebimento dos recursos, nos termos do novo plano que segue em anexo, conforme justificativa e detalhamento constante do processo SES/1713347/2019
 Registro Atual: 2019554244 - SANI: 9841
 Parecer CJSS 387/2020
 Data da Assinatura: 13-07-2020
 Processo: 001/0214/000503/2018
 Termo Aditivo 01/2020 ao Convênio 1279/2018
 Interessado: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - CNPJ: 45.332.095/0001-98
 Objeto: presente Termo Aditivo de Retirificação tem por finalidade Retificar o plano de trabalho anexo ao Convênio 1279/2018, os termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do processo SISRAD 001/0214/000503/2018.
 Registro Atual: 2018555399 - 2018555400 - SANI: 8523
 Parecer CJSS 912/2019
 Data da Assinatura: 07-04-2020
 Extrato de Convênios
 "Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
 Processo: SES-PRC-2019/06717
 Convênio 00001/2020
 Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de RPUSS
 CNPJ: 56.023.443/0001-52
 Programa: 022 - Continuidade
 Objeto: Custeio - Cirurgias Cardíacas Serviços de Terceiros - Contratação de Profissional Médico
 Valor Total: R\$ 1.646.400,00
 Registro Atual: SANI: 9848 / Portal: 2020SE50152
 UGE: 090196
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ 55 23/2019
 Data da Assinatura: 30-07-2020
 Vigência 31/12/2023
 Processo 2020/010102
 Convênio 0094/12020
 Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - CNPJ: 46.231.890/0001-43
 Programa: 002 - Emendas
 Objeto: Material de consumo (aquisição de medicamento, oxigênio, material médico hospitalar e material) Investimentos - Aquisição de equipamentos médicos para a Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo
 Valor Total: R\$ 300.000,00, em parcela única
 UGE: 090196
 Registro Atual: SANI: 9706 / Portal: 2019SE55651
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
 Natureza da Despesa: 444052
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial 025/2019
 Data da Assinatura: 23-06-2020
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 2020/010103
 Convênio 0111/2020
 Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - CNPJ: 46.231.890/0001-43
 Programa: 005 - Pro Sta Casa
 Objeto: Custeio - Material de Consumo (Aquisição de Medicamento, Material Médico Hospitalar) e Utilidade Pública (Água) Para a Santa Casa de Santa Cruz do Rio Pardo.
 Valor Total: R\$ 1.209.600,00, em parcelas
 UGE: 090196
 Registro Atual: SANI: 9705 / Portal: 2020SE50163
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
 Natureza da Despesa: 334030
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS 29/2019
 Data da Assinatura: 02-04-2020
 Vigência: 31-12-2024
 Processo: SES-PRC-2019/05324
 Convênio 1472/2020
 Interessado: Prefeitura Municipal de Tapiraí CNPJ: 46.634.465/0001-03
 Programa: Convênio de Aperfeiçoamento S/US
 Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto N. 40.902/1996
 Registro Atual: Sani:7686
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 – Aperfeiçoamento Prefeitura
 Data da Assinatura: 04-08-2020
 Vigência: 30-09-2024
 Extrato de Termo Aditivo
 "Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
 Processo 001.0201.001018/2018
 Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 1239/2018

Interessado: Prefeitura Municipal de Carapicuíba - CNPJ: 44.892.693/0001-40
 Objeto: O presente Termo Aditivo de Retirificação tem por finalidade retificar o plano de trabalho anexo ao Convênio 1239/2018, nos termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante da processo 001.0201.001018/2018.
 Registro Atual: 2019550943
 SANI: 9567
 Parecer Referencial Aditivo CJSS 813/2019
 Data da Assinatura: 26-03-2020
 Processo n.º: SES-PRC-2019/10285
 Termo Aditivo 01/2020 Ao Convênio: 01212/2019
 Interessado: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
 CNPJ: 46.680.500/0001-12
 Objeto: O presente Termo Aditivo de Retirificação tem por finalidade Retificar a Cláusula Primeira – Do Objeto do Convênio 01212/2019
 Registro Atual: SANI: 9703 / Portal: 20195SE5766
 Parecer Referencial: 387/2020
 Data da Assinatura: 23-06-2020
 Vigência: 31/12/2020
 Processo n.º: SES/1134523/2019
 Primeiro Termo Aditivo 0001/2020 ao Convênio 395/2017
 Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Isabel - CNPJ: 56.900.848/0001-21
 Objeto: O presente Termo Aditivo de Retirificação tem por finalidade retificar o plano de trabalho anexo ao Convênio 395/2017, nos termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do processo, SES/1134523/2019.
 Registro Atual: 20175E33158
 SANI: 4503
 Parecer Referencial Aditivo CJSS 813/2019
 Data da Assinatura: 26-03-2020
 Extratos de Convênios
 "Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
 Processo n.º: SES-PRC-2020/13988
 Convênio 01415/2020
 Interessado: Fórum das Ong Aids do Estado de São Paulo - CNPJ: 07.736.953/0001-48
 Programa: 032 - DST AIDS
 Objeto: Custeio: Material de Consumo e Prestação de Serviços
 Valor Total: R\$ 439.040,00, em parcela única
 UGE: 090196
 Registro Atual: SANI: 9859 / Portal: 2020SE59884
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer CJSS 318/2020
 Data da Assinatura: 29-07-2020
 Vigência: 29-07-2021
 Processo n.º: SES-PRC-2020/23226
 Convênio 01418/2020
 Interessado: Irmandade de Misericórdia de Birigui
 CNPJ: 45.383.106/0001-50
 Programa: 012 - Subvenção
 Objeto: Gerenciamento de 16 leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Regional "Dr. Osíris Florindo Coelho" - Ferraz de Vasconcelos para garantir a assistência aos pacientes decorrentes da pandemia de Coronavirus (COVID-19)
 Valor Total: R\$ 2.877.518,62
 Registro Atual: SANI: 9866 / Portal: 2020SE59930
 UGE: 090196
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer CJSS 512/2020
 Data da Assinatura: 31-07-2020
 Vigência: 30/11/2020
 Processo n.º: SES-PRC-2020/26891
 Convênio 01410/2020
 Interessado: Universidade Estadual de Campinas
 CNPJ: 46.068.425/0001-33
 Programa: 012 - Subvenção
 Objeto: Custeio - Custeio: Aquisição de Medicamentos para 30 leitos de UTI-COVID-19
 Valor Total: R\$ 6.405.000,00
 Registro Atual: SANI: 9815 / Portal: 2020SE6199/2020SE6204
 UGE: 090196
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
 Natureza da Despesa: 445042/335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial: CJSS 596/2020
 Data da Assinatura: 28-07-2020
 Vigência: 28/10/2020
 Processo n.º: SES-PRC-2020/23226
 Convênio 01425/2020
 Interessado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - CNPJ: 61.699.567/0001-92
 Programa: 012 - Subvenção
 Objeto: Implantação de leitos de UTI e Clínica Médica para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19 (custeio e investimento)
 Valor Total: R\$ 3.343.000,00, em parcelas
 UGE: 090196
 Registro Atual: SANI: 9810 / Portal: 2020SE6194/2020SE6195
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
 Natureza da Despesa: 335043/445042
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer CJSS 574/2020
 Data da Assinatura: 11-08-2020
 Vigência: 12-11-2020
 Extratos de Convênios
 "Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
 Processo 00102150066752018
 Convênio 01623/2018
 Interessado: FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - CNPJ: 47.074.851/0008-19
 Programa: 002 - Emendas
 Objeto: APOIO FINACIEIRO GERAL ENTIDADE (CUSTEIO)
 Valor Total: R\$ 250.000,00, em parcela única
 UGE: 090196
 Registro Atual: SANI: 9401 / Portal: 2018SE52609
 2018SE52610
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial ADITIVO CJ 55 306/2020
 Data da Assinatura: 14-04-2020
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 2020/0772
 Convênio 01427/2020
 Interessado: FUNDACAO FAC.REG.MED.S/JO PRETO-FUN-FARME - CNPJ: 60.003.761/0001-29
 Programa: 022 - Continuidade
 Objeto: CUSTEIO - TRANSPORTE AEREO PARA AS EQUIPES RESPONSAVEIS PELA RETIRADA DE ÓRGÃOS PARA TRANSPLANTES.
 Valor Total: R\$ 360.000,00, em parcelas
 UGE: 090196
 Registro Atual: SANI: 9807 / Portal: 2020SE56190
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
 Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer CJ_55 664-2020
 FUNIFARME - TRANSPORTE AEREO
 Data da Assinatura: 13-08-2020
 Vigência: 31-01-2021
 Processo n.º: SES-PRC-2020/31068
 Convênio 01423/2020
 Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPTACIONAIS - APEAE DE ENGENHEIRO COELHO
 CNPJ: 03.299.124/0001-08
 Programa: 038 - Emendas
 Objeto: REFORMA DA SEDE
 Valor Total: R\$ 100.000,00 EM PARCELAS
 Registro Atual: SANI: 7913 / Portal: 2019SE55499
 UGE: 090196
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJSS 22/2019
 Data da Assinatura: 05-08-2020
 Vigência: 31/12/2020
 Processo n.º: SES/1739622/2019
 Convênio 01372/2020
 Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPTACIONAIS - CNPJ: 47.048.897/0001-97
 Programa: 038 - Emendas
 Objeto: CUSTEIO: MATERIAIS DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Objeto 1.1: Combustíveis e Lubrificantes R\$ 20.000,00; Objeto 1.2: Manutenção: R\$ 18.000,00; Objeto 1.3: Higiene e Limpeza R\$ 6.000,00; Objeto 1.4: Material Escritório e Informática R\$ 3.000,00; Objeto 1.5: Alimentação: R\$ 3.000,00.
 Valor Total: R\$ 50.000,00, em parcela única
 UGE: 090196
 Registro Atual: SANI: 4052 / Portal: 2019SE51127
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
 Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantrópicas
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: PARECER REFERENCIAL CJSS 022/2019 - Emendas Impositivas - Anexos II e III
 Data da Assinatura: 22-06-2020
 Vigência: 31-12-2020
 Processo n.º: SES-PRC-2020/30534
 Convênio 01426/2020
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNPJ: 46.523.239/0001-47
 Programa: 012 - Subvenção
 Objeto: Custeio do Hospital de Urgência para garantir a assistência aos pacientes decorrentes da pandemia de Coronavirus (COVID-19)
 Valor Total: R\$ 12.000.000,00
 Registro Atual: SANI: 9861 / Portal: 2020SE59928
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
 Natureza da Despesa: 334039
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer CJSS 668/2020
 Data da Assinatura: 13-08-2020
 Vigência: 30-11-2020
 Processo n.º: SES-PRC-2020/31485
 Convênio 01428/2020
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ - CNPJ: 49.556.863/0001-39
 Programa: 012 Subvenção
 Objeto: CUSTEIO Gerenciamento de 10 leitos de UTI COVID-19 na Santa Casa de Ipuã, Incentivo Apoio Financeiro - COVID-19
 UGE: 090196
 Valor Total: R\$ 1.440.000,00
 Registro Atual: SANI: 9889 / Portal: 2020SE59961
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
 Natureza da Despesa: 334039
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer CJSS 668/2020
 Data da Assinatura: 14-08-2020
 Vigência: 13-11-2020
 Processo n.º: SES/1739622/2019
 Convênio 01372/2020
 Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPTACIONAIS - CNPJ: 47.048.897/0001-97
 Programa: 038 - Emendas
 Objeto: CUSTEIO: MATERIAIS DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Objeto 1.1: Combustíveis e Lubrificantes R\$ 20.000,00; Objeto 1.2: Manutenção: R\$ 18.000,00; Objeto 1.3: Higiene e Limpeza R\$ 6.000,00; Objeto 1.4: Material Escritório e Informática R\$ 3.000,00; Objeto 1.5: Alimentação: R\$ 3.000,00.
 Valor Total: R\$ 50.000,00, em parcela única
 UGE: 090196
 Registro Atual: SANI: 4052 / Portal: 2019SE51127
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Parecer Referencial CJSS 022/2019 - Emendas Impositivas - Anexos II e III
 Data da Assinatura: 22-06-2020
 Vigência: 31-12-2020
 Processo n.º: SES/1394/2020
 Convênio 01394/2020
 Interessado: PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE - CNPJ: 02.481.654/0001-00
 Programa: 038 - Emendas
 Objeto: INVESTIMENTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LAVADORA DE USO PROFISSIONAL
 Valor Total: R\$ 50.000,00, em parcelas
 UGE: 090196
 Registro Atual: SANI: 4051 / Portal: 2019SE51126
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 445042 - Auxílios (Investimento - 3º Setor)
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: PARECER REFERENCIAL CJSS 022/2019 - Emendas Impositivas - Anexos II e III
 Data da Assinatura: 14-07-2020
 Vigência: 31-12-2020
 Processo n.º: SES-PRC-2019/05303
 Convênio 1420/2020
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL CNPJ: 46.634.416/0001-62
 Programa: Convênio de Aperfeiçoamento S/US
 Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto N. 40.902/1996
 Registro Atual: SANI:7601
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 – Aperfeiçoamento Prefeitura
 Data da Assinatura: 03-08-2020
 Vigência: 30-09-2024
 Processo n.º: SES-PRC-2020/15661
 Convênio 1421/2020
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ - CNPJ: 46.634.598/0001-71
 Programa: Convênio de Aperfeiçoamento S/US
 Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto N. 40.902/1996
 Registro Atual: SANI:7695
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 – Aperfeiçoamento Prefeitura
 Data da Assinatura: 05-08-2020
 Vigência: 30-09-2024

Processo n.º: SES-PRC-2019/05311
 Convênio 1419/2020
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA CNPJ: 46.634.465/0001-03
 Programa: Convênio de Aperfeiçoamento S/US
 Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto N. 40.902/1996
 Registro Atual: SANI:7742
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 – Aperfeiçoamento Prefeitura
 Data da Assinatura: 03-08-2020
 Vigência: 30-09-2024
 Extratos de Termos Aditivos
 "Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
 Processo 001/0215/000419/2018
 Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 0001/2020 ao convênio 0008/2018
 Interessado: Prefeitura Municipal de Pontalândia CNPJ: 65.712.077/0001-30
 Objeto: Retificar o plano de trabalho anexo ao Convênio 808/2018, nos termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do processo
 Registro Atual: 8061 SES 2018551932/2018551933
 Parecer Referencial Aditivo CJSS Parecer CJSS 879/2019 - Prefeitura Bocaina
 Data da Assinatura: 09-06-2020
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 001/0215/000681/2018
 Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 01/2020 ao Convênio 257/2018
 Interessado: PM De Uchôa CNPJ: 45.111.952/0001-10
 Objeto: O presente Termo Aditivo de Retirificação tem por finalidade retificar o plano de trabalho anexo ao Convênio 257/2018, nos termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do processo
 Registro Atual: SES 2201855251/2018552516/2018552517/2018552518
 SANI: 4505
 Parecer Referencial Aditivo CJSS Parecer Referencial Aditivo CJ/SS 1170/2019 - PM De Uchôa
 Data da Assinatura: 23-03-2020
 Vigência: 31-12-2020
 Extratos de Termos Aditivos
 "Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
 Processo n.º: SES-PRC-2019/13379
 Termo Aditivo 01/2020 ao Convênio 1164/2018
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA
 CNPJ: 65.708.786/0001-41
 Programa: Emendas Parlamentares (Custeio e Investimento - Entidade)
 Objeto: O presente Termo Aditivo de Retirificação tem por finalidade alterar o Plano de Trabalho anexo ao Convênio 01164/2018, nos termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do processo SISRAD 001/0215/0001382/2018
 Registro Atual: SANI: 7753 / Portal: 20185SE5669
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
 Natureza da Despesa: 444052
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial: 812/2019
 Data da Assinatura: 16-03-2020
 Vigência: 31/12/2020
 Processo n.º: SES-PRC-2019/13379
 Convênio 00071/2018
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
 CNPJ: 44.498.467/0001-89
 Programa: Emendas Parlamentares (Custeio e Investimento - Entidade)
 Objeto: O presente Termo Aditivo de Retirificação tem por finalidade retificar o plano de trabalho anexo ao Convênio 00071/2018, nos termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do processo SISRAD 001/0206/001142/2017
 Valor Total: R\$ 78.500,00
 Registro Atual: SANI: 8147 / Portal: 2017SE52405
 UGE: 090196
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
 Natureza da Despesa: 445042
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Processo n.º: SES-PRC-2019/06717
 Primeiro Termo Aditivo 0001/2020 ao Convênio 00304/2020
 Interessado: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSS - CNPJ: 56.023.443/0001-52
 Objeto: O presente Termo Aditivo de Retirificação tem por finalidade Retificar a Cláusula Quarta – Da Transferência de Recursos Financeiros, do Convênio 00304/2020 em seu Parágrafo Terceiro, indicando nova conta bancária para recebimento dos recursos, nos termos do novo plano que segue em anexo, conforme justificativa e detalhamento constante do processo SES-PRC-2019/06717
 Registro Atual: 2020SE50152
 SANI: 9848
 PARECER REFERENCIAL ADITIVO CJ/SS e Parecer CJSS N.387/2020 - Sociedade de Beneficência de Pirajú
 Data da Assinatura: 30-07-2020
 PARECER REFERENCIAL ADITIVO CJ/SS 833/2019
 Data da Assinatura: 01-04-2020
 Vigência: 31/12/2020
 Extratos de Convênios
 "Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
 Processo 2020/25793
 Convênio 01430/2020
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA - CNPJ: 45.162.054/0001-91
 Programa: 012 - Subvenção
 Objeto: Custeio - Para Prestação de Serviços
 Valor Total: R\$ 200.000,00, em parcelas
 UGE: 090196
 Registro Atual: SANI: 9831 / Portal: 2020SE57136
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
 Natureza da Despesa: 334039
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS 24/2019 Continuidade Prefeituras
 Data da Assinatura: 14-08-2020
 Vigência: 31-12-2020
 Processo n.º: SES-PRC-2020/31483
 Convênio 01429/2020
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - CNPJ: 45.324.290/0001-67
 Programa: 012 Subvenção
 Objeto: CUSTEIO Gerenciamento de 10 leitos de UTI, destinados ao atendimento de Pacientes portadores do Coronavirus (COVID 19) na Santa Casa de Igarapava
 UGE: 090196
 Valor Total: R\$ 1.440.000,00
 Registro Atual: SANI: 0980 / Portal: 2020SE59962
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
 Natureza da Despesa: 334039
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer CJSS 662/2020
 Data da Assinatura: 14-08-2020
 Vigência: 31-12-2020

ITEM VII

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – tel.: 2630-6239 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA

DECLARO para fins de atendimento da Instrução 02/2016 do TCESP, que não houve devolução de recursos relativos a Prestação de Contas Final ao Convênio nº 1426/20, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, em 12/08/2020, cuja vigência até 30/11/2020, que tem por objeto a prestação de serviço para ampliação das atividades assistenciais no Hospital de Urgência destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos, suspeitos ou portadores de Covid-19, pelo período de 03(três) meses, para Prestação de Contas Final.

São Bernardo do Campo, 01 de dezembro de 2020


DR. GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

SSC

ITEM VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.523.239/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1974
NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO BERNARDO DO CAMPO GABINETE DO PREFEITO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO PC SAMUEL SABATINI	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 09.750-700	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/12/2020** às **12:13:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ITEM IX

ATA DO CMS APROVANDO CONTAS DO CONVÊNIO^A

1 **ATA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO**
2 **CAMPO.**

3 Local: Secretaria de Saúde – Rua João Pessoa, 59 – Centro

4 Data: 15 de dezembro de 2020

5 Horário: 14h

6 Pauta:

7 a) Aprovação da ata da reunião anterior;

8 b) Prestação de Contas – Convênio nº 1426/2020, firmado entre o Município de São Bernardo do
9 Campo e Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo - Contrato de Gestão n.º 001/2018 no Hospital
10 de Urgência;

11 c) Prestação de Contas referente ao convênio 393/2019 – Ampliação da Assistência Farmacêutica;

12 d) SISPACTO – Metas para 2021;

13 e) Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

14 f) Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19;

15 g) Boletim Epidemiológico.

16 Informes Gerais.

17

18 Presentes: representando o segmento usuário: Valdeci Tumaz de Oliveira (UBS Alvarenga), Raimunda
19 Risomar da Costa (UBS Alvarenga), Amado Rodrigues de Oliveira (Sr. Barriga) (UBS Ipê), Vincenzo
20 Demarco (UBS Paulicéia), Maria Aparecida de Barros Silva (UBS Batistini), Dorival Timoteo Leite (UBS
21 Santa Terezinha), Sonia Aparecida Gonzaga de Souza (UBS Represa), Francisco Ribeiro Cavalcante (UBS
22 Areião), Iva Maria Bezerra da Silva (UBS Vila Euclides), Luana Silva Santos de Moraes (UBS Nazareth),
23 Francisco Alves da Costa (Casa de Alívio ao Sofrimento Humano), Sônia de Fátima Rosa (Assoc. Mente
24 Ativa), Felipe Moraes de Faria (ADEV), Geraldo Gomes da Silva, José Arlindo da Silva (AMA), Manoel
25 Aleluia de Santana; representando o segmento trabalhador: Eunice Barbosa Cavalcanti (UPA Riacho
26 Grande), Adriana de Oliveira Felix (UBS Vila Rosa), Manoel Ribeiro da Silva Filho (SINDSAUDE), Dra.
27 Thereza Christina Machado de Godoy (APM), Vanuza Borges de Melo Sousa (UBS Alves Dias), Dáuria
28 Maria Nunes Lima de Mello (Policlínica Centro), Anderson Francisco de Meira da Silva (COREN);
29 representando o segmento gestão: Geraldo Reple Sobrinho – Secretário de Saúde, Edson Massamori
30 Nakazone, Rodolfo Strufaldi, Maria de Fátima Sanchez, Maria de Fátima Oliveira, Agnes Mello Farias
31 Ferrari. Conforme Resolução GSS nº4, de 18 de março de 2020, os documentos tramitaram por meios
32 eletrônicos, (*e-mail* e *WhatsApp*) e as deliberações foram manifestadas por estes mesmos meios; os
33 documentos referentes a pauta foram enviados em 23 de novembro; os trabalhos tiveram início às
34 14h15min, transmitidos através de vídeo conferencia [https://conasems-](https://conasems-br.zoom.us/j/96366191366?pwd=Z0NnU2E2QWVvBdzl4YlhySnVTZEIwQT09)
35 [br.zoom.us/j/96366191366?pwd=Z0NnU2E2QWVvBdzl4YlhySnVTZEIwQT09](https://conasems-br.zoom.us/j/96366191366?pwd=Z0NnU2E2QWVvBdzl4YlhySnVTZEIwQT09) , reunião gravada e
36 disposição dos senhores conselheiros para consulta; sendo conduzidos pelo dr. Geraldo Reple,
37 Secretário de Saúde, tendo em vista as férias do Dr. Stefanos, presidente do Conselho que submeteu
38 à aprovação a ata da reunião anterior; a seguir concedeu a palavra à dra. Agnes para a apresentação
39 da Prestação de Contas - Convênio nº 1426/2020 - Contrato de Gestão n.º 001/2018 - Hospital de
40 Urgência. PRESTAÇÃO DE CONTAS: CONVÊNIO Nº 1426/2020, VIGENCIA: 12/08/2020 a 30/11/2020;
41 VALOR DE REPASSE - R\$ 12.000.000,00; OBJETO: Custeio - pagamento parcial de prestação de serviço
42 para ampliação das atividades assistenciais por meio do Contrato de Gestão n.º 001/2018 no Hospital
43 de Urgência, destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos suspeitos ou portadores
44 de Covid-19, pelo período de 03 (três) meses; em prosseguimento foi apresentado o PLANO DE
45 TRABALHO Nº000095858/2020 – R\$12.000.000,00 , a saber:

46

47

48

49

50

51

52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96

INSTITUIÇÃO PROPONENTE				
Número do PT: 18874 NIS Processo: 18484				
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO				
CNPJ: 46.523.239/0001-47				
Endereço: Praça Samuel Sabatini 50 Número: 50				
Município: São Bernardo do Campo CEP: 09750901				
Telefone: 2630-4000				
Email: gabinete.prefeito@saobernardo.sp.gov.br				
CPF	Nome Responsável	Função	Cargo	Email
893.017.658-53	Geraldo Reple Sobrinho	Administrador de Convênios Beneficiário	SECRETÁRIO DE SAÚDE	geraldo.reple@saobernardo.sp.gov.br
RECEBIMENTO DO RECURSO				
Banco: 001 Agência: 04178 Número: 000656976 Praça de Pagamento: SÃO BERNARDO DO CAMPO				
Gestor do Convênio: Orlando Morando Junior				
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.				

Características Gerais do Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO. O Município de São Bernardo do Campo está localizado na região do Grande ABC e é considerado o quarto maior orçamento do Estado de São Paulo, tendo uma importância como polo industrial automotivo. Sua população, segundo estimativas do IBGE para 2017, é de 827.437 habitantes e, como a grande maioria dos municípios do Brasil, insere-se em cenário de disparidade sócio- econômicas. Esta realidade é a mola impulsora para determinação de ações visando a inclusão de todos os municípios nas esferas de saúde, educação, segurança e outras. Com área total de 409km², divididos em área urbana, área rural e área da represa Billings, o município detém características específicas para cada grupo populacional. Dados Demográficos a Assistenciais - População - 827.437 (estimativa IBGE 2017) - Densidade Demográfica 1952,58 hab./km² (SEADE- 2017) - Taxa Urbanização 98,37% (SEADE) - % Idosos 13,42% (SEADE) - Coeficiente de Mortalidade Infantil 10,02 óbitos/1.000 nascidos vivos (SEADE 2016) - Coeficiente de Mortalidade Pós-Neonatal 3,72 óbitos/1.000 nascidos vivos (SIM Municipal 2016) - % de Nascidos Vivos com Peso < 2,5K 10% (SINASC MUNICIPAL 2016) - % Pessoas Cadastradas PSF 69% (SIAB 2015) - Médicos na Atenção Básica / Habitante 260 médicos nas UBS's/ 827.437 habitantes (0,31 médico/1.000 habitantes) - % Saúde Suplementar 56,37% (ANS 2016) MISSÃO Contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município, promovendo a valorização do ser humano e sua harmonia com o meio ambiente, visando a qualidade de vida da comunidade, bem como garantir atendimento de saúde, com humanização e qualidade, buscando a satisfação de suas necessidades e o aprimoramento do conhecimento, em um processo de melhoria contínua. Em síntese: Atender, cuidar e Ensinar com Excelência! QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Objeto: Custeio- pagamento parcial de prestação de serviço para ampliação das atividades assistenciais por meio do Contrato de Gestão n.º 001/2018 no Hospital de Urgência, destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos suspeitos ou portadores de Covid -19, pelo período de 03 (três) meses. Demonstrativo da composição de leitos x ampliação: Composição Contrato de Gestão Ampliação Produção mensal aumento de saídas /mês Leitos de UTI 111 80 280 Leitos de Internação 443 170 410 Custeio – pagamento de prestação de serviço por meio do Contrato de Gestão n.º 001/2018. O recurso será disponibilizado para custeio parcial das atividades assistenciais desenvolvidas no Hospital de Urgência, com setores para atendimentos de pacientes críticos e semicríticos, totalizando 80 leitos de UTI e 170 leitos de enfermaria. Consta do Anexo I o Detalhamento do Objeto completo. Objetivo Manter as operações necessárias para o funcionamento dos 80 leitos de UTI Adulto e 170 leitos de enfermaria destinados a Covid-19 no Hospital de Urgência do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo (HU - CHMSBC), que atualmente funciona como Hospital de Campanha (CNES: 0105759) Justificativa Atualmente, o HU está sendo utilizado como referência para atendimento e tratamento de pacientes suspeitos e portadores de SARS COV 2 e já contabilizou 760 internações desde o dia

97 14/05/2020, data de sua inauguração. A ampliação das atividades assistenciais se deve ao aumento do
98 número de leitos de internação no HU (incremento de 250 leitos no total), sendo 80 de Terapia
99 intensiva e 170 de enfermaria. Com essa ampliação de leitos no município vem sendo possível atender
100 a demanda de seus munícipes. A expectativa é de que o Hospital realize 690 novas internações
101 mensais, sendo 280 em Terapia Intensiva e 410 em Enfermaria. Até a presente data, o Complexo
102 Hospitalar Municipal já realizou 1705 altas hospitalares. Em todo o município já foram realizadas
103 86.045 notificações de usuários residentes, sendo contabilizado 17.246 casos confirmados, 42.633
104 casos descartados, 26.166 casos estão em investigação, e 4.377 pacientes recuperados. Em relação a
105 testagem populacional, já foram realizados 77.382 exames laboratoriais (RT-PCR, Teste
106 Rápido/Sorologia IGG-IGM). Para o enfrentamento da pandemia, o município adotou diversos
107 processos de trabalho na rede municipal de saúde que incluíram a elaboração de protocolos
108 assistências para pacientes com síndrome gripal e possíveis portadores da Covid-19; isolamento social;
109 monitoramento por telefone dos pacientes suspeitos com sintomas leves sem indicação de internação;
110 pacientes que tiveram indicação de internação e testaram positivo e/ou tinham clínica e exame
111 tomográfico compatível com Covid-19, os contactantes mesmo assintomáticos foram monitorados
112 pela atenção básica; inauguração do Novo Hospital Anchieta com 19 leitos de UTI e 81 leitos de
113 enfermaria; readequação do perfil dos leitos existentes no Hospital Municipal de Clínicas,
114 disponibilizando 40 leitos de UTI e 90 leitos de enfermaria destinados exclusivamente para o
115 tratamento desses pacientes. O município de São Bernardo do Campo se encontra atualmente na Fase
116 Amarela do Plano São Paulo. Neste momento, não faz parte como plano estratégico, a desmobilização
117 dos leitos atualmente existentes e disponibilizados para o tratamento da Covid-19 justamente pelo
118 fato de que apesar dos esforços adotados frente a flexibilização do isolamento social e a retomada de
119 várias atividades econômicas, possa haver um aumento do número de casos suspeitos/confirmados e
120 o município necessite retroceder para uma Fase mais crítica do Plano. Excetuando o Hospital de
121 Urgência e o Novo Hospital Anchieta que estão funcionando em sua totalidade para o atendimento do
122 Covid-19, o município ainda conta com o Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC), Hospital Municipal
123 de Clínicas (HC), Hospital Municipal Universitário (HMU), 09 Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e
124 1 Pronto Atendimento (PA) voltados para os atendimentos de urgência e emergência. De acordo com
125 a desaceleração da pandemia e consequente diminuição dos casos, para que o HC retome os
126 procedimentos eletivos faz-se necessária a desmobilização de seus leitos (40 leitos UTI e 90 Internação)
127 covid, podendo desta forma retomar o atendimento aos pacientes de urgência e emergência que vem
128 aumentando em número de casos, assim como retomar as cirurgias eletivas. Local: Hospital de
129 Urgência – Rua Joaquim Nabuco, 380, Centro, São Bernardo do Campo – SP CNES: 0105759.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas

Realizar 280 Internações/mês em UTI, pelo período de 03 meses.

Ações para Alcance: Disponibilizar o investimento de recursos de custeio para o hospital

Situação Atual: Internações em UTI: 280/mês

Situação Pretendida: Realizar 280 internações/mês em UTI, pelo período de 03 meses.

Indicador de Resultado: Relatório contendo o nº de internações realizadas no período.

Realizar 10 procedimentos cirúrgicos/mês de baixa e média complexidade para Cirurgia Geral.

Ações para Alcance: Disponibilizar o investimento de recursos de custeio para manter em funcionamento o centro cirúrgico

142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186

Situação Atual:	Procedimentos em Centro Cirúrgico*: HPSC não possui *Traquesotomia, drenagem torácica
Situação Pretendida:	Realizar 10 procedimentos cirúrgicos/mês de baixa e média complexidade para Cirurgia Geral.
Indicador de Resultado:	Relatório contendo Nº de cirurgias realizadas no período conforme o porte cirúrgico (I e II).
Realizar 410 Internações/mês em Enfermaria, pelo período de 03 meses.	
Ações para Alcance:	Disponibilizar o investimento de recursos de custeio para o hospital
Situação Atual:	Internações em Enfermaria: 410/mês
Situação Pretendida:	Realizar 410 internações/mês em Enfermaria, pelo período de 03 meses.
Indicador de Resultado:	Relatório contendo o nº de internações realizadas no período.

Metas Qualitativas

Apresentar a Taxa de mortalidade institucional com a Investigação dos motivos com meta menor ou igual 15 %.	
Ações para Alcance:	Monitorar o Número de óbito maior ou igual 24 horas no serviço.
Situação Atual:	Taxa média de Mortalidade Institucional é de 15% (*) (*) Após o término da pandemia do SARS-COV2, essas taxas serão revistas.
Situação Pretendida:	Apresentar a Taxa de mortalidade institucional com a investigação dos motivos com meta menor ou igual 15%.
Indicador de Resultado:	Relatório Mensal da Taxa de mortalidade institucional com investigação de motivos.
Apresentar a Taxa de Ocupação Hospitalar maior ou igual a 85%.	
Ações para Alcance:	Monitorar o número de leitos ocupados x número de leitos disponíveis no período.
Situação Atual:	Taxa média de Ocupação Hospitalar é de 85%
Situação Pretendida:	Apresentar a Taxa de Ocupação Hospitalar maior ou igual a 85%.
Indicador de Resultado:	Relatório mensal de estatística hospitalar.
Apresentar a Média de Permanência Hospitalar menor ou igual a 15 dias.	
Ações para Alcance:	Monitorar o tempo médio em dias que o paciente permanece internado.
Situação Atual:	A média de permanência hospitalar é de 15 dias (*) (*) Após o término da pandemia do SARS-COV2, essas taxas serão revistas.
Situação Pretendida:	Apresentar a Média de Permanência Hospitalar menor ou igual a 15 dias.
Indicador de Resultado:	Relatório mensal de estatística hospitalar.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapas	Duração	Descrição
1	pagamento de prestação de serviço por meio do Contrato de Gestão n.º 001/2018	90	realização de 03 pagamentos mensais para prestação de serviço por meio do Contrato de Gestão formalizado entre o Município e a Fundação do ABC, sob o n.º 001/2018, referentes aos meses 08, 09, 10 de 2020.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	CUSTEIO	Serviço prestado por Pessoa Jurídica	pagamento de prestação de serviço por meio do Contrato de Gestão n.º 001/2018	0,00	0,00	12.000.000,00	100,00
				0,00	0,00	12.000.000,00	100,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total Desembolso
1	4.000.000,00	33,33	0,00	0,00	4.000.000,00	33,33	4.000.000,00
2	4.000.000,00	33,33	0,00	0,00	4.000.000,00	33,33	4.000.000,00
3	4.000.000,00	33,33	0,00	0,00	4.000.000,00	33,33	4.000.000,00
	12.000.000,00	99,99	0,00	0,00	12.000.000,00	99,99	12.000.000,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

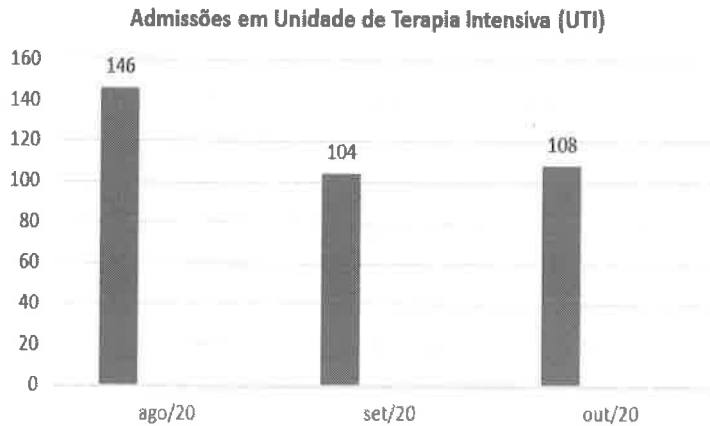
Início: A partir da data de assinatura do Ajuste
Término: 30/11/2020

187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231

METAS QUANTITATIVAS

META I ✓ REALIZAR 280 INTERNAÇÕES/MÊS EM UTI

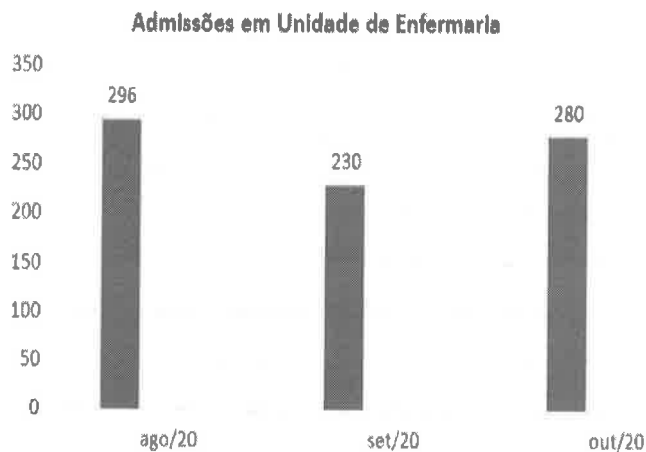
RESULTADO: O PERÍODO ABAIXO REPRESENTA O MOMENTO DE QUEDA NA INCIDÊNCIA DOS CASOS SUSPEITOS DE COVID-19, INICIADO NO FINAL DE JULHO, SEGUNDO O BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO.



METAS QUANTITATIVAS

META II ✓ REALIZAR 410 INTERNAÇÕES/MÊS EM ENFERMARIA

RESULTADO: O EFEITO DO BAIXO REFERENCIAMENTO DE PACIENTES PARA O HU JÁ EXPLICADO NOS LEITOS DE UTI TAMBÉM SE APLICA ÀS UNIDADES DE INTERNAÇÃO, COM O AGRAVANTE DE QUE LEITOS DE ENFERMARIA, POR SEREM DE MENOR COMPLEXIDADE, ESTÃO MAIS ACESSÍVEIS EM OUTROS PONTOS DA REDE



METAS QUANTITATIVAS

META III

- ✓ REALIZAR 10 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS/MÊS DE BAIXA E MEDICA COMPLEXIDADE PARA CIRURGIA GERAL

RESULTADO: NO PERIODO ANALISADO, TENDO EM VISTA A COMPLEXIDADE DOS PACIENTES INTERNADOS E A PREDOMINÂNCIA DE COMPLICAÇÕES PULMONARES EM RAZÃO DA CARACTERÍSTICA EPIDEMIOLÓGICA DO HOSPITAL, FORAM REALIZADAS UM TOTAL DE 26 TRAQUEOSTOMIAS (MÉDIA DE 8,7/MÊS) E 18 COLOCAÇÕES DE DRENOS DE TORAX (MÉDIA DE 06/MÊS)



METAS QUANTITATIVAS

META IV

- ✓ TAXA DE MORTALIDADE INSTITUCIONAL, COM A INVESTIGAÇÃO DOS MOTIVOS, COM META MENOR OU IGUAL A 15%

RESULTADO: O HU VEM APRESENTADO UMA TENDÊNCIA IMPORTANTE DE QUEDA NA TAXA DE MORTALIDADE INSTITUCIONAL SENDO QUE EM OUTUBRO ATINGIU A META PROPOSTA

AGO/20 –

- ✓ 75% DOS PACIENTES QUE EVOLUIRAM A OBITO ERAM CASOS CONFIRMADOS OU SUSPEITOS DE COVID-19
- ✓ 78% DOS PACIENTES TINHA 60 ANOS OU MAIS
- ✓ 60% TINHAM COMORBIDADE
- ✓ 22% ERAM PALIATIVOS

DESCONSIDERANDO OS PACIENTES PALIATIVOS, A TAXA DE MORTALIDADE EM AGOSTO CAIRIA PARA 17,5%

SET/20 –

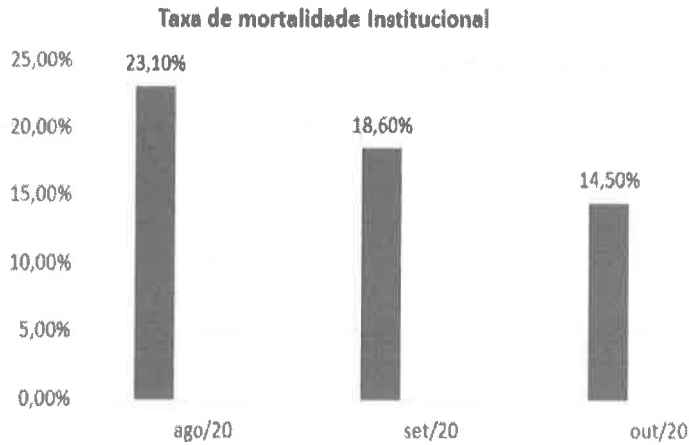
- ✓ 63% DOS PACIENTES QUE EVOLUIRAM A OBITO ERAM CASOS CONFIRMADOS OU SUSPEITOS DE COVID-19
- ✓ 86% DOS PACIENTES TINHA 60 ANOS OU MAIS
- ✓ 23% ERAM PALIATIVOS

DESCONSIDERANDO OS PACIENTES PALIATIVOS A TAXA DE MORTALIDADE EM SETEMBRO CAIRIA PARA 14,3%

277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321

METAS QUANTITATIVAS

META IV ✓ TAXA DE MORTALIDADE INSTITUCIONAL, COM A INVESTIGAÇÃO DOS MOTIVOS, COM META MENOR OU IGUAL A 15%



METAS QUANTITATIVAS

META V ✓ TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR MAIOR OU IGUAL A 85%

RESULTADO: CONSIDERANDO QUE ATAXA DE OCUPAÇÃO ESTA RELACIONADA COM A ENTRADA DO PACIENTE NO HOSPITAL E SUA PERMANÊNCIA, ESPERA-SE, PELO QUE JÁ FOI JUSTIFICADO NO CASO DAS ADMISSÕES EM UTI E ENFERMARIA, UMA TAXA DE OCUPAÇÃO ABAIXO DO PACTUADO.



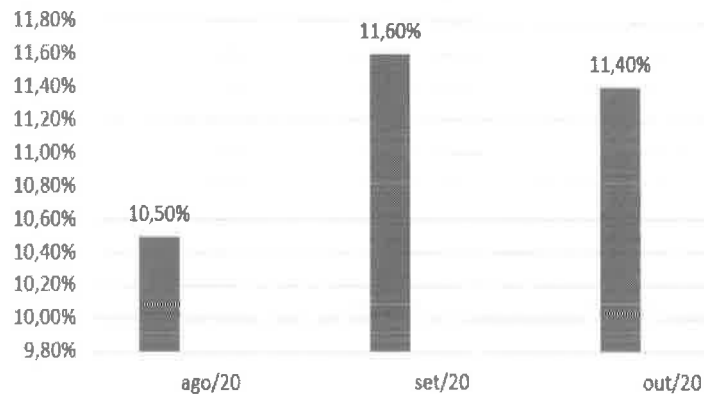
METAS QUANTITATIVAS

META VI

✓ **MÉDIA DE PERMANÊNCIA HOSPITALAR MENOR OU IGUAL A 15 DIAS**

RESULTADO: O HU PERMANECEU DENTRO DA META PACTUADA POSSIBILITANDO ASSIM O GIRO DOS LEITOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA A REDE DE SAÚDE. O PICO EM SETEMBRO É DEVIDO UM AUMENTO DE PERMANÊNCIA TANTO DA UTI (PRINCIPALMENTE) QUANTO DA ENFERMARIA. EM OUTUBRO FOI RETOMADA A TENDÊNCIA A QUEDA.

Média de permanência hospitalar



CONVENIO Nº 1426/2020

Convênio nº 1426/2020

Plano de Trabalho nº 00099898/2020

ASSINATURA: 12/08/2020

VIGÊNCIA: 12/08/2020 a 30/11/2020

CNPJ FMS - conta corrente 65.697-6 {CONVSE53} - Banco do Brasil

DATA DE INGRESSO	14/08/2020	30/09/2020	08/10/2020	TOTAL DE REPASSES PÚBLICOS	RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	TOTAL A APLICAR
REPASSES REALIZADOS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	12.000.000,00	2.157,57	12.002.157,57

REPASSES FUABC/MC	Valor Pago	OP	DP	Data do pg
REPASSES FUABC/MC	4.000.000,00	12928/2020	11958	14/08/2020
REPASSES FUABC/MC	4.000.000,00	14870/2020	13837	30/09/2020
REPASSES FUABC/MC	4.000.000,00	15597/2020	14796	19/10/2020
REPASSES FUABC/MC	2.157,57	16380/2020	15708	05/11/2020
TOTAL	12.002.157,57			

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO

(A) REPASSES PÚBLICOS	12.000.000,00
(B) RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	2.157,57
(C) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS	12.002.157,57
(E) DESPESAS PAGAS	12.002.157,57
(F) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (C-D)	0,00

367 A seguir dr. Geraldo passou a palavra à sra. Lisley para a apresentação da Prestação de Contas -
 368 Convênio 393/2019; fortalecimento do Desenvolvimento das Ações e Serviços de Assistência à Saúde,
 369 cujo objetivo é: Ampliar o serviço de assistência farmacêutica oferecido na rede pública de saúde do
 370 município a partir do oferecimento de melhores condições de trabalho que possibilitem o
 371 farmacêutico expandir seu trabalho para além das barreiras físicas da farmácia, de modo a contribuir
 372 com as equipes multidisciplinares das unidades na garantia de um atendimento de saúde humanizado
 373 e de qualidade. Justificativa: Necessidade de melhor inserir a assistência farmacêutica nas ações de
 374 promoção de saúde no município realizadas pelas unidades de saúde, indo além das barreiras físicas
 375 da farmácia e da logística farmacêutica de controle de estoque, pois somente a garantia de acesso a
 376 medicamentos não assegura aos usuários um tratamento medicamentoso de qualidade; Local:
 377 Policlínica Centro, CAPS Centro e 15 (quinze) Unidades Básicas de Saúde: UBS União, UBS Orquídeas,
 378 UBS Alvarenga, UBS Farina, UBS Baeta Neves, UBS Taboão, UBS Paulicéia, UBS Vila Dayse, UBS Caminho
 379 do Mar, UBS Silvina, UBS Leblon, UBS Ferrazópolis, UBS Finco, UBS Riacho Grande, UBS Alves Dias;
 380 Repasses: Total de repasses: R\$475.000,00; Rentabilidade: R\$335,16; Valor total repasse FUABC:
 381 R\$475.335,16 (farmacêutico, auxiliar de farmácia, oficial administrativo, assistente técnico,
 382 outsourcing de impressão, pallets de plástico).; Metas Quantitativas - Realizar em média 16 consultas
 383 farmacêuticas/mês/unidade nas Unidades de Saúde contempladas neste projeto. Situação no início do
 384 projeto – em 2018: Média mensal de consultas farmacêuticas realizadas: 5,4 consultas por UBS; 54
 385 consultas por mês na Policlínica Centro; 0 consultas no CAPS Centro.

Metas Quantitativas

Resultados

META → 16 consultas

	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
Policlínica	126	189	130	98	62
CAPS	0	3	9	6	0
UBS	84	102	75	81	187
total	210	294	214	185	249
Unidades *	12	13	12	9	12
	17,5	24,5	17,8	15,4	20,8
MÉDIA	19,2				

*Número de unidades que realizaram consultas farmacêuticas no mês

RESULTADO

405 Metas Quantitativas - Aumentar o acesso dos profissionais aos consultórios farmacêuticos, ampliando
 406 em 40% o número de profissionais que realizam consultas nas unidades de saúde contempladas neste
 407 projeto. Situação no início do projeto: Cerca de 55% dos profissionais farmacêuticos da Atenção Básica
 408 e Especializada não realizavam consultas farmacêuticas por falta de local adequado para atendimento
 409 dos usuários SUS; dr. Geraldo fala da importância da consulta com o farmacêutico, principalmente
 410 para as pessoas que fazem uso de mais de um medicamento, bem como localizar pacientes com
 411 problemas de adesão ao tratamento;

Resultados

Das 17 unidades contempladas no projeto, 13 UNIDADES realizam consultas após o projeto

40,87%

	2º QUADRIMESTRE/19				3º QUADRIMESTRE/19			
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Policlínica	75	89	83	113	126	189	130	98
CAPS	0	0	0	0	0	3	9	6
UBS	79	72	59	71	84	102	75	81
TOTAL	154	161	142	184	210	294	214	185
TOTAL QUADRI	641				903			

↑ ANTES DO PROJETO
 ↑ DEPOIS DO PROJETO

A seguir passou a palavra à dra. Ana para apresentar SISPACTO – Metas para 2021 - Pactuação Interfederativa de Metas para Indicados de Resultados Sanitários.

SISPACTO

	2018	2019	2020	2021
Descrição	META SBC 2018	META SBC 2019	META SBC 2020	META SBC 2021
Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	308,67/100.000 (redução de 0,5% em relação a 2016)	308,67 (Manter meta 2018)	308,67 (Manter meta 2019)	300 (redução)
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	89%	90% Meta nacional	90% Meta nacional	90% Meta nacional
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	98%	98% Manter meta 2018	98% Manter meta 2019	98% Manter meta

457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501

SISPACKTO

	2018	2019	2020	2021
Descrição	META SBC 2018	META SBC 2019	META SBC 2020	META SBC 2021
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade-Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose) com coberturas vacinais preconizada	50%	50% Manter meta 2018	50% Manter meta 2019	25%
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	68,5%	70% Aumentar em 1,5% meta 2018	75% (aumentar em 5% meta 2019)	75% (manter meta de 2020)
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90%	90% Meta nacional	90% Meta nacional	90% Meta nacional
Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade	45 redução de 10%	45 Manter meta 2018	45 Manter meta 2019	45 Manter meta 2020
Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0	0 Manter meta 2018	0 Manter meta 2019	0 Manter meta 2019
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	65%	100% Meta recomendada para municípios que já atingiram 100%	100% Meta recomendada para municípios que já atingiram 100%	100% Meta recomendada para municípios que já atingiram 100%

SISPACKTO

	2018	2019	2020	2021
Descrição	META SBC 2018	META SBC 2019	META SBC 2020	META SBC 2021
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	0,46	0,46 Manter meta 2018	0,46 Manter meta 2019	0,46 Manter meta 2020
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos e população feminina na mesma faixa etária	0,33	0,33 Manter meta 2018	0,33 Manter meta 2019	0,33 Manter meta 2020
Proporção de partos normal no SUS e na Saúde Suplementar	37,5%	38% Aumentar em 0,5% a meta 2018	38,5% Aumentar em 0,5% a meta 2019	39% Aumentar em 0,5% a meta 2020
Proporção de gravidez na adolescência entre faixas etárias 10 a 19 anos	10,4%	9,9% Meta de 1 dígito	9,5% Meta de 1 dígito	9,0% Meta de 1 dígito
Taxa de mortalidade infantil	9,9/1.000	9,5 Redução de 0,4 em relação à meta 2018	9,5 Redução de 0,4 em relação à meta 2018	9,3 Redução de 0,2 em relação à meta 2020
Número de óbitos maternos	4	4 Manter a meta 2018	4 Manter a meta 2019	4 Manter a meta 2020

502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546

SISPACTO

	2018	2019	2020	2021
Descrição	META SBC 2018	META SBC 2019	META SBC 2020	META SBC 2021
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	58,2% (calculada com pop 2015)	58% Adequar a meta ao resultado alcançado em 2018	58% Adequar a meta ao resultado alcançado em 2018	70,00
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	80%	85% Aumentar em 5% a meta 2018	85% Manter a meta 2019	85% Manter a meta 2020
Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal	39,5%	39,5% Manter meta 2018	39,5% Manter meta 2019	45,0%
Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios	100%	100%	100%	100%
Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	50% (4 CAPS com 12 ações)	88% CAPS Rudge não foi habilitado ainda	88% CAPS Rudge não foi habilitado ainda	100%
Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4 ciclos com cobertura acima de 80%	4 Meta recomendada pelo MS	4 Meta recomendada pelo MS	4 Meta recomendada pelo MS
Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	95%	95% Manter meta 2018	95% Manter meta 2019	95% Manter meta 2020

em prosseguimento dr. Geraldo fala do Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo; explica que trata-se de um contrato único dos hospitais e rede de forma a juntar e racionalizar os serviços; esclarece que ambos contratos são da OS Fundação ABC; Acompanhamento de Recursos para Enfrentamento da COVID-19:



TOTAL DE RECEITAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - R\$ 187.382.877,01

PORTARIA MS/GM 893 DE 16 DE MARÇO DE 2020 - CUSTEIO (DELIBERAÇÃO DE 22/20 - CUSTEIO)	1.886.480,00
PORTARIA MS/GM 774 DE 09 DE ABRIL DE 2020 - CUSTEIO	31.873.539,37
PORTARIA MS/GM 827 DE 19 DE ABRIL DE 2020 - CUSTEIO	120.617,23
PORTARIA MS/GM 888 DE 20 DE ABRIL DE 2020 - CUSTEIO (HAS LEITOS UTI HC)	2.280.000,00
PORTARIA MS/GM 1393 DE 21 DE MAIO DE 2020 - CUSTEIO STA CASA	88.258,08
PORTARIA MS/GM 1448 DE 29 DE MAIO DE 2020 - CUSTEIO STA CASA	1.688.732,40
UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 178 DE 37 DE MAIO DE 2020 (LÍQUIDO)	12.026.375,76
PORTARIA MS/GM 1666 DE 01 DE JULHO DE 20 - CUSTEIO	38.512.318,00
PORTARIA MS/GM 420 DE 19 DE MARÇO DE 20 - CUSTEIO	375.000,00
PORTARIA MS/GM 1787 DE 21 DE JULHO DE 20 - CUSTEIO	1.720.000,00
PORTARIA MS/GM 1857 DE 28 DE JULHO DE 20 - CUSTEIO	890.128,00
PORTARIA MS/GM 1870 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - CUSTEIO (PRORROGA HAS LEITOS UTI HC)	980.000,00
PORTARIA MS/GM 2287 DE 28 DE AGOSTO DE 20 - CUSTEIO	160.000,00
PORTARIA 2373 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 - CUSTEIO (HAS LEITOS DE UTI - HU)	10.080.000,00
PORTARIA 2373 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 - CUSTEIO (HAS LEITOS DE UTI - HA)	2.728.000,00
PORTARIA 2409 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 - CUSTEIO (PRORROGA HAS LEITOS UTI HC)	980.000,00
PORTARIA MS/GM 2828 DE 02 DE SETEMBRO DE 20 - CUSTEIO	1.280.000,00
PORTARIA 2829 DE 23 DE AGOSTO DE 2020 - CUSTEIO	842.525,00
PORTARIA 2405 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 - CUSTEIO	1.080.720,00
PORTARIA 2488 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 (ALTERA PORTARIA 1742/2020 - CUSTEIO)	10.080,00
PORTARIA 2218 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 - CUSTEIO (ASSIST PARMAC)	2.387.228,82
PORTARIA 2632 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 - CUSTEIO (AÇÕES DE VIGILÂNCIA)	2.300.000,00
PORTARIA 2782 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020 - CUSTEIO (AÇÕES DE VIGILÂNCIA)	400.000,00
PORTARIA N.º 2984 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 (CUSTEIO AT BÁSICA)	782.373,00
PORTARIA N.º 3008 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 (CUSTEIO CIO E EB)	187.307,00
RENTABILIDADE	10.775,88
TOTAL DE REPASSES DA UNIÃO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	100.959.012,71
RESOLUÇÃO 35 27 DE 23 DE MARÇO DE 2020 - CUSTEIO	2.805.117,81
RESOLUÇÃO 35 41 DE 27 DE MARÇO DE 2020 - CUSTEIO/INVESTIMENTO	8.888.880,00
RESOLUÇÃO 35 48 DE 07 DE ABRIL DE 2020 - INVESTIMENTO	1.000.000,00
RESOLUÇÃO 35 88 DE 13 DE JUNHO DE 2020 - CUSTEIO	800.000,00
RESOLUÇÃO 35 88 DE 13 DE JUNHO DE 2020 - INVESTIMENTO	3.000.000,00
RESOLUÇÃO 35 94 DE 26 DE JUNHO DE 2020 - INVESTIMENTO UBS V SÃO PEDRO	200.000,00
CONVÊNIO 1426/20203 - CUSTEIO HU	20.000.000,00
RENTABILIDADE	72.489,81
TOTAL DE REPASSES DO ESTADO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	36.177.466,92
RENTABILIDADE	559.480,00
DOAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE 3ª - CUSTEIO	24.879,85
RENTABILIDADE	829,76
TOTAL DE REPASSES A TÍTULO DE DOAÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	25.709,61
TOTAL DE RECURSOS DO TESOURO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	49.667.307,65

Total de Repasses (em R\$)	
União	100.959.012,71
Estado	36.177.466,92
Município	49.667.307,65
Doações	579.089,74

**TOTAL DE DESPESAS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19**

DESPESAS	UNIÃO	ESTADO	DOAÇÕES	TESOURO	TOTAL
EMPENHADAS	96.141.716,27	35.272.942,14	578.764,76	40.458.713,31	172.452.136,48
EM LICITAÇÃO	31.299,55	621.702,75		-	653.002,30
TOTAL	96.173.015,82	35.894.644,89	578.764,76	40.458.713,31	173.105.138,78

DESPESAS	UNIÃO	ESTADO	DOAÇÕES	TESOURO	TOTAL
LIQUIDADAS	95.264.884,06	26.424.412,55	573.115,29	25.111.086,82	147.373.498,72

Dados até 14/12/2020

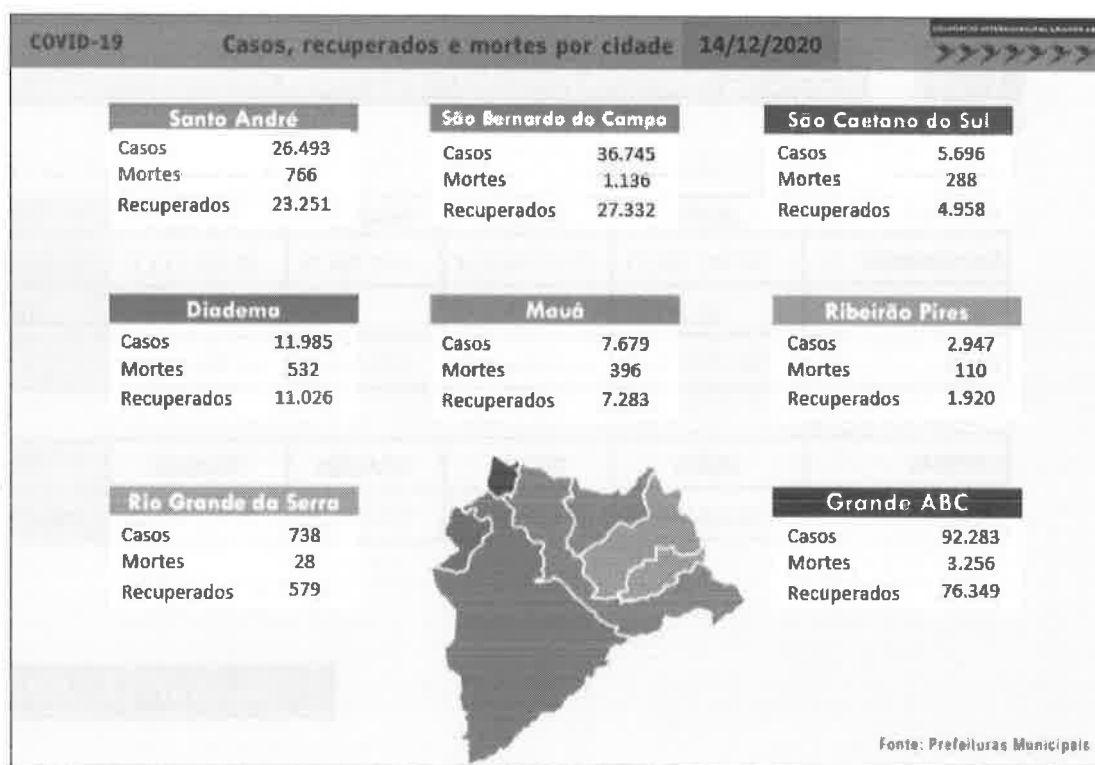
Doações Recebidas até 10/12/2020

DESCRIÇÃO	UNID	QTD	DESTINO/DOADOR
KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 EXAMES LABORATORIAIS	UNIDADE	25.000	FUNDAÇÃO BUTANTAN
MÁSCARAS DE TECIDO	UNIDADE	40.000	FUNDAÇÃO BUTANTAN
ÁLCOOL GEL - 500 ML	FRASCOS	456	JUIZO DA 414ª ZONA ELEITORAL ESTADO SP
ÁLCOOL LÍQUIDO - 500 ML	FRASCOS	13	JUIZO DA 414ª ZONA ELEITORAL ESTADO SP
FACE SHIELD	UNIDADE	88	JUIZO DA 414ª ZONA ELEITORAL ESTADO SP
MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	UNIDADE	2.804	JUIZO DA 414ª ZONA ELEITORAL ESTADO SP

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO - Base de Dados: 14/12/2020:

Panorama Regional – Base: 14/12/2020

592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636



Panorama Regional – Base: 14/12/2020

COVID-19 NA REGIÃO DO GRANDE ABC 14/12/2020

Município	Santo André	São Bernardo do Campo	São Caetano do Sul	Diadema	Mauá	Ribeirão Pires	Rio Grande da Serra	Grande ABC	
Notificados	94.191	209.980	12.095	39.870	33.963	16.294	1.139	427.582	
Casos	Confirmados	26.493	36.745	5.696	11.985	7.679	2.947	738	92.283
	Descartados	61.986	115.749	6.310	13.423	21.871	13.158		232.497
	Em investigação	5.712	57.486	89	34.462	4.413	189	401	102.752
	Casos dia	135	297	84	139	50	9	20	674
Óbitos	Confirmados	766	1.136	288	532	396	110	28	3.256
	Descartados		573	227	393	195	39		1.427
	Em investigação		0	13	38	0	2	12	65
	Óbitos dia	8	8	6	1	2	0	0	25
Pacientes recuperados	23.251	27.332	4.958	11.026	7.283	1.920	579	76.349	
Taxa de Recuperação = Recuperados/Confirmados	88%	74%	87%	92%	95%	65%	78%	83%	
Taxa de mortalidade = Óbitos/ Confirmados	2,9%	3,09%	5,06%	4,44%	5,16%	3,73%	3,79%	3,58%	
Taxa de isolamento 13/12/2020	45%	47%	44%	43%	39%	45%	não informado		

Fonte: Dados dos boletins diários publicados pelas Prefeituras e dados recebidos das Secretarias Municipais da Saúde por e-mail

Dados não disponíveis nesta data

637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681

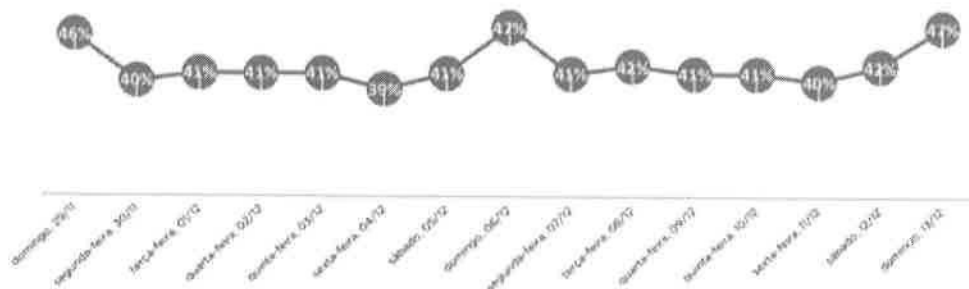
Panorama Regional – Base: 14/12/2020

Leitos Totais Covid-19 Região Grande ABC	Leitos Exclusivos de Covid-19 em funcionamento			Leitos Ocupados			Leitos Disponíveis			Taxa de ocupação		
	Enfermaria	UTI	Total	Enfermaria	UTI	Total	Enfermaria	UTI	Total	Enfermaria	UTI	Gerál
Gestão Municipal												
SA	285	85	370	172	67	239	113	18	131	60,35%	78,82%	64,59%
SBC	307	133	440	170	106	276	137	27	164	55,37%	79,70%	62,73%
SCS	72	40	118	23	15	38	49	31	80	31,94%	32,61%	32,20%
D	44	10	54	18	6	24	26	4	30	40,91%	60,00%	48,68%
M	23	20	43	16	19	35	7	1	8	69,57%	95,00%	81,40%
RP	24	17	41	15	2	17	9	15	24	62,50%	11,76%	41,66%
RGS	8	0	8	3	0	3	5	0	5	37,50%	-	37,50%
Subtotal	763	311	1.074	417	215	632	346	96	442	54,7%	69,1%	58,8%
Gestão Estadual												
Hospital Mário Covas (Santo André)	48	41	89	13	19	32	35	22	57	27,08%	46,14%	35,96%
Hospital Serraria (Diadema)	27	7	34	17	7	24	10	0	10	62,96%	100,00%	70,59%
Subtotal	75	48	123	30	26	56	45	22	67	40,0%	54,2%	45,5%
Gestão Privada												
SA	317	122	439	106	81	187	211	41	252	33,44%	66,39%	42,60%
SBC	346	143	489	96	90	186	50	53	103	65,75%	62,94%	64,36%
SCS	228	159	387	67	49	116	161	110	271	29,39%	30,82%	29,97%
D (contratado)	0	10	10	0	2	2	0	8	8	20,00%	20,00%	20,00%
D (não contratado)	22	7	29	5	2	7	17	5	22	22,73%	28,57%	28,14%
M	60	39	99	29	15	44	11	4	15	48,33%	89,74%	64,05%
RP	18	14	32	5	14	19	14	0	14	26,32%	100,00%	57,58%
RGS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-
Subtotal	792	494	1.286	308	273	581	484	221	705	38,9%	55,8%	45,2%
Total Geral	1.630	853	2.483	755	514	1.269	875	339	1.214	46,3%	60,3%	51,1%

Pa 209.980; casos confirmados: 36.745; casos descartados: 115.749; casos em investigação: 57.486; 3C: óbitos confirmados: 1.136; óbitos descartados: 573; pacientes recuperados: 27.332; altas acumuladas dos hospitais públicos: 3.699; vacinas aplicadas contra influenza: 287.511 doses; testagem municipal para COVID-19: 180.834 testes.

Panorama Municipal

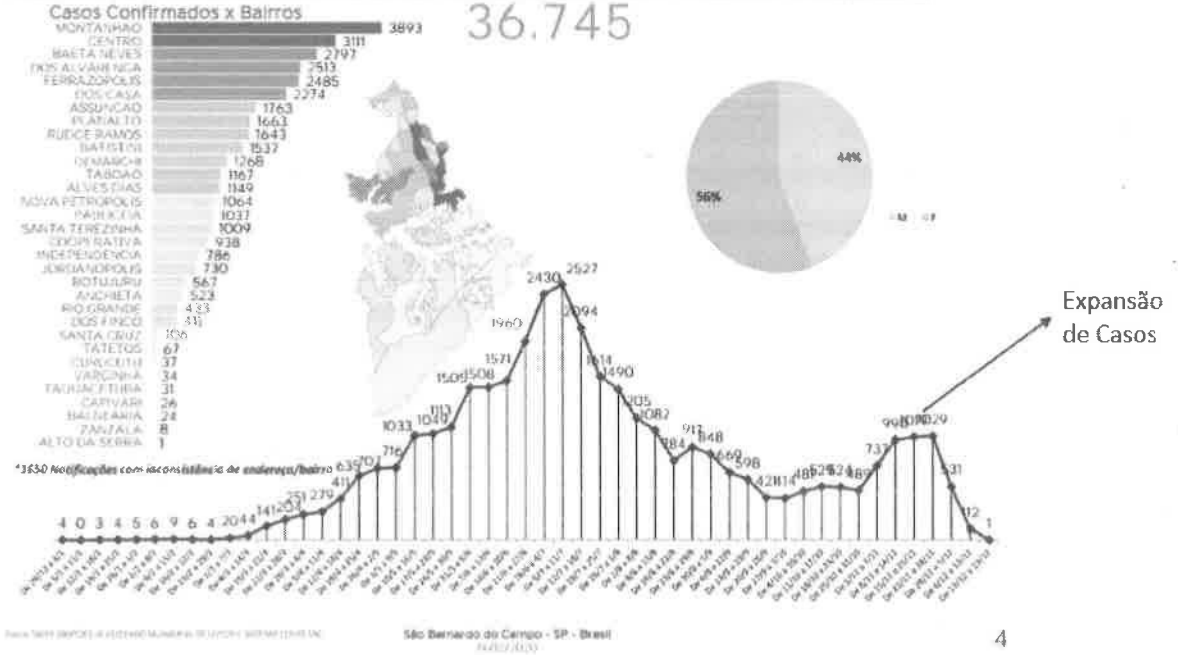
Taxa de Isolamento Social nos últimos 15 dias em SBC



Fonte: SIMI-SP (Sistema de Monitoramento Inteligente de São Paulo)

Panorama Municipal

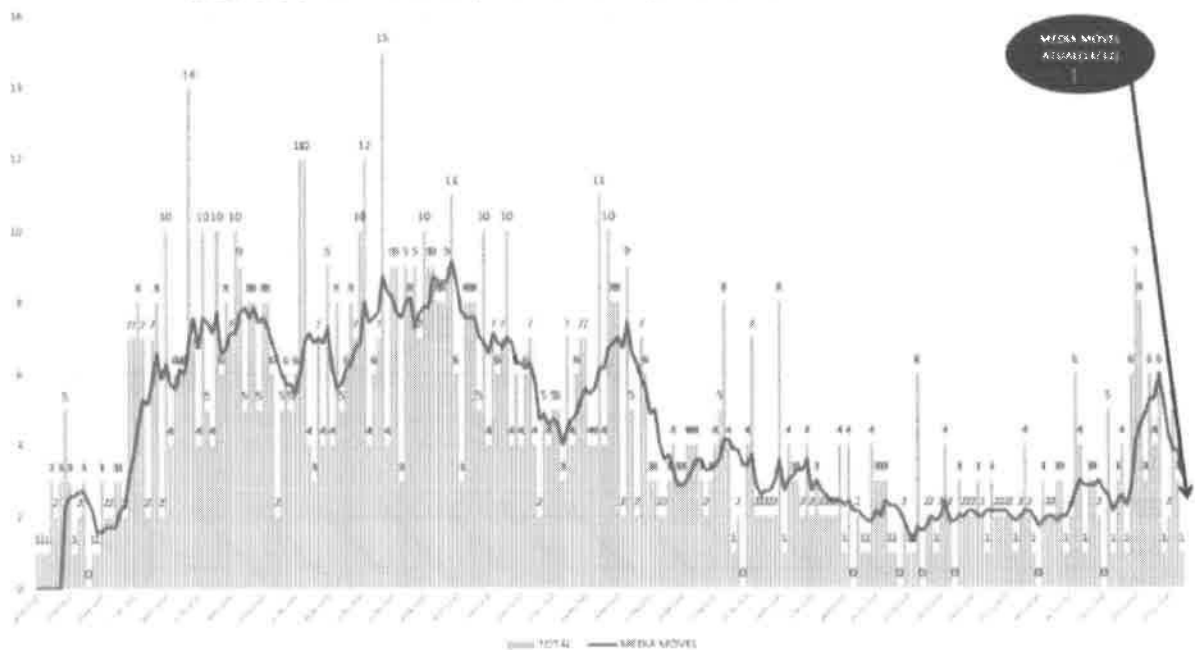
PERFIL DOS PACIENTES CONFIRMADOS RESIDENTES EM SÃO BERNARDO DO CAMPO



Panorama Municipal – 14/12/2020

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO DIÁRIO - COVID-19 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - 14/12/2020

Óbitos confirmados para COVID-19 por data do óbito e média móvel



Panorama Municipal

Indicadores de Flexibilização da Economia

(Sensação: três indicadores no dia de hoje em SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP)

SETRAN PARTICIPAÇÃO NOS INDICADORES REGIONAIS DIVULGADO NA 12118 FIM

NOE

Indicador	2020	2019	2018	2017	
Capacidade do Sistema de Saúde	Taxa de ocupação de leitos UTI COVID-19	60,6%	70,6%	67,3%	75,4%
	Leitos UTI COVID / 100K habitantes	27,5	29,2	32,8	31,0
Evolução da Epidemia	Casos # de novos casos últimos 7 dias / # de novos casos 7 dias anteriores	1,2	1,0	4,0	1,1
	Internações # de novas internações últimos 7 dias / # de novos casos 7 dias anteriores	1,0	1,1	1,1	0,9
	Óbitos # de novos óbitos últimos 7 dias / # de novos casos 7 dias anteriores	0,9	2,6	1,6	0,3
Capacidade do Sistema de Saúde	4	4	4	2,4	
Evolução da Epidemia	3	3,2	3	3	
RESULTADO FINAL/ FASE	3	3	3	2	

Fonte: Censo de Leitos Estadual / Painel Coronavírus - Ministério da Saúde/IBGE

Regredimos para a **Fase Amarela** do Plano São Paulo de Retomada da Economia.

Atenção, não eliminamos o COVID-19.

Não podemos deixar de lado os princípios básicos da prevenção:

Uso de Máscara

Distanciamento Social

Lavagem das Mãos

Uso do Álcool Gel

Ao final da apresentação dr. Geraldo falou sobre sua preocupação com o mês de janeiro e o aumento no número de casos; pediu a colaboração dos senhores conselheiros no sentido de conscientizar a população a tomar as medidas de prevenção como uso de mascaras, álcool gel e evitar aglomerações; a seguir passou-se aos informes gerais Informes Gerais: Comitê de Contingenciamento: Plano de Governo COVID; Vacina Butantan e metas até março; 3ª Mostra de Saúde: 37 cursos, 3 palestras, 37 trabalhos e mais de 3.000 visualizações; antes de encerrar dr. Geraldo agradeceu pelo voto de confiança dos conselheiros nestes 4 anos e fez uma retrospectiva das conquistas alcançadas; após cada apresentação foi aberto espaço para perguntas e esclarecimento de dúvidas. Nada mais havendo a ser discutido ou esclarecido os conselheiros deliberaram, através da manifestação eletrônica de voto, cuja cópia segue anexa e é parte integrante desta ata, pela aprovação, sem ressalvas de todos os documentos enviados/apresentados e constante das pautas; os trabalhos foram encerrados às 16h10min. Eu, Maria Cristina Lopes, secretária executiva, redigi a presente ata que, depois de aprovada, deverá ser assinada por ocasião da primeira reunião presencial.

SEGMENTO USUÁRIO – TITULARES:

CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES

Valdeci Tumaz de Oliveira _____

Raimunda Risomar da Costa _____

Amado Rodrigues de Oliveira _____

Vincenzo Demarco _____

Maria Aparecida de Barros Silva _____

Dorival Timóteo Leite _____

ASSOCIAÇÕES DE PATOLOGIAS E DEFICIÊNCIAS (TITULARES)

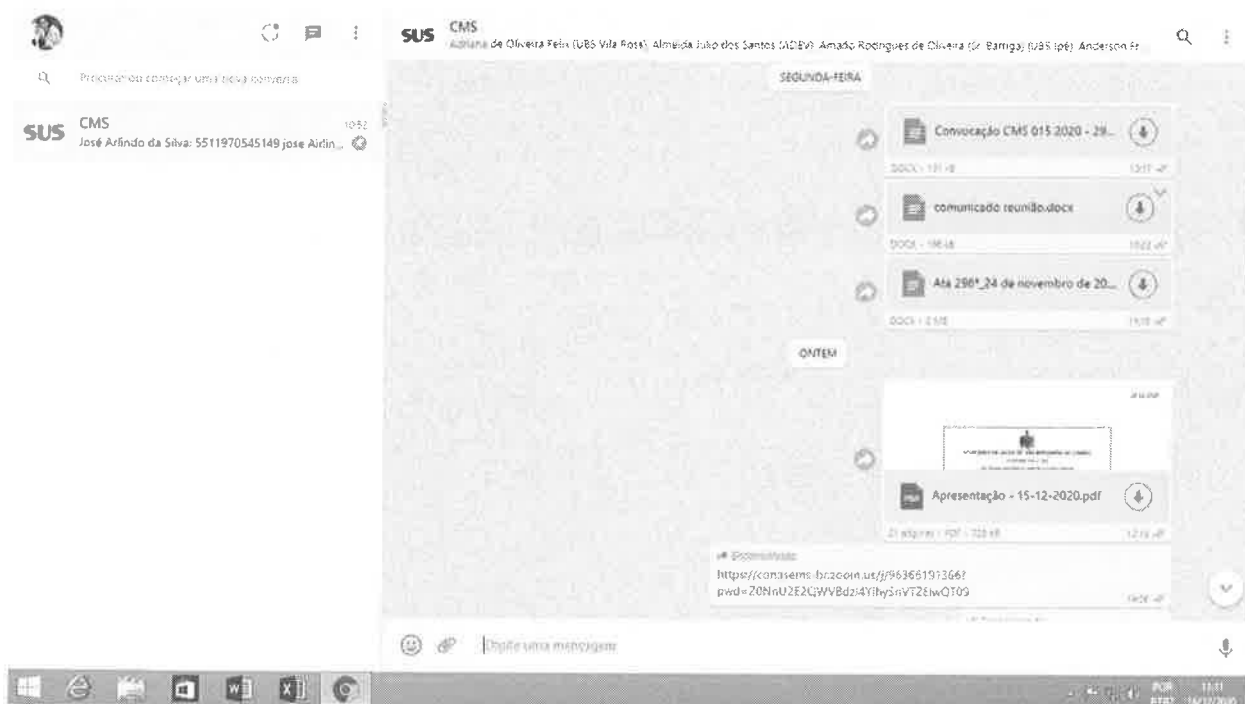
Francisco Alves da Costa _____

Almeida Júlio dos Santos _____

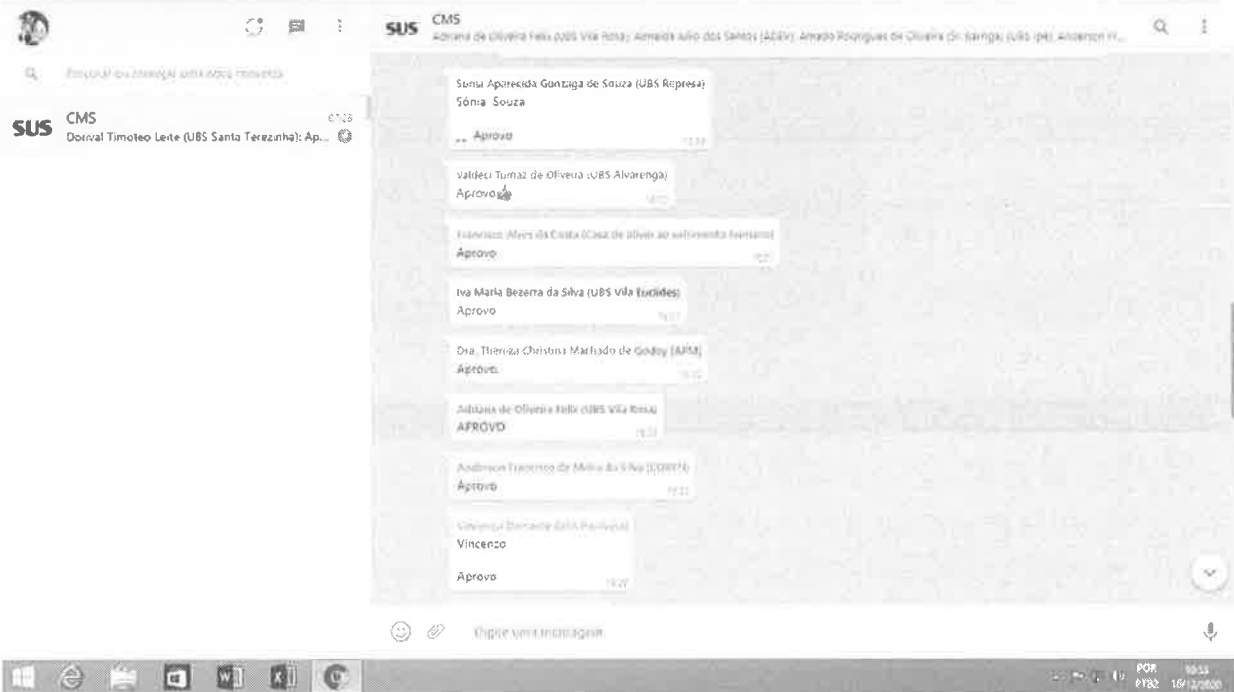
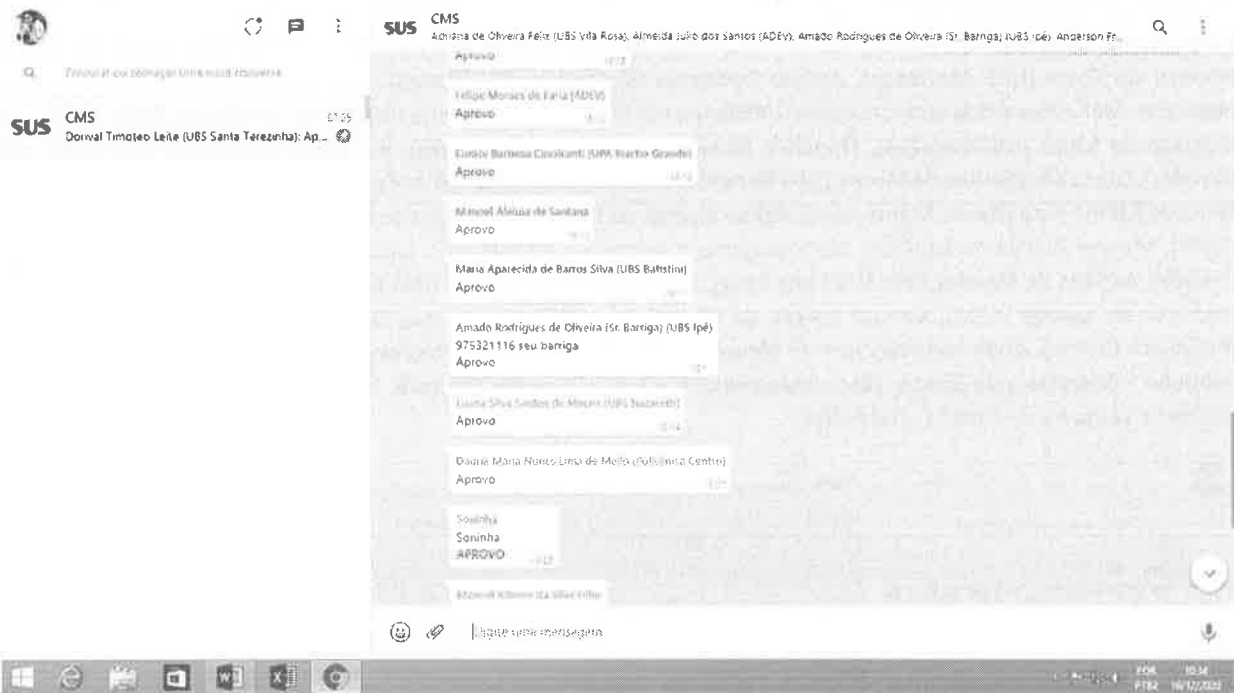
772	ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ENTIDADES (TITULAR)
773	Geraldo Gomes da Silva _____
774	ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E 3ª IDADE (TITULAR)
775	José Arlindo da Silva _____
776	SEGMENTO TRABALHADOR – TITULARES:
777	CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES
778	Eunice Barbosa Cavalcanti _____
779	Adriana de Oliveira Felix _____
780	SINDSAÚDE
781	Manoel Ribeiro da Silva Filho _____
782	ENTIDADES CLASSE DE SAÚDE
783	Thereza Christina Machado de Godoy [APM] _____
784	REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS – TITULARES
785	Geraldo Reple Sobrinho _____
786	Edson Massamori Nakazone _____
787	Stefanos Paraskevas Lazarou _____
788	Rodolfo Strufaldi _____
789	PRESTADORES DE SERVIÇO
790	Agnes Mello Farias Ferrari _____
791	SEGMENTO USUÁRIO – SUPLENTE:
792	CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES
793	Sonia Aparecida Gonzaga de Souza _____
794	Francisco Ribeiro Cavalcante _____
795	Iva Maria Bezerra da Silva _____
796	Luana Silva Santos de Morais _____
797	ASSOCIAÇÕES DE PATOLOGIAS E DEFICIÊNCIAS
798	Sônia de Fátima Rosa _____
799	Felipe Moraes de Faria _____
800	ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ENTIDADES
801	Manoel Aleluia de Santana _____
802	SEGMENTO TRABALHADOR – SUPLENTE:
803	CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES
804	Vanuza Borges de Melo Sousa _____
805	Dáuria Maria Nunes Lima de Mello _____
806	ENTIDADES CLASSE DE SAÚDE
807	Anderson Francisco de Meira da Silva _____
808	REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS – SUPLENTE:
809	Maria de Fátima Sanchez _____
810	Maria de Fátima Oliveira _____

299ª Reunião Ordinária do CMS, realizada dia 15 de dezembro de 2020, através de video conferência e a tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4, de 18 de março de 2020. Votação das pautas: a) Aprovação da ata da reunião anterior; a) Aprovação da ata da reunião anterior; b) Prestação de Contas – Convênio nº 1426/2020, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo - Contrato de Gestão n.º 001/2018 no Hospital de Urgência; c) Prestação de Contas referente ao convênio 393/2019 – Ampliação da Assistência Farmacêutica; d) SISFACTO – Metas para 2021; e) Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo; f) Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19; g) Boletim Epidemiológico. Informes Gerais.

Participaram desta reunião, representando o segmento usuário: Valdeci Tumaz de Oliveira (UBS Alvarenga), Raimunda Risomar da Costa (UBS Alvarenga), Amado Rodrigues de Oliveira (Sr. Barriga) (UBS Ipê), Vincenzo Demarco (UBS Paulicéia), Maria Aparecida de Barros Silva (UBS Batistini), Dorival Timoteo Leite (UBS Santa Terezinha), Sonia Aparecida Gonzaga de Souza (UBS Represa), Francisco Ribeiro Cavalcante (UBS Areião), Iva Maria Bezerra da Silva (UBS Vila Euclides), Luana Silva Santos de Moraes (UBS Nazareth), Francisco Alves da Costa (Casa de Alívio ao Sofrimento Humano), Sônia de Fátima Rosa (Assoc. Mente Ativa), Felipe Moraes de Faria (ADEV), Geraldo Gomes da Silva, José Arlindo da Silva (AMA), Manoel Aleluia de Santana; representando o segmento trabalhador: Eunice Barbosa Cavalcanti (UPA Riacho Grande), Adriana de Oliveira Felix (UBS Vila Rosa), Manoel Ribeiro da Silva Filho (SINDSAUDE), Dra. Thereza Christina Machado de Godoy (APM), Vanuza Borges de Melo Sousa (UBS Alves Dias), Dáuria Maria Nunes Lima de Mello (Policlínica Centro), Anderson Francisco de Meira da Silva (COREN); representando o segmento gestão: Geraldo Reple Sobrinho – Secretário de Saúde, Edson Massamori Nakazone, Rodolfo Strufaldi, Maria de Fátima Sanchez, Maria de Fátima Oliveira, Agnes Mello Farias Ferrari.



299ª Reunião Ordinária do CMS, realizada dia 15 de dezembro de 2020, através de video conferência e a tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4, de 18 de março de 2020. Votação das pautas: a) Aprovação da ata da reunião anterior; a) Aprovação da ata da reunião anterior; b) Prestação de Contas – Convênio nº 1426/2020, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo - Contrato de Gestão n.º 001/2018 no Hospital de Urgência; c) Prestação de Contas referente ao convênio 393/2019 – Ampliação da Assistência Farmacêutica; d) SISPACTO – Metas para 2021; e) Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo; f) Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19; g) Boletim Epidemiológico. Informes Gerais.



299ª Reunião Ordinária do CMS, realizada dia 15 de dezembro de 2020, através de video conferência e a tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4, de 18 de março de 2020. Votação das pautas: a) Aprovação da ata da reunião anterior; a) Aprovação da ata da reunião anterior; b) Prestação de Contas – Convênio nº 1426/2020, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo - Contrato de Gestão n.º 001/2018 no Hospital de Urgência; c) Prestação de Contas referente ao convênio 393/2019 – Ampliação da Assistência Farmacêutica; d) SISFACTO – Metas para 2021; e) Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo; f) Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19; g) Boletim Epidemiológico. Informes Gerais.

SUS CMS
Doralva Timóteo Leite (UBS Santa Terezinha): Ap...

Doralva Timóteo Leite (UBS Santa Terezinha)
Aprova

Soninha
Soninha
APROVO

Rosângela Ribeiro da Silva
Aprova

Raimunda Risonar da Costa (UBS Alvalenga)
Aprova Risonar

José Antônio da Silva
551170545149 jose Airindo aprova

Vanessa Brites de Melo Sousa (UBS Alva)
Aprovado

Doralva Timóteo Leite
Aprovado

HOJE

Doralva Timóteo Leite (UBS Santa Terezinha)
Aprova Timóteo

PMSBC

Re: Manifestação de voto

16 de dezembro de 2020 11:11

De: saude@saobernardo.sp.gov.br

Para: controlesocial.saude@saobernardo.sp.gov.br

Bom dia!

Aprovado, sem ressalvas.

Atenciosamente,

Fátima

De: "controlesocial" <controlesocial.saude@saobernardo.sp.gov.br>

Para: "edson nakazona" <edson.nakazona@saobernardo.sp.gov.br>, "rodolfo strufaldi" <rodolfo.strufaldi@saobernardo.sp.gov.br>, "agnes ferrari" <agnes.ferrari@chmsbc.org.br>, "maria sanchez" <maria.sanchez@saobernardo.sp.gov.br>, "Marta de Fátima Oliveira" <marta.foliveira@saobernardo.sp.gov.br>, "Helaine Balseiro de Souza" <helaine.souza@saobernardo.sp.gov.br>, saude@saobernardo.sp.gov.br

Enviadas: Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 11:01:48

Assunto: Manifestação de voto

Caros Conselheiros

Lembramos a necessidade de manifestar o voto, por e-mail, em relação aos assuntos abordados na Reunião de ontem, 15/12.

At.te
Camila

Conselho Municipal de Saúde
Rua João Pessoa, 59 - Centro
São Bernardo do Campo - SP
CEP 09715-000
(11) 2630-6246 | 6247

299ª Reunião Ordinária do CMS, realizada dia 15 de dezembro de 2020, através de video conferência e a tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4, de 18 de março de 2020. Votação das pautas: a) Aprovação da ata da reunião anterior; a) Aprovação da ata da reunião anterior; b) Prestação de Contas – Convênio nº 1426/2020, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo - Contrato de Gestão n.º 001/2018 no Hospital de Urgência; c) Prestação de Contas referente ao convênio 393/2019 – Ampliação da Assistência Farmacêutica; d) SISFACTO – Metas para 2021; e) Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo; f) Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19; g) Boletim Epidemiológico. Informes Gerais.

PMSBC Controle Social

Re: 299ª Reunião

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Apagar Spam Ações

Re: 299ª Reunião Ordinária do CMS - 15/12/2020 - 14h 16 de dezembro de 2020 11:01

De: **edson nakazone**

Para: **controlesocial.saude@saobernardo.sp.gov.br**

Aprovo as pautas colocadas em votação.
Até

De: "Controle Social" <controlesocial.saude@saobernardo.sp.gov.br>
Para: administracao@apmsbc.org.br, agnes ferrari <agnes.ferrari@chmsbc.org.br>, amado barriga <amado.barriga@bol.com.br>, amatmenteativa@gmail.com, anderson silva <anderson.silva@cores-sp.gov.br>, andersonferrari@gmail.com, associacao adov <associacao.adov@gmail.com>, cidia barros1308 <cidia.barros1308@gmail.com>, conlato@amaabc.com.br, cristina lopes <cristina.lopes@saobernardo.sp.gov.br>, cristina martins <cristina.martins@saobernardo.sp.gov.br>, dae diretoria <dae.diretoria@saobernardo.sp.gov.br>, daunamello@terra.com.br, deusaudeoltrabalhador@sindsvsbc.org.br, clinica hc <clinica.hc@chmsbc.org.br>, clinica hmu <clinica.hmu@chmsbc.org.br>, diretoria ss4 <diretoria.ss4@saobernardo.sp.gov.br>, donleite@hotmail.com, drfelixacs@outlook.com, ebscavalento@globo.com, edson nakazone <edson.nakazone@saobernardo.sp.gov.br>, erasmonego <erasmo.neto@juniove.br>, fio fra2010 <fio.fra2010@hotmail.com>, fmraosfana@gmail.com, franciscosmoises12@hotmail.com, geral@sindsaudeabc.org.br, gerenciaunidade hmu <gerenciaunidade.hmu@chmsbc.org.br>
Cc: Maria Cristina Lopes <cristina.lopes@saobernardo.sp.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 10:59:17
Assunto: 299ª Reunião Ordinária do CMS - 15/12/2020 - 14h

CONVOCAÇÃO CMS 015/ 2020
299ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados (as) conselheiros (as),

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 299ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2020, 14h, por videoconferência através do [link](https://conasems-br.zoom.us/j/96366191366?pwd=Z0NnUzE2QWVhZjI4YllySjVlZlEwQT09)
<https://conasems-br.zoom.us/j/96366191366?pwd=Z0NnUzE2QWVhZjI4YllySjVlZlEwQT09>

ID da reunião: 963 6619 1366
Senha de acesso: 566572

Pauta:

PMSBC Controle Social

Re: Manifestação

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Apagar Spam Ações

Re: Manifestação de voto 16 de dezembro de 2020 11:34

De: **agnes ferrari**

Para: **controlesocial.saude@saobernardo.sp.gov.br**

Aprovo todos itens de pauta da reunião do dia 15/12/20.

Obter o Outlook para iOS

De: controlesocial.saude@saobernardo.sp.gov.br <controlesocial.saude@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado: Wednesday, December 16, 2020 11:01:48 AM
Para: edson nakazone <edson.nakazone@saobernardo.sp.gov.br>; rodolfo strufaldi@saobernardo.sp.gov.br <rodolfo.strufaldi@saobernardo.sp.gov.br>; Agnes Mello Farias Ferrari <agnes.ferrari@chmsbc.org.br>; maria sanchez <maria.sanchez@saobernardo.sp.gov.br>; Maria de Fátima Oliveira <maria.foliveira@saobernardo.sp.gov.br>; Helaine Balleiro de Souza <helaine.souza@saobernardo.sp.gov.br>; saude@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: Manifestação de voto

Caros Conselheiros

Lembramos a necessidade de manifestar o voto, por e-mail, em relação aos assuntos abordados na Reunião de ontem, 15/12.

At te
Camila

Conselho Municipal de Saúde
Rua João Pessoa, 59 - Centro
São Bernardo do Campo - SP
CEP 09715-000
(11) 2630-6246 | 6247

o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 30 de novembro de 2020.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 17/2020. Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa, Processo Administrativo SB 83488/2020. GPGM, 30 de novembro de 2020. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

**Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário**

CONVOCAÇÃO CMS 015/2020

299ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados (as) conselheiros (as),
Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 299ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2020, 14h, por videoconferência através do link

<https://conasems-br.zoom.us/j/96366191366?pwd=Z0NnU2E2QWVWbDZlYlhySnVTZEIwQT09>

ID da reunião: 963 6619 1366

Senha de acesso: 568572

Pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Prestação de Contas – Convênio nº 1426/2020, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo - Contrato de Gestão n.º 001/2018 no Hospital de Urgência;
- Prestação de Contas referente ao convênio 393/2019 – Ampliação da Assistência Farmacêutica;
- SISPACTO – Metas para 2021;
- Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;
- Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19;
- Boletim Epidemiológico.

Informes Gerais,

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Consultar resolução GSS nº 4

**Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias**

**SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS**

EDITAL Nº 51/2020

PERÍODO DE 02/12/2020 A 08/12/2020

PUBLICAÇÃO: 11/12/2020

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: MEDICARE FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA LTDA - CNPJ:

00.463.688/0001-46

Documento: AIF SÉRIE L - Nº 0870

Nome: CLINVETY CENTRO MEDICO VETERINÁRIO LTDA - CNPJ:

34.580.222/0001-42

Documento: AIP SÉRIE L - Nº 0762 (Multa)

Nome: LUANA MARIA REIS - CNPJ: 38.410.028/0001-70

Documento: TRM SÉRIE L - Nº 0785 (Liberação Estabelecimento)

Nome: DHAMY GOURMET RESTAURANTES LTDA - CNPJ: 32.441.010/0002-

30

Documento: AIF SÉRIE L - Nº 0783

Nome: MACCHERONI MASSAS LTDA EPP - CNPJ: 02.612.255/0001-30

Documento: AIP SÉRIE L - Nº 0856 (Multa)

Nome: SPECIAL FORMULAS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO - ME - CNPJ:

05.909.763/0001-73

Documento: AIP SÉRIE L - Nº 0799 (Multa)

Nome: EMADCARE LTDA - EPP - CNPJ: 10.782.488/0001-00

Documento: AIF SÉRIE L - Nº 0758

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA OGATA EIRELI - CNPJ: 36.688.242/0001-67

Documento: TRM SÉRIE L - Nº 0723 (Liberação Equipamento/Maquina)

Nome: STERN PET SHOP E CLINICA VETERINARIA EIRELI - CNPJ:

23.000.499/0001-32

Documento: AIF SÉRIE L - Nº 0612

Documento: AIP SÉRIE L - Nº 0612 (Interdição Produto)

Nome: STERN PET SHOP E CLINICA VETERINARIA EIRELI - CNPJ:

23.000.499/0001-32

Documento: TRM SÉRIE L - Nº 0613 (Liberação Produto)

Nome: MARIO SÉRGIO JUVINIANO BARROS - CNPJ: 36.660.311/0001-24

Documento: AIP SÉRIE L - Nº 0595 (Advertência)

Nome: MARCIO LASAREFF - CNPJ: 26.601.870/0003-71

Documento: AIF SÉRIE L - Nº 0888

Documento: AIP SÉRIE L - Nº 0888 (Suspensão Venda/Fabr. Produto)

Nome: MARCIO LASAREFF - CNPJ: 26.601.870/0003-71

Documento: AIP SÉRIE L - Nº 0887 (Prestação de Serviço à Comunidade)

Nome: EDUARDO ELIAS DE MENESES FARMACIA - CNPJ: 05.773.253/0001-11

Documento: AIP SÉRIE K - Nº 0939 (Prestação de Serviço à Comunidade)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS

AIF / TRM / AIP SÉRIE L Nº 0757

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA

Processo: 18308/03 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Atividade Licenciada: Distribuidora de Cosméticos, de Saneantes, de Medicamentos, de Produtos Odontológicos e de Correlatos.

Processo: 4472/2011 - CLINICA ANGELUCCI LTDA

Atividade Licenciada: Ambulatório e Endoscopia

Processo: 40395/2012 - UPA VILA SÃO PEDRO

Atividade Licenciada: UBS, Dispensário, Serviço de Radiologia e Equipamento

Processo: 40386/2012 - UPA UNIÃO/ALVARENGA

Atividade Licenciada: UBS, Dispensário, Serviço de Radiologia e Equipamento

Processo: 40391/2012 - UPA DEMARCHI/BATISTINI

Atividade Licenciada: UBS, Dispensário, Serviço de Radiologia e Equipamento

Processo: 04672/2001 - MEDSERV SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Atividade Licenciada: Distribuidora de correlatos, medicamentos, saneantes e cosméticos

Processo: 69577/2018 - MARCIO LASAREFF

Atividade Licenciada: Drogeria

Processo: 9785/2015 - DROGARIA REMEDIO FACIL LTDA

Atividade Licenciada: Drogeria

Processo: 66236/2019 - MG FARMA MERCANTIL LTDA

Atividade Licenciada: Drogeria

Processo: 16006/2001 - BONIZZONI & BONIZZONI LTDA

Atividade Licenciada: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Processo: 40377/2012 - UPA RIACHO GRANDE

Atividade Licenciada: UBS, Dispensário, Serviço de Radiologia e Equipamento

Processo: 40381/2012 - UPA ALVES DIAS/ASSUNÇÃO

Atividade Licenciada: UBS, Dispensário, Serviço de Radiologia e Equipamento

Processo: 40383/2012 - UPA BAETA NEVES

Atividade Licenciada: UBS, Dispensário, Serviço de Radiologia e Equipamento

Processo: 19519/2012 - GABRIEL DE OLIVEIRA HENRIQUE DROGARIA EPP

Atividade Licenciada: Drogeria

Processo: 8482/2004 - BOTICA VERDE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

Atividade Licenciada: Farmácia

Processo: 6051/2001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO

CAMPO - HMU

Atividade Licenciada: Hospital, SADT, Serviço de Radiologia e Equipamentos, Farmácia Hospitalar, Banco de Leite

Processo: 48718/2015 - CLINICA FERNANDO PASTOR ODONTOLOGIA DIGITAL

- ME

Atividade Licenciada: Serviço de Prótese Dentária, Atividade Odontológica e Equipamento.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA

Processo: 29483/2020 - LEVVIALE INDUSTRIA DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA

Atividade Licenciada: Comércio atacadista de medicamentos, cosméticos e perfumaria

Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Ação de Desapropriação em face de Hananka Participações e Empreendimentos Ltda., objetivando uma área de terreno a ser desapropriada com 363,39 m², que consta pertencer ao requerido, situada na Rua Djalma Dutra nº 22, Centro, CEP 09725-435, São Bernardo do Campo - SP, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 005-042-023-000, parte de área maior da Matrícula nº 85.905 do 1º Registro de Imóveis de SBC, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 18.635/2013. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 30 de novembro de 2020.

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que o imóvel situado na Estrada Galvão Bueno, 8500 (9026), Jardim da Represa, Inscrição Imobiliária 524.114.004.000, de propriedade do ESPÓLIO DE JOÃO GONÇALVES, É DECLARADO VAGO, com o transcurso "in albis" do prazo, diante da instrução no bojo do Processo Administrativo SB nº 9046-2019-37 pelas razões ali apresentadas.

Frederico Augusto Sossai Pereira
Subprocurador-Geral do Município

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, a Secretaria de Saúde, faz publicar os extratos abaixo discriminados:

I – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2833/2018 – FORMALIZAÇÃO: TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 015/2020 (SEXTO) – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2021, para compreender o período de: 01/01/2021 a 01/01/2022, com a inclusão de Cláusula Resolutiva, Repactuação das Metas (quantitativas/qualitativas), consignadas nos Planos de Trabalho, bem como a Repactuação do Valor, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma de Desembolso – VALOR TOTAL: R\$439.223.000,00 (Quatrocentos e trinta e nove milhões e duzentos e vinte e três mil reais) - FUNDAMENTO: Cláusula Sexta e Décima Segunda, ambas, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, e arrimo no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações - ATO APROVADO, RATIFICADO E HOMOLOGADO.

II – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2834/2018 – FORMALIZAÇÃO: TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 016/2020 (SEXTO) – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2021, para compreender o período de: 01/01/2021 a 01/01/2022, com a inclusão de Cláusula Resolutiva, Repactuação das Metas (quantitativas/qualitativas), consignadas nos Planos de Trabalho, bem como a Repactuação do Valor, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma de Desembolso – VALOR TOTAL: R\$427.315.000,00 (Quatrocentos e vinte e sete milhões e trezentos e quinze mil reais) - FUNDAMENTO: Cláusula Sexta e Décima Segunda, ambas, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, e arrimo no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações - ATO APROVADO, RATIFICADO E HOMOLOGADO.

Secretário de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 034 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de dezembro de 2020 através de vídeo conferência e tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4 de 18 de março de 2020 (NM ed. 2118, pág. 23).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as metas do SISPACTO 2021.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2020.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 035 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de dezembro de 2020 através de vídeo conferência e tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4 de 18 de março de 2020 (NM ed. 2118, pág. 23).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Convênio nº 1426/2020, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo – Contrato de Gestão nº 001/2018 no Hospital de Urgência.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2020.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 036 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de dezembro de 2020 através de vídeo conferência e tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4 de 18 de março de 2020 (NM ed. 2118, pág. 23).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas referente ao convênio 393/2019 – Ampliação da Assistência Farmacêutica.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2020.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 037 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de dezembro de 2020 através de vídeo conferência e tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4 de 18 de março de 2020 (NM ed. 2118, pág. 23).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a criação do Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2020.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde

Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

EDITAL Nº 52/2020

PERÍODO DE 09/12/2020 A 15/12/2020

PUBLICAÇÃO: 18/12/2020

SS-42- DIVISÃO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOOSEOS

Nome: Avicultura Recanto dos Animais Ltda - ME

CNPJ: 05.078.450/001-01

Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 0145

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: CENTRO ESTETICO SILVIA ELENA'S LTDA - CNPJ: 07.447.448/0001-05

Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 532

Nome: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - CNPJ: 44.649.812/0344-66

Documento: TRM - SÉRIE L - Nº 709 (Liberação de Equipamento/Máquina)

Nome: TRIACE PACK EMBALAGENS LTDA EPP - CNPJ: 15.258.638/0001-02

Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 787 (Advertência)

Nome: RODRIGO SANTOS DE QUEIROZ - CNPJ: 38.420.627/0001-74

Documento: TRM - SÉRIE L - Nº 786 (Liberação de Estabelecimento) – (Atividade de bar)

Nome: COLSANA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE - CNPJ: 61.047.007/0021-05

Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 707

Nome: MARIO SÉRGIO JUVINIANO BARROS - CNPJ: 36.660.311/0001-24

Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 595 (Advertência)

Nome: ANDRÉ PEREIRA - CPF: 460.450.578-05

Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 789

Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 789 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: GRECIA HOTEL LTDA - CNPJ: 32.880.462/0001-37

Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 308

Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 308 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: BAR EXPEDICIONARIO LTDA ME - CNPJ: 56.075.435/0001-50

Documento: AIF - SÉRIE K - Nº 773

Nome: ERICK SANDRO ARRUDA SILVA - CNPJ: 28.742.191/0001-86

Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 487

Nome: HEMOCENTRO SAO LUCAS - TERAPIA CELULAR - CNPJ:

ITEM X

CERTIDÃO DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO CONVENIADO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**CERTIDÃO COM NOME E CPF DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO
CONVENIADO E PERÍODO DE ATUAÇÃO**

(Inciso III do art. 105 da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

Certifico, para fins de atendimento ao dispositivo legal supramencionado decorrente da prestação de contas final dos Convênios 1426/20, formalizados com a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, que o senhor **ORLANDO MORANDO JÚNIOR** - CPF 178.494.868-38, respondeu como autoridade responsável desta Municipalidade ficando afastando no período de 19 a 25 de janeiro de 2020, com a substituição no período pelo Sr. Marcelo de Lima Fernandes CPF 226.457.468-29.

São Bernardo do Campo, 15 de janeiro de 2021.

ORLANDO MORANDO JÚNIOR
Prefeito

ITEM XI

RELATÓRIO DA CONVENIADA

São Bernardo do Campo, 03 de dezembro de 2020.

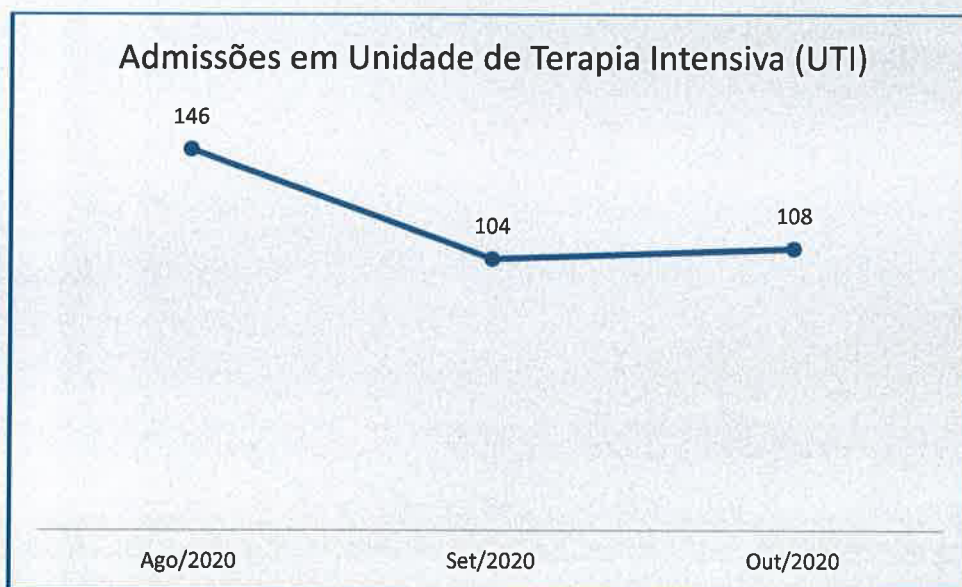
**Relatório de prestação de contas do Hospital de Urgência de São Bernardo do Campo
referente ao Plano de Trabalho 0000095858/2020 – Prefeitura Municipal de São
Bernardo do Campo**

O presente relatório visa prestar contas dos indicadores quantitativos e qualitativos dos meses de agosto, setembro e outubro de 2020, referentes ao Plano de Trabalho nº 95858/2020 que tem como instituição proponente a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Tal plano de trabalho tem como objeto o custeio de prestação de serviço pelo Hospital de Urgência (HU) de São Bernardo do Campo para o atendimento de pacientes críticos e semicríticos suspeitos ou portadores de Covid-19.

1. Metas quantitativas:

1.1. Realizar 280 internações/ mês em UTI.

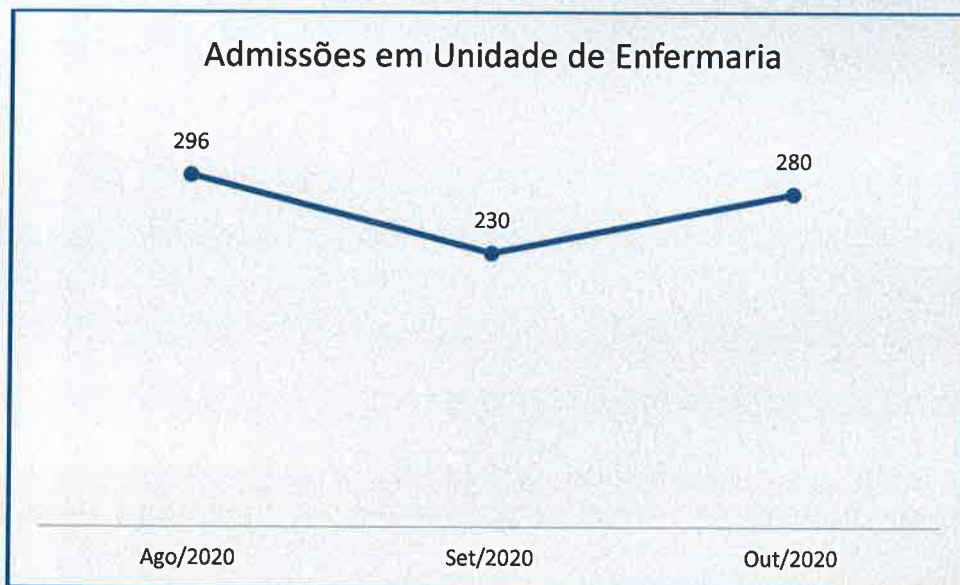
Indicador:



Resultados: O HU é um hospital referência cuja demanda depende da regulação de urgência/emergência. A demanda do serviço é oriunda de todos os serviços da rede de saúde que absorvem a demanda espontânea da população. O período em questão representa justamente o momento de queda na incidência dos casos suspeitos de Covid-19, iniciado no final de julho, segundo o boletim epidemiológico do município.

1.2. Realizar 410 internações/ mês em Enfermaria.

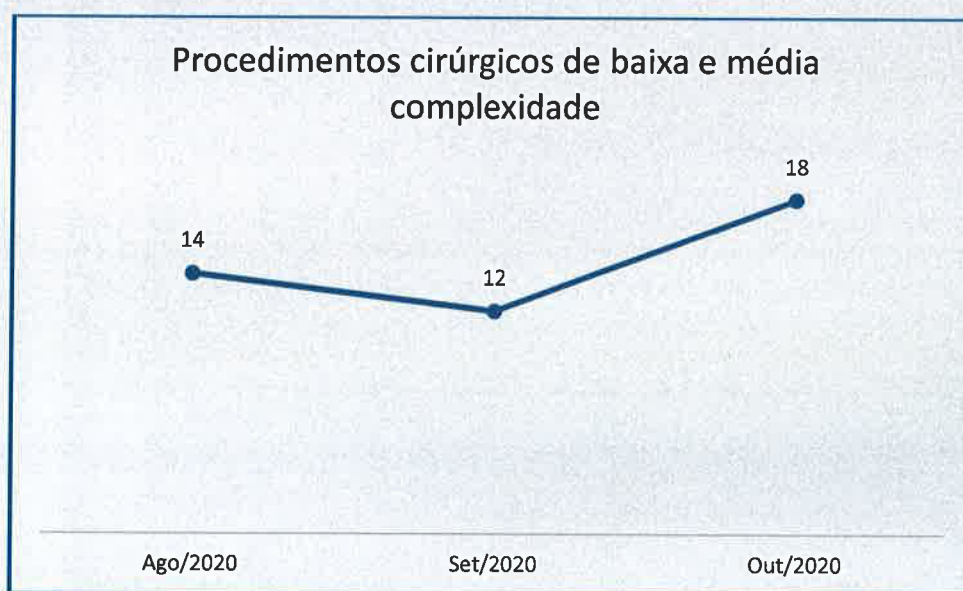
Indicador:



Resultados: O efeito do baixo referenciamento de pacientes para o HU já explicado para os leitos de UTI também se aplica às unidades de internação, com o agravante de que leitos de enfermaria, por serem de menor complexidade, estão mais acessíveis em outros pontos da rede.

1.3. Realizar 10 procedimentos cirúrgicos/ mês de baixa e média complexidade para Cirurgia Geral.

Indicador:

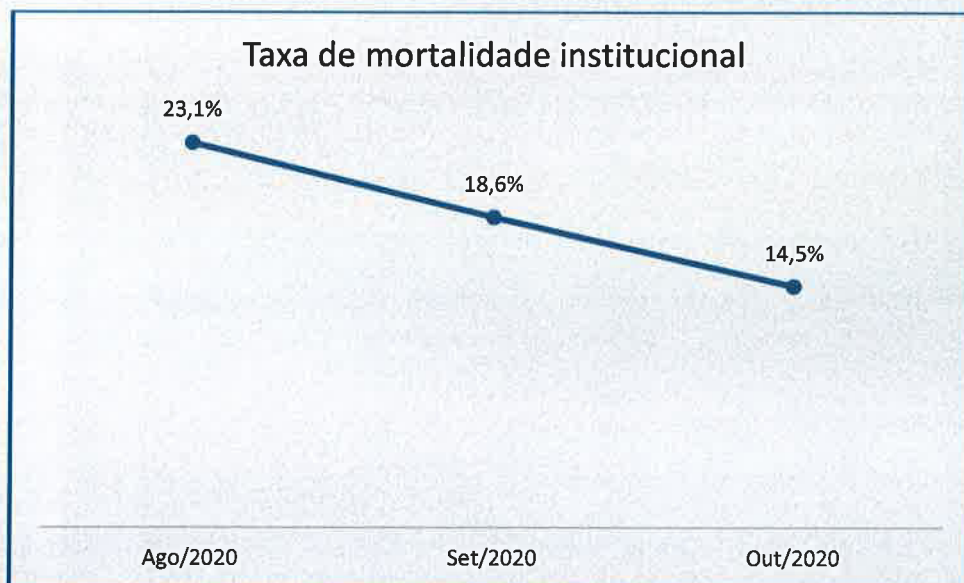


Resultados: No período analisado, tendo em vista a complexidade dos pacientes internados e a predominância de complicações pulmonares em razão da característica epidemiológica do hospital, foram realizadas um total de 26 traqueostomias (média de 8,7/ mês) e 18 colocações de drenos de tórax (média de 06/mês).

2. Metas qualitativas:

2.1. Taxa de mortalidade institucional, com a investigação dos motivos, com meta menor ou igual a 15%.

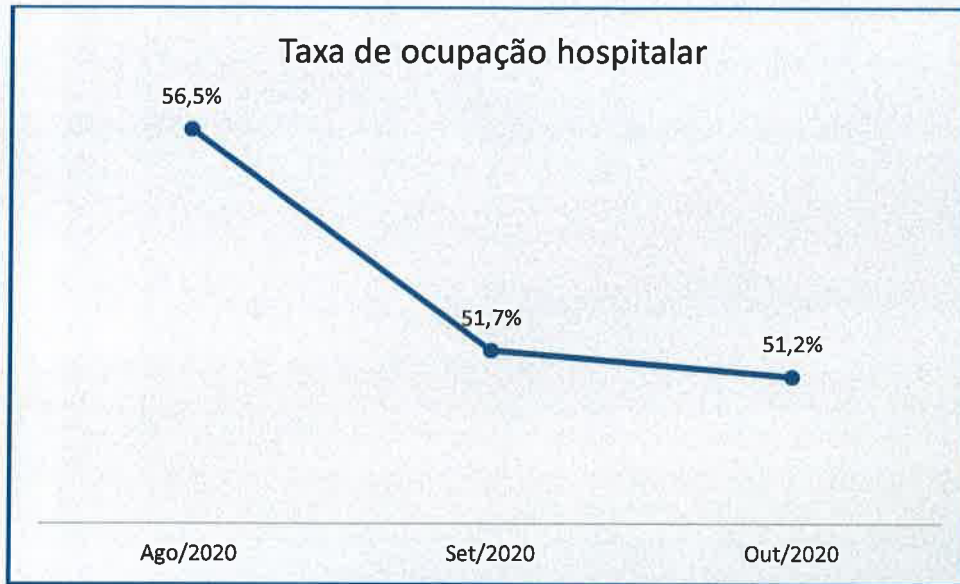
Indicador:



Resultados: O HU vem apresentando uma tendência importante de queda na taxa de mortalidade institucional sendo que em outubro atingiu a meta proposta. Todos os óbitos são analisados para a investigação dos motivos. Em agosto, 75% dos pacientes que evoluíram a óbito eram casos confirmados ou suspeitos de Covid-19, 78% dos pacientes tinha 60 anos ou mais, pelo menos 60% tinham alguma comorbidade e 22% eram paliativos. Desconsiderando os pacientes paliativos, a taxa de mortalidade em agosto cairia significativamente para cerca de 17,5%. Já em setembro, 63% dos pacientes eram confirmados ou suspeitos de Covid-19, porém a proporção de pacientes com 60 anos ou mais atingiu o valor de 86%. Os pacientes paliativos em setembro responderam por 23% dos óbitos e caso fossem desconsiderados do cálculo de mortalidade a taxa de setembro seria de 14,3%, ou seja, dentro da meta pactuada.

2.2. Taxa de ocupação hospitalar maior ou igual a 85%.

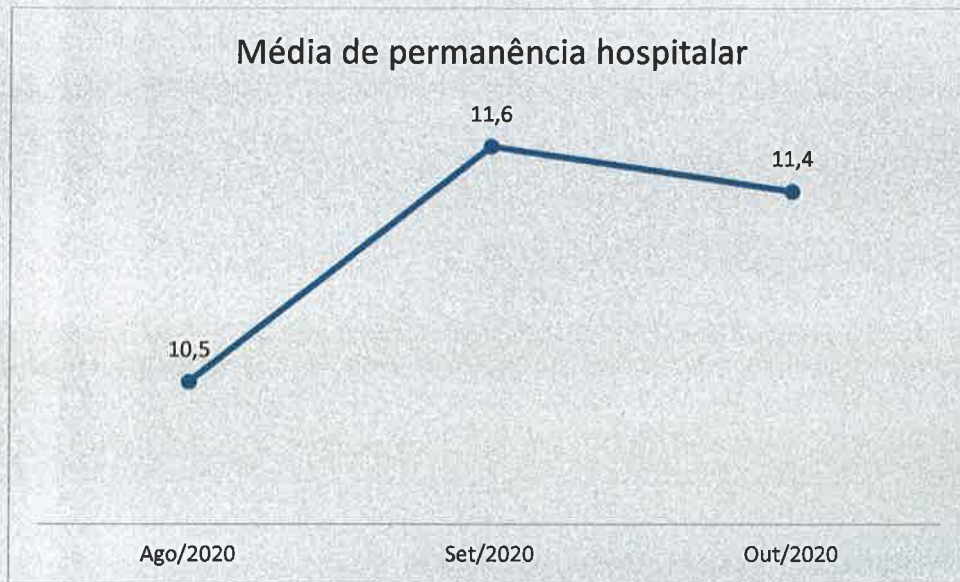
Indicador:



Resultados: Considerando que a taxa de ocupação está relacionada com a entrada do paciente no hospital e sua permanência, espera-se, pelo que já foi justificado no caso das admissões em UTI e enfermaria, uma taxa de ocupação abaixo do pactuado. Soma-se a isso a eficiência da equipe assistencial que conseguiu trabalhar durante todo o período com médias de permanência bem abaixo do pactuado, como será demonstrado no próximo indicador. Dessa forma o paciente permanece ocupando leito apenas pelo período estritamente necessário.

2.3. Média de permanência hospitalar menor ou igual a 15 dias.

Indicador:



Resultados: Durante todo o período analisado, o HU permaneceu dentro da meta pactuada possibilitando assim o giro dos leitos e disponibilização de recursos para a rede de saúde. Observou-se um pico em setembro devido um aumento na média de permanência tanto da UTI (principalmente) quanto da enfermaria, porém em outubro foi retomada a tendência de queda.

Dr. Carlos Antonio Fadel
Diretor Técnico
Hospital de Urgência

ITEM XIII

SE ADQUIRIU BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 - Centro - tel.: 4123-1500 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA

DECLARO para fins de atendimento da Instrução 02/2016 do TCESP, art. 105 incisos VI, referente aquisição de bens móveis e imóveis com recurso recebido não se aplica a Prestação de Contas Final ao Convênio nº 1426/20, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é a prestação de serviço para ampliação das atividades assistenciais no Hospital de Urgência destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos, suspeitos ou portadores de Covid-19, pelo período de 03(três) meses.

São Bernardo do Campo, 01 de dezembro de 2020.


DR. GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

SSC

ITEM XIII

/
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLADORIA
Seção de Tomada e Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

PERÍODO 12/08/2020 A 30/11/2020

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONVÊNIO Nº: 1426/2020

OBJETO: CUSTEIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS NO HOSPITAL DE URGÊNCIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES CRÍTICOS E SEMICRÍTICOS, SUSPEITOS OU PORTADORES DE COVID-19

EXERCÍCIO: 2020

Agência: 427-8 - Conta Corrente: 65.697-6 - CHAVE FINANCEIRA "CONVSES3"		
SB 58.235/2020 DIGITAL		
Saldo Anterior		0,00
INGRESSOS		12.002.157,57
Ingressos no período	12.000.000,00	
Rentabilidade no período	2.157,57	
DESPESAS	12.002.157,57	-12.002.157,57
OUTROS		0,00
Saldo do convênio em 30/11/2020		0,00
Saldo Bancário em 30/11/2020		0,00

São Bernardo do Campo , 08 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE F. ALVES
Assessor de Políticas Públicas
SF-422.1

SARAH F. S. ASSIS
Encarregada do Serviço de Análise e
Prestação de Contas e dos Sistemas de Gestão

EMERSON MARCOSSI DE MELO
Diretor de Seção
Tomada e Prestação de Contas SF - 422

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

08/12/2020

PG.001
CTP362I

CONVENIOS E PRESTACOES DE CONTAS 12/08/2020 A 30/11/2020

CONVENIO/ENTIDADE		ORD. VINC.	PROCESSO	VIGENCIA	ADIT./RESOL.			
58235/2020 SS SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		093	058235/2020	12/08/2020 A 30/11/2020				
TP. DESP	SD. ANTERIOR	INGRESSADO (+) GLOSA (+)	ANULACAO (-) REG. GLOSA (-)	RENTABIL (+) DEV. GLOSA (-)	DESPESA (-) EXCESSO (+)	REMANEJAMENTO (-) DEVOL. SALDO (-)	ADEQUACAO (+) DEVOL. MAIOR (+)	OUTRAS REC (+) SD. ATUAL
TIPO FONTE : ESTADUAL								
C	0,00	12.000.000,00 0,00	0,00 0,00	2.157,57 0,00	12.002.157,57 0,00	0,0 0,00	0,0 0,00	0,00 0,00
TOTAL:	0,00	12.000.000,00 0,00	0,00 0,00	2.157,57 0,00	12.002.157,57 0,00	0,0 0,0	0,0 0,00	0,00 0,00

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE

08/12/2020

1
CTP330I

CONVENIO CONVSES3 *** DEDUCOES POR CONVENIO *** 01/08/2020 A 30/11/2020

DOTACAO										NE	OP	DF	VALOR	DATA
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02	10101/2020	12928/2020	11538/2020	4.000.000,00	24082020									
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02	12037/2020	14870/2020	13837/2020	4.000.000,00	01102020									
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02	12037/2020	15597/2020	14796/2020	4.000.000,00	20102020									
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02	13310/2020	16389/2020	15708/2020	2.157,57	06112020									

TOTAL:

12.002.157,57



SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

INFORMATIVO DE SALDOS DE CONTAS VINCULADAS

REFERENTE A: AGOSTO/2020

INFORMAMOS ABAIXO A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA REFERENTE A CONTA 0656976

BRASIL S/A - CONV HOSP URG COVID - CONVSES3

SALDO ANTERIOR: 0,00

DATA	CREDITO	SAQUES	TRANSFERENCIAS	ACERTOS	SALDO
12/08/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/08/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14/08/2020	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
17/08/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
18/08/2020	0,00	4.000.000,00-	0,00	0,00	0,00
19/08/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24/08/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25/08/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26/08/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27/08/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28/08/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31/08/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01/09/2020	41,66	0,00	0,00	0,00	41,66
02/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
03/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
04/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
08/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
09/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
10/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
11/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
14/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
15/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
16/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
17/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
18/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
21/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
22/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
23/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
24/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
25/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
28/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
29/09/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
30/09/2020	4.000.000,00	4.000.000,00-	0,00	0,00	41,66
01/10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
02/10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
05/10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66
06/10/2020	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,041,66
07/10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,041,66
08/10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,041,66
09/10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,041,66
13/10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,041,66
14/10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,041,66
15/10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,041,66
16/10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,041,66
19/10/2020	0,00	4.000.000,00-	0,00	0,00	41,66
20/10/2020	2.115,91	0,00	0,00	0,00	2.157,57
21/10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157,57
22/10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157,57

23/10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157,57
26/10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157,57
27/10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157,57
28/10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157,57
29/10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157,57
03/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157,57
04/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157,57
05/11/2020	0,00	2.157,57-	0,00	0,00	0,00
06/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHE/OFI/DOC	DATA	--REFERENTE--	O.P.	D.P.	VALOR
	01/12/2020	SALDO ANTERIOR			0,00
0	14/08/2020	ARRECADACAO			4.000.000,00
CRED 1	18/08/2020	CRED.AUTO.	12928/2020	11538/2020	4.000.000,00-
0	01/09/2020	RENTABILIDADE			41,66
0	30/09/2020	ARRECADACAO			4.000.000,00
0	30/09/2020	ARRECADACAO			4.000.000,00-
0	30/09/2020	ARRECADACAO			4.000.000,00
CRED 2	30/09/2020	CRED.AUTO.	14870/2020	13837/2020	4.000.000,00-
0	06/10/2020	ARRECADACAO			4.000.000,00
CRED 3	19/10/2020	CRED.AUTO.	15597/2020	14796/2020	4.000.000,00-
0	20/10/2020	RENTABILIDADE			2.035,13
0	20/10/2020	RENTABILIDADE			66,05
0	20/10/2020	RENTABILIDADE			14,73
CRED 4	05/11/2020	CRED.AUTO.	16389/2020	15708/2020	2.157,57-
0	08/12/2020	SALDO ATUAL			0,00

ITEM XIV


CERTIDÃO CRC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2021/021825		
	Nome: SANDRA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA		
	Registro: SP-250840/O-7	Categoria: CONTADORA	CPF/CNPJ: 163.111.068-33
Validade: 27/05/2021			
Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)			

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 9656.7522.8922.7589

ITEM XV

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM LEI 8.666/93



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 - Centro – tel.: 4123-1500 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de atendimento da Instrução 02/2016 do TCESP, referente Prestação de Contas Final ao Convênio nº 1426/20, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, que tem como objeto a prestação de serviço para ampliação das atividades assistenciais no Hospital de Urgência destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos, suspeitos ou portadores de Covid-19, pelo período de 03(três) meses, cumpriu as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que se refere à realização de Licitações nela previstas, para as despesas apresentadas.

São Bernardo do Campo, 01 de dezembro de 2020.

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

SSC

notícias

saobernardo.sp.gov.br

do município



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

20 DE DEZEMBRO DE 2019

Sexta-Feira - Edição Nº 2098

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

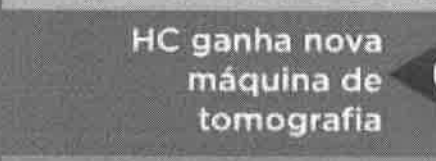


SÃO BERNARDO

PREFEITURA
TRANSFORMANDO



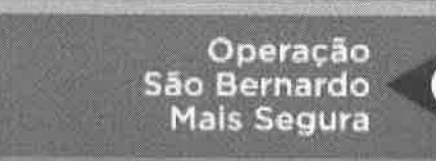
Reabertura
do Parque da
Juventude



HC ganha nova
máquina de
tomografia



Entrega de 420
apartamentos



Operação
São Bernardo
Mais Segura



Obras
aceleradas
no D.E.R.



I – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2833/2018 – OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E A FUNDAÇÃO DO ABC, para o desenvolvimento de ações de saúde, no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – ASSUNTO: (i) Formalização do TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 007/2019 (TERCEIRO), com a finalidade de acrescer o valor de R\$ 8.841.444,42 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) ao CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, para o atingimento das ações constantes nos Planos de Trabalhos, relativamente ao exercício de 2019, e, (ii) Formalização do TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 010/2019 (QUARTO), com a finalidade de repactuar as ações constantes nos planos de trabalhos, parte integrante desse termo de aditamento e prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutive, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de: 01/01/2020 a 01/01/2021, com despesas estimadas em R\$ 415.766.000,00 (setecentos e quinze milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais) - Despesas Aprovadas e Homologadas.

II – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2834/2018 – OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E A FUNDAÇÃO DO ABC, para o desenvolvimento de ações de saúde, no âmbito da REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – ASSUNTO: (i) Formalização do TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 008/2019 (TERCEIRO), com a finalidade de suprimir o valor de R\$ 36.937.494,32 (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 relativo ao exercício de 2019, sem alteração nos planos de trabalhos, e, (ii) Formalização do TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 011/2019 (QUARTO), com a finalidade de repactuar as ações constantes dos planos de trabalho, parte integrante desse termo de aditamento e prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutive, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de 01/01/2020 a 01/01/2021, com despesas estimadas em R\$ 361.954.000,00 (trezentos e sessenta e um milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil reais) – Despesas Aprovadas e Homologadas.

Secretário de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Políticas para Aquisição de bens e contratação de obras e serviços (exceto os de consultoria) Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN – 2349-9

Método de Comparação de Preços (CP)

Instituição Financeira: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Tipo de aquisição: Comparação de Preços (CP).

Sector: Saúde.

País do Projeto: Brasil.

Nome do projeto: Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde do Município de São Bernardo do Campo - BR L 1415.

Nº. do empréstimo: Contrato de Empréstimo nº 3400/OC- BR.

Descrição da licitação: Contratação de empresa da área de comunicação visual para a execução de obras e serviços de confecção e instalação da comunicação visual vertical e horizontal, interna e externa do Hospital de Urgência de São Bernardo do Campo.

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

N.º	Empresas que Agressaram Propostas de Preços	Preço da Proposta (R\$)	Situação
1	V10 VISUAL IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. EPP	400.507,03	Inabilitada*
2	IDS – INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SINALIZAÇÃO - EIRELI	640.399,00	1*
3	WORK SIGNS ARQUITETURA LTDA - ME	641.700,92	2*
4	MG SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	641.988,88	3*
5	CJL INSTALAÇÕES - EIRELI	668.269,75	4*
6	GBPR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	670.218,00	5*
7	SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	720.153,78	6*
8	ZIEGLER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	965.542,00	Inabilitada**

* A empresa V10 Visual Impressão Digital Ltda. EPP foi inabilitada porque não apresentou os documentos previstos no ANEXO I, itens 2.2 a 2.5 e 3.1 a 3.2.6. da Instrução nº 001/2018, do Departamento de Licitações e Materiais – SA-2, conforme item 4.2. e 4.3 do Convite nº 004/2019.

** A empresa Ziegler Comunicação Visual Ltda. foi inabilitada porque não apresentou os documentos previstos no ANEXO I, itens 3.2 a 3.2.6. da Instrução nº 001/2018, do Departamento de Licitações e Materiais – SA-2, conforme item 4.2. e 4.3 do Convite nº 004/2019.

Fundamento legal: Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de obras e serviços (exceto os de consultoria) Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN-2349-9 - cláusula 3.5.

Aquisição nº: Processo de Contratação 2053/2019.

Nome e nacionalidade da empresa Adjudicada: IDS INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E SINALIZAÇÃO – EIRELI, Brasileira, CNPJ: 31.003.032/0001-74.

Empresa Adjudicada: IDS INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E SINALIZAÇÃO – EIRELI.

País da Firma Adjudicada: Brasil, SP.

Montante da Aquisição: R\$ 640.399,00 (seiscentos e quarenta mil e trezentos e noventa e nove reais).

Vigência do contrato: 04 (quatro) meses contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correções de defeitos.

Execução do contrato: na execução do contrato serão observados os seguintes prazos:

(a) O prazo de execução do objeto contratual é de 80 (oitenta) dias corridos, contado a partir do recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pela Contratante.

(b) A execução das obras e serviços observará os prazos e etapas previstas

no Cronograma de Atividades das obras atualizado que constitui parte integrante do Contrato.

Endereço:

Secretaria de Saúde

Unidade Gestora do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde do Município de São Bernardo do Campo – UGP – BID / SAÚDE

Coordenador Geral: LUIZ ROBERTO BEBER

Rua João Pessoa, 59 – 3º andar – Centro

09715-000 – SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

Telefone: (55) + (11) + 2630-6280

E-mail: luiz.beber@sãobernardo.sp.gov.br

www.sãobernardo.sp.gov.br

São Bernardo do Campo, 18 de dezembro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2053/2019.

OBJETO: Contratação de empresa da área de comunicação visual para a execução de obras e serviços de confecção e instalação da comunicação visual vertical e horizontal, interna e externa do Hospital de Urgência de São Bernardo do Campo.

Vigência do contrato: 04 (quatro) meses contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correções de defeitos.

Execução do contrato: na execução do contrato serão observados os seguintes prazos:

(a) O prazo de execução do objeto contratual é de 80 (oitenta) dias corridos, contado a partir do recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pela Contratante.

(b) A execução das obras e serviços observará os prazos e etapas previstas no Cronograma de Atividades das obras, atualizado, que constitui parte integrante do Contrato.

PROCEDIMENTO: CP – Comparação de Preços – GN 2349-9

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, Inciso XXI; Cláusula 3.5 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN-2349-9, como norma de caráter especial; Artigo 42, § 5º, da Lei Federal nº 8666/93, como norma geral e Contrato de Empréstimo nº 3400/OC-BR.

CONTRATADA: IDS INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E SINALIZAÇÃO - EIRELI

CNPJ: 31.003.032/0001-74

CONTRATO: a ser firmado com o Município de São Bernardo do Campo no valor total de R\$ 640.399,00 (Seiscentos e quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais) com impostos.

Tendo em vista a instrução constante nos autos, as providências e justificativas apresentadas, a manifestação da Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM-5, exarada às fls. 504 a 506; o Termo de Deliberação da COJUL nº 174/2019, às fls. 1332 a 1334; uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente; com fundamento nas cláusula 3.5 da GN-2349-9, do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Contrato de Empréstimo nº 3400/OC-BR), as normas gerais prescritas na lei 8666/93 e suas respectivas atualizações, combinado com o Decreto Municipal 20.226/17, artigo 10, Inciso V, HOMOLOGO e RATIFICO os atos administrativos da presente licitação e ADJUDICO o objeto da licitação à empresa IDS INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E SINALIZAÇÃO – EIRELI.

Divulgue-se na forma da Lei.

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 026 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 287ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de dezembro de 2019, na Secretaria de Saúde – Rua João Pessoa, 59 – Centro – SBC – SP.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Minuta de Termo Aditivo SS Nº 007/2019 (terceiro), e, Minuta de Termo de Aditamento SS Nº 010/2019 (quarto) e Plano Operativo, para tratar de alteração no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 – Fundação do ABC – Complexo Hospitalar;

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 027 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 287ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de dezembro de 2019, na Secretaria de Saúde – Rua João Pessoa, 59 – Centro – SBC – SP.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Minuta de Termo Aditivo SS Nº 008/2019 (terceiro), e Minuta de Termo Aditivo SS Nº 011/2019 (quarto) e Plano Operativo, para tratar de alteração no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 – Fundação do ABC – REDE;

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

TERMO DE ADITAMENTO SS Nº
010/2019 (QUARTO) AO CONTRATO DE
GESTÃO SS Nº 001/2018.

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Dr. GERALDO REPLE SOBRINHO, de conformidade com o Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e, de outro, a empresa **FUNDAÇÃO DO ABC**, com endereço na Av. Príncipe de Gales, 821, Santo André/SP, CEP: 09060-650, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação nº 2833/2018, em especial da aprovação e homologação às fls. 1367/1369, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, o prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, a partir de 01/01/2020.

1.2 – A prorrogação de que se trata, encontra respaldo no disposto na Cláusula Sexta, do contrato ora aditado e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O presente Contrato será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o MUNICÍPIO venha firmar novo contrato que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até data da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Fica incluído na Cláusula 1.4, do Contrato ora aditado, a unidade hospitalar denominada Hospital de Urgência.

3.2 - As metas quantitativas e qualitativas, constantes dos Planos de Trabalhos das unidades hospitalares: Hospital Municipal Universitário (HMU), Pronto Socorro Central (HPSC), Hospital de Clínicas (HC), Hospital Anchieta (HA) e Hospital de Urgência (HU), são partes integrantes deste Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

3.3 – A repactuação de que se trata, encontra respaldo no disposto na Cláusula Décima Segunda, do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – As despesas com a presente prorrogação estão estimadas em **R\$ 415.766.000,00** (quatrocentos e quinze milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais) e correrão por conta das dotações orçamentárias:

09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2031.01, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2031.05,
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.01, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.05,
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.01, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.02,
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.05, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2259.01,
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2259.05, **09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2142.01**,
ou aquelas que vierem a substituí-las, neste exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízo das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Fica retificada a Cláusula Décima Primeira, do Contrato ora aditado, conforme segue:

5.2 – A Organização Social deverá apresentar, **mensalmente, quadrimestralmente e anualmente**, a sua prestação de contas relativas aos recursos repassados pelo Órgão Supervisor, da seguinte forma:

5.3 - MENSALMENTE:

5.3.1 – A Organização Social deverá apresentar, **mensalmente**, a sua prestação de contas parcial, relativa a cada Plano de Trabalho, em até **10 (dez) dias**, contados do mês subsequente ao da execução das despesas, contendo os seguintes documentos:

5.3.1.1 - Ofício endereçado à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão contendo:

- a) O **demonstrativo parcial das receitas e despesas**, computadas por fonte de recurso e por categorias ou finalidades, dos gastos no período, aplicados no objeto do contrato de gestão, conforme modelo contido no Anexo RP-08, das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- b) Cópia legível dos documentos comprobatórios de despesas;
- c) Extrato bancário de conta corrente e aplicações financeiras dos recursos recebidos;
- d) Conciliação bancária;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

- e) Demonstrativo de folha de pagamento de salários e comprovante de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;
- f) Balancete contábil;

g) Relatório de bens móveis adquiridos no período;

h) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, inclusive a Certidão Municipal de Tributos e Rendas;

5.4 – QUADRIMESTRALMENTE:

5.4.1 – A Organização Social deverá apresentar, **quadrimestralmente**, a sua prestação de contas em até **10 (dez) dias**, contados do encerramento de cada quadrimestre civil, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

5.4.1.1 - Ofício endereçado à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão contendo:

a) **Demonstrativo integral das receitas e despesas**, computadas por fonte de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período (quadrimestre), aplicados no objeto do contrato de gestão, conforme modelo contido no Anexo RP-08, das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

b) Relatório sobre a execução técnica e orçamentária do contrato de gestão no período (quadrimestre), apresentando: (i) comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superada; (ii) exposição sobre a execução orçamentária e seus resultados.

5.5 – ANUALMENTE:

5.5.1 – A Organização Social deverá apresentar, **anualmente**, ofício endereçado à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, até o dia **30 (trinta) de junho do exercício financeiro seguinte à transferência dos recursos, contendo os documentos previstos no artigo 149, das Instruções nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.**

5.6 – A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá indicar, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica - o número do Contrato de Gestão e identificação do **ORGÃO SUPERVISOR**.

6.1 - Para efeito de padronização, fica estabelecida a seguinte frase a ser inscrita:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Despesa custeada com recursos do Contrato de Gestão SS Nº
001/2018, firmado com o Município de São Bernardo do Campo

5.6.1 – O lançamento das despesas no Demonstrativo Parcial de Receitas e Despesas citado na alínea “a”, da Cláusula 5.3.1.1, deverá obedecer à cronologia de débitos ocorridos no extrato bancário e as cópias apresentadas dispostas em mesma ordem;

5.6.2 - A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá observar e cumprir as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contidas na Instruções 02/2016 e alterações posteriores, relativas a forma de confecção e apresentação da prestação de contas, relativas ao contrato de gestão.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas, termos, regras e condições do contrato aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

6.2 - E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

São Bernardo do Campo, em 27 / 12 / 2019.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

FUNDAÇÃO DO ABC
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Presidente.

Testemunha:

Nome completo Andriana Batista
RG 28.153.488-3
CPF 268.943.068-18
Assinatura Andriana Batista

Nome completo Felipe Soares da Silva
RG 47.395.669-6
CPF 383.287.528-08
Assinatura Felipe



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.
(Atendimento às Instruções nº 02/2016 do TCESP)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC.

CONTRATO DE GESTÃO: SS Nº 001/2018

TERMO DE ADITAMENTO: SS Nº 010/2019 (QUARTO) AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018.

OBJETO: REPACTUAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA, A PARTIR DO DIA 01/01/2020, PARA COMPREENDER O PERÍODO DE: 01/01/2020 A 01/01/2021.

ADVOGADO (S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O Ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço-residencial ou eletrônico-ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo 27/12/19.

PELO ORGÃO PÚBLICO:

Nome: Geraldo Reple Sobrinho

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53

RG Nº: 7.676.832-6

Data de nascimento: 19/10/1957.

Endereço residencial completo: Rua Maranhão, 511 – apto.102 – Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09541-001.

E-mail institucional: geraldoreple@saobernardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gereple@uol.com.br

Telefone: (11) 2630-6113 e (11) 4221-6085

Assinatura:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Luiz Mário Pereira de Souza Gomes

Cargo: Presidente

RG Nº: 15.355.900-7

CPF. Nº 080.134.348-85

Data de nascimento: 06/09/1966

Endereço residencial completo: Endereço residencial: Rua Langsdorff 485 - Portal dos Bandeirantes - Porto Feliz - São Paulo CEP 18540-000

E-mail institucional: presidente@fuabc.org.br

E-mail pessoal: luizmario@terra.com.br

Telefone: (11) 2666-5400

Assinatura:

ITEM XVI

ANEXO

RP02

ITEM XVIII

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS



**REPASSES AO PRIMEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERCEIRO SETOR E PRIMEIRO SETOR**

ÓRGÃO CONCESSOR:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

OBJETO: Repasse de recurso de custeio destinado a aquisição de insumos para bomba de infusão de insulina para atendimento de Determinação Judicial

CONVÊNIO Nº 1426/2020 TERMO ADITIVO Nº _____

EXERCÍCIO: 2020

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ: 46.523.239.0001-47

ENDEREÇO e CEP: Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro

RESPONSÁVEL(IS) PELO BENEFICIÁRIO Orlando Morando Junior

VALOR TOTAL RECEBIDO:

12.000.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS (2):

ESTADUAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)

ITEM	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)	Nº CH ou DOC. DÉBITO	DATA DA COMPENSAÇÃO
1	17/08/2020	CHMSBC 068/2020	FUNDAÇÃO ABC	SERVIÇOS MÉDICOS	4.000.000,00	928.000	18/08/2020
2	23/09/2020	CHMSBC 079/2020	FUNDAÇÃO ABC	SERVIÇOS MÉDICOS	4.000.000,00	870.000	30/09/2020
3	14/10/2020	CHMSBC 088/2020	FUNDAÇÃO ABC	SERVIÇOS MÉDICOS	4.000.000,00	597.000	19/10/2020
4	03/11/2020	CHMSBC 097/2020	FUNDAÇÃO ABC	SERVIÇOS MÉDICOS	2.157,57	389.000	05/11/2020
TOTAL					12.002.157,57		
Receita de Aplicação Financeira					2.157,57		
Outras Receitas							
Saldo do Exercício Anterior					0,00		
Recursos Próprios							
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE					0,00		

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela Prefeitura supra epigrafada, sob as penas da lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2020


ORLANDO MORANDO JUNIOR
PREFEITO

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(3) Notas Fiscais e recibos

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ÓRGÃO CONCESSOR	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO				
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Beneficiário:	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO				
CNPJ:	46.523.239.0001-47				
Endereço:	Praça Samuel Sabattini, 50 - Centro				
Cidade:	São Bernardo do Campo				
CEP:	09750-901				
Responsável pela Entidade:	Orlando Morando Júnior				
Cargo:	Prefeito				
RG:	22.351.869-4				
CPF:	178.494.868-38				
Finalidade Estatutária:*					
Data da fundação:*					
Data da última Ata de Assembléia:*					
Declaração de Utilidade Pública:*					
CONVÊNIO - TERMO ADITIVO					
			Exercício Atual	2020	
Convênio atual:	1426/2020				
	Assinatura:	12/08/2020	Vigência:	30/11/2020	Valor: 12.000.000,00
Aditamento:	Assinatura:	19/11/2020	Vigência:	31/12/2020	Valor: 8.000.000,00
Prorrogação:	Assinatura:		Vigência:		Valor:
Agência:	4278				
Conta Corrente:	53797-7				
Objeto do TA:	Prestação de serviço para ampliação das atividades assistenciais no Hospital de Urgência destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos, suspeitos ou portadores de Covid-19, pelo período de 03(três) meses.				
Lei Autorizadora:	17.244 de 10/01/2020 decreto no. 64.748 de 17/01/2020				
UGE:	09.01.96				
Código da natureza de despesa:	33.40.30				
Tipo de concessão:	Subvenção - Custeio				
Natureza da Despesa:	Custeio consumo de Prefeituras				
Fonte de recursos:	Fundes				
Outros valores					
Descrição				Data	Valor - R\$
	Saldo do exercício anterior **				-
	Valor devolvido ao órgão Público***				
PRESTAÇÃO DE CONTAS ****					
Documento	Entregue	Autuação	Valor - R\$		

* campos aplicáveis apenas aos repasses públicos a entidades do Terceiro Setor; **campos a serem preenchidos, quando da mudança no ano de exercício; ***campos a serem preenchidos, quando do encerramento do convênio (se houver); **** para uso do Setor de Prestação de Contas do DRS1

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2020

Orlando Morando Júnior
Prefeito
Responsável pela Entidade Parceira



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Tipo de concessão: Subvenção - Custeio

Lei(s) autorizadora(s): 17.244 de 10/01/2020 decreto no. 64.748 de 17/01/2020

Objeto: Prestação de serviço para ampliação das atividades assistenciais no Hospital de Urgência destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos, suspeitos ou portadores de Covid-19, pelo período de 03(três) meses.

Entidade Conveniada: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Endereço: Praça Samuel Sabattini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo - 09750-901

Responsável pela Entidade: Orlando Morando Júnior

REPASSES PREVISTOS NESTE EXERCÍCIO					
Parc	Data Prevista para o repasse (2)	Valores Previstos (R\$)	Data do Repasse	Número do documento de crédito	Valores Repassados (R\$)
1	01/08/2020	4.000.000,00	14/08/2020	202.008.140.014.654	4.000.000,00
2	01/09/2020	4.000.000,00	30/09/2020	202.009.280.039.040	4.000.000,00
3	01/10/2020	4.000.000,00	06/10/2020	202.010.050.044.295	4.000.000,00
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
Total		12.000.000,00	Total		12.000.000,00

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2020

Orlando Morando Júnior
Prefeito
Responsável pela Entidade Parceira



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Fundes				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	-	-	-	-
Recursos humanos (6)	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-
Serviços médicos (*)	12.002.157,57	-	12.002.157,57	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-
Utilidade pública (7)	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-
Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	-
TOTAL	12.002.157,57	-	12.002.157,57	-

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição de bens permanentes..

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.



DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	12.002.157,57
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	12.002.157,57
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	-
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	-

Declaro, na qualidade de responsável pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público parceiro.

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2020

Orlando Morando Júnior
Prefeito
Responsável pela Entidade Parceira

ITEM XVIII

COPIA DE DEMOSTRATIVO DE DESPESA (RECIBO)



SECRETARIA DE SAÚDE



RECIBO: CHMSBC 068/2020 – Repasse CG..... R\$ 4.000.000,00
Recebemos da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.239/0001-47, a importância de **R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)**, relativo às Atividades Hospitalares desenvolvidas na **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0017-60, durante o período: **01/08/2020 à 31/08/2020**, previstas no Contrato de Gestão nº 001/2018, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES COVID	ESTADO – COVID CONV 1426/2020 (18/08/2020)
HOSPITAL DE ENSINO	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	-
HOSPITAL DE URGÊNCIA	4.000.000,00
HOSPITAL DE CLINICAS	-
TOTAL	4.000.000,00

Concordamos em receber os valores acima discriminados nesta data.

São Bernardo do Campo – SP, 17 de agosto de 2020.


Dr. Jose Ramde Uchoa Jardim
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UGE - <u>050196</u>
Nº do Convênio ou TA <u>1426/20</u>
TIPO DE CONCESSÃO
<input checked="" type="checkbox"/> CUSTEIO
<input type="checkbox"/> INVESTIMENTO

*Conferir com Original
15/08/21
[Signature]*



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 10267/2020

Folha 1

Processo					Processo de Pagamento					Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P		
PC		2.833	2018		PC		36	2019			

Dados da Liquidação:

Liquidação	Ordenadora	Período	Data da Liquidação	Data de Vencimento	Valor da Liquidação	
10.267	2020	93	01/08/2020 a 31/08/2020	17/08/2020	18/08/2020	4.000.000,00

Dados do Credor/Fornecedor:

Credor	CNPJ	Conta Corrente
FUNDACAO DO ABC - FUABC	57.571.275/0001-00	

Dados do Contrato/Convênio/AF:

Contrato	TA	Vigência	Valor Total	Condição de Pagamento
00001/2018-SS	00010/2019	01/01/2020 a 01/01/2021	821.578.044,42	MENSAL

Proveniente de:

DESPEAS PARA CONJUGACAO DE ESFORÇOS, CONSIDERADOS OS OBJETIVOS COMUNS, NO DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE SAUDE, NO AMBITO COMPLEXO HOSPITALAR DE SBC, HOSPITAL DE URGENCIA.
DESPESA DECORRENTE DO COVID-19,
DECRETO MUNICIPAL 21.111/2020.
[EMPENHO COMPLEMENTAR]
PC2833/2018, CONTRATO: 1/2018-SS

Observação:

SANTANDER - AG:0110 - C/C:13.035.608-8
DESPEAS COVID-19

Informações Complementares:

Data	Empenho	Reduzida	Dotação	S.E.	Cod.Apl	Rec.Financeiro	Valor
14/08/2020	10.101	1982-9	09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02	50	312-00025	CONVSES3	4.000.000,00

BRUNO FELICIO DA SILVA
Matrícula 008559

A SF.322-2

LIQUÍDO E AUTORIZO O PAGAMENTO DA DESPESA REPRESENTADA PELA NOTA DE LIQUIDAÇÃO SUPRA.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 17 de AGOSTO de 2020

EDSON MASSAMORI NAKAZONE
Ordenador de Despesa



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

ORDEM DE PAGAMENTO: 12928/2020

Folha 1

Processo					Folha	Rubrica
Tipo PC	Sigla	Número 36	Exercício 2019	A/P	CF 00001/2018-SS	

Interessado FUNDAÇÃO DO ABC - FUABC					CNPJ 57.571.275/0001-00	Código 00114
--	--	--	--	--	----------------------------	-----------------

Valor R\$ 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES DE REAIS						
---	--	--	--	--	--	--

Vencimento 18/08/2020	Banco	Agência	Conta Corrente	Liquidação 10267/2020
--------------------------	-------	---------	----------------	--------------------------

Observações
DEPÓSITO BANCÁRIO

Recursos CONVSES3	4.000.000,00
----------------------	--------------

Processo D.P.
SB.061943/2020-88

Dados Complementares				
Período de Referência 01/08/2020 a 31/08/2020	TA 00010/2019	OS	Tipo ORÇAMENTÁRIO	
NIT	PIS/PASEP		Inscrição Municipal	

Histórico
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE (COMPLEXO HOSPITALAR), RECIBO 68/2020

Empenho 10101	Dotação 09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02	Reduzido 1982-9	ANO 2020	SubEle 50	INSS	Cod.Aplicação 312-00025	Valor 4.000.000,00	Rec.Financeiro CONVSES3
------------------	--	--------------------	-------------	--------------	------	----------------------------	-----------------------	----------------------------

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 17 de AGOSTO de 2020

Emitido po SF.322-1
EDUARDO B. CARNEIRO
Matrícula: 032145

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SUELI APARECIDA GROTTI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobornardo.sp.gov.br/cgim-portal/autenticar_documento.asp?processo=SB.061943/2020-88.ar.t. código: 31/23177

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DO TESOIRO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - OP: 12928/2020

BANCO: BRASIL

CONVSES3

CONTA: 0656976

FORNECEDOR: FUNDACAO DO ABC FUABC

CREDITO CONTA: 033 0110 000013035608 8

CPF/CNPJ: 57.571.275/0001-00

VALOR: 4.000.000,00

DATA PAGTO: 18/08/2020

AUTENTICACAO: 20F5A09AA9A8E85F

ARQ.RETORNO: 3.543



SECRETARIA DE SAÚDE



RECIBO: CHMSBC 079/2020 – Repasse CG..... R\$ 4.000.000,00
Recebemos da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.239/0001-47, a importância de **R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)**, relativo às Atividades Hospitalares desenvolvidas na **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 57.571.275/0017-60, durante o período: **01/09/2020 à 30/09/2020**, previstas no Contrato de Gestão nº 001/2018, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES COVID	ESTADO – COVID CONV 1426/2020 (29/09/2020)
HOSPITAL DE ENSINO	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	-
HOSPITAL DE URGÊNCIA	4.000.000,00
HOSPITAL DE CLINICAS	-
TOTAL	4.000.000,00

Concordamos em receber os valores acima discriminados nesta data.

São Bernardo do Campo – SP, 23 de Setembro de 2020.

Dr. Jose Ramde Uchoa Jardim
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Lote - 09196
Tipo de Convenio ou TA 1426/20
TIPO DE CONCESSÃO
 CUSTEIO
 INVESTIMENTO

Conferir com Original

15/09/21



SECRETARIA DE
SAÚDE



Ofício DG nº 333/2019

São Bernardo do Campo, 29 de setembro 2020.

Assunto: Concordância com data de repasse de numerário de despesa sobre SETEMBRO de 2020.

Senhor Secretário,

Encaminhamos este, demonstrando concordância para que os repasses dos numerários referidos nos Ofício n.º 312 e Recibo nº 079/2020 no montante de **R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)** sejam creditados no dia **30/09/2020** em nossa conta corrente no **Banco Santander S/A, Agência nº 0110 – C. Corrente nº 13035608-8**, favorecido FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, CNPJ Nº 57.571.275/0017-60.

Atenciosamente,

Dr. José Ramde Uchoa Jardim
Diretor Administrativo Financeiro

Ilmo. Sr.

Dr. GERALDO REPLE SOBRINHO
DD. Secretário de Saúde

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 11522/2020

Folha 1

Processo					Processo de Pagamento					Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P		
PC		2.833	2018		PC		36	2019			

Dados da Liquidação:

Liquidação	Ordenadora	Período	Data da Liquidação	Data de Vencimento	Valor da Liquidação	
11.522	2020	93	01/09/2020 a 30/09/2020	24/09/2020	30/09/2020	4.000.000,00

Dados do Credor/Fornecedor:

Credor	CNPJ	Conta Corrente
FUNDACAO DO ABC - FUABC	57.571.275/0001-00	

Dados do Contrato/Convênio/AF:

Contrato	TA	Vigência	Valor Total	Condição de Pagamento
00001/2018-SS	00010/2019	01/01/2020 a 01/01/2021	19.993.856,80	MENSAL

Proveniente de:

DESPESAS PARA CONJUGACAO DE ESFORCOS,CONSIDERADOS OS OBJETIVOS COMUNS,NO DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE SAUDE,NO AMBITO COMPLEXO HOSPITALAR DE SBC, DESPESA DECORRENTE DO COVID-19, DECRETO MUNICIPAL 21.111/2020. MANIFESTACAO PGM-5 N.654/20 EM FLS.1728/1729 TERMO DE APROVACAO/HOMOLOGACAO EM FLS.1749/1751 PC2833/2018,CONTRATO:1/2018-SS,TD.99992/2020

Observação:

SANTANDER - AG:0110 - C/C:13.035.608-8
DESPESAS COVID-19

Informações Complementares:

Data	Empenho	Reduzida	Dotação	S.E.	Cod.Apl	Rec.Financieiro	Valor
24/09/2020	12.037	1982-9	09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02	50	312-00025	CONVSES3	4.000.000,00

BRUNO FELICIO DA SILVA
Matrícula 008559

A SF.322-2

LIQUÍDO E AUTORIZO O PAGAMENTO DA DESPESA REPRESENTADA PELA NOTA DE LIQUIDAÇÃO SUPRA.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 24 de SETEMBRO de 2020

EDSON MASSAMORI NAKAZONE
Ordenador de Despesa

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por EDSON MASSAMORI NAKAZONE. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.tranparencia.sp.gov.br/portal-externo> e informe o processo 58.073.552/2020-90 e o código 09-1-P5K16.

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DO TESOUREO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - OP: 14870/2020

BANCO: BRASIL

CONVSES3

CONTA: 0656976

FORNECEDOR: FUNDACAO DO ABC FUABC

CREDITO CONTA: 033 0110 000013035608 8 CPF/CNPJ: 57.571.275/0001-00

VALOR: 4.000.000,00

DATA PAGTO: 30/09/2020

AUTENTICACAO: A7B7F9A1FBA041E5

ARQ.RETORNO: 3.661



RECIBO: CHMSBC 088/2020 – Repasse CG..... R\$ 4.000.000,00
Recebemos da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.239/0001-47, a importância de **R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)**, relativo às Atividades Hospitalares desenvolvidas na **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0017-60, durante o período: **01/10/2020 à 31/10/2020**, previstas no Contrato de Gestão n.º 001/2018, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES COVID	ESTADO – COVID CONV 1426/2020 (19/10/2020)
HOSPITAL DE URGÊNCIA	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00

Concordamos em receber os valores acima discriminados nesta data.

São Bernardo do Campo – SP, 14 de Outubro de 2020.

Dr. Jose Ramde Uchoa Jardim.
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	
UGE -	<u>090-96</u>
Nº do Convênio ou TA	<u>1426/20</u>
TIPO DE CONCESSÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	CUSTEIO
<input type="checkbox"/>	INVESTIMENTO

Conferiu com Original

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua Estradas dos Alvarengas, 1001 – Bairro Assunção – São Bernardo do Campo – SP
CEP: 09850-550 Tel.: (11) 4353-1500

Página 1 | 1
15/10/2020

15/10/20
[Signature]

Página: 6

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 12327/2020

Folha 1

Processo					Processo de Pagamento					Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P		
PC		2.833	2018		PC		36	2019			

Dados da Liquidação:

Liquidação	Ordenadora	Período	Data da Liquidação	Data de Vencimento	Valor da Liquidação	
12.327	2020	93	01/10/2020 a 31/10/2020	15/10/2020	19/10/2020	4.000.000,00

Dados do Credor/Fornecedor:

Credor	CNPJ	Conta Corrente
FUNDACAO DO ABC - FUABC	57.571.275/0001-00	

Dados do Contrato/Convênio/AF:

Contrato	TA	Vigência	Valor Total	Condição de Pagamento
00001/2018-SS	00010/2019	01/01/2020 a 01/01/2021	19.993.856,80	MENSAL

Proveniente de:

DESpesas para conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde, no âmbito complexo hospitalar de SBC, despesa decorrente do COVID-19, Decreto Municipal 21.111/2020. Manifestação PGM-5 N.654/20 em fls. 1728/1729. Termo de aprovação/homologação em fls. 1749/1751. PC2833/2018, Contrato: 1/2018-SS, TD.99992/2020

Observação:

SANTANDER - AG:0110 - C/C:13.035.608-8
DESpesas COVID-19 CONVENIO 1426/2020

Informações Complementares:

Data	Empenho	Reduzida	Dotação	S.E.	Cod.Apl	Rec.Financeiro	Valor
24/09/2020	12.037	1982-9	09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02	50	312-00025	CONVSES3	4.000.000,00

BRUNO FELICIO DA SILVA
Matrícula 008559

A SF.322-2

LIQUÍDO E AUTORIZO O PAGAMENTO DA DESPESA REPRESENTADA PELA NOTA DE LIQUIDAÇÃO SUPRA.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 15 de OUTUBRO de 2020

EDSON MASSAMORI NAKAZONE
Ordenador de Despesa



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

ORDEM DE PAGAMENTO: 15597/2020

Folha 1

Processo						Folha	Rubrica			
Tipo PC	Sigla	Número 36	Exercício 2019	A/P	CF 00001/2018-SS					
Interessado FUNDAÇÃO DO ABC - FUABC						CNPJ 57.571.275/0001-00	Código 00114			
Valor R\$ 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES DE REAIS										
Vencimento 19/10/2020		Banco	Agência	Conta Corrente		Liquidação 12327/2020				
Observações DEPÓSITO BANCÁRIO										
Recursos CONVSES3 4.000.000,00										
Processo D.P. SB.078964/2020-54										
Dados Complementares										
Período de Referência 01/10/2020 a 31/10/2020			TA 00010/2019	OS	Tipo ORÇAMENTÁRIO					
NIT			PIS/PASEP		Inscrição Municipal					
Histórico GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE (COMPLEXO HOSPITALAR), RECIBO 88/2020 DESPESA DECORRENTE DO COVID-19, DECRETO MUNICIPAL 21.111/2020.										
Empenho 12037	Dotação 09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02			Reduzido 1982-9	ANO 2020	SubEle 50	INSS	Cod.Aplicação 312-00025	Valor 4.000.000,00	Rec.Financeiro CONVSES3
SÃO BERNARDO DO CAMPO, 16 de OUTUBRO de 2020										
Emitido por SF.322-2 ALEX SANDRO DUTRA Matrícula: 031468										

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SUELI APARECIDA GROTTI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobombrado.sp.gov.br/cpa/validador> e informe a informação a processar: SB.078964/2020-54 e o código: N.10.11.28

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DO TESOUREO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - OP: 15597/2020

BANCO: BRASIL

CONVSES3

CONTA: 0656976

FORNECEDOR: FUNDACAO DO ABC FUABC

CREDITO CONTA: 033 0110 000013035608 8 CPF/CNPJ: 57.571.275/0001-00

VALOR: 4.000.000,00

DATA PAGTO: 19/10/2020

AUTENTICACAO: 98388248E5775F33

ARQ.RETORNO: 3.710



RECIBO: CHMSBC 097/2020 – Repasse CG..... R\$ 2.157,57
Recebemos da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.239/0001-47, a importância de **R\$ 2.157,57 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, relativo às Atividades Hospitalares desenvolvidas na **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º. 57.571.275/0017-60, durante o período: **01/11/2020 à 30/11/2020**, previstas no Contrato de Gestão n.º 001/2018, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES COVID	ESTADO – COVID CONV 1426/2020 (05/11/2020)
HOSPITAL DE URGÊNCIA	2.157,57
TOTAL	2.157,57

Concordamos em receber os valores acima discriminados nesta data.

São Bernardo do Campo – SP, 03 de Novembro de 2020.



Dr. Jose Ramde Uchoa Jardim
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UOE - 090196
Nº do Convênio: 1426/20
TIPO DE CONTRATAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> CUSTEIO
<input type="checkbox"/> INVESTIMENTO

Conferi com Original
15/11/21


MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 12848/2020

Folha 1

Processo					Processo de Pagamento					Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P		
PC		2.833	2018		PC		36	2019			

Dados da Liquidação:

Liquidação	Ordenadora	Período	Data da Liquidação	Data de Vencimento	Valor da Liquidação
12.848 / 2020	93	01/11/2020 a 30/11/2020	04/11/2020	05/11/2020	2.157,57

Dados do Credor/Fornecedor:

Credor	CNPJ	Conta Corrente
FUNDACAO DO ABC - FUABC	57.571.275/0001-00	

Dados do Contrato/Convênio/AF:

Contrato	TA	Vigência	Valor Total	Condição de Pagamento
00001/2018-SS	00010/2019	01/01/2020 a 01/01/2021	19.993.856,80	MENSAL

Proveniente de:

DESPESAS PARA CONJUGACAO DE ESFORÇOS, CONSIDERADOS OS OBJETIVOS COMUNS, NO DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE SAUDE, NO AMBITO COMPLEXO HOSPITALAR DE SBC, EM DECORRENCIA DA COVID-19, DECRETO 21.111/2020, TA.11/2020
 PC2833/2018, CONTRATO: 1/2018-SS

Observação:

SANTANDER - AG:0110 - C/C:13.035.608-8
 DESPESAS CONVÊNIO 1426/2020

Informações Complementares:

Data	Empenho	Reduzida	Dotação	S.E.	Cod.Apl	Rec.Financeiro	Valor
29/10/2020	13.310	1982-9	09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02	50	312-00025	CONVSES3	2.157,57

 BRUNO FELICIO DA SILVA
 Matrícula 008559

A SF.322-2

LIQUÍDO E AUTORIZO O PAGAMENTO DA DESPESA REPRESENTADA PELA NOTA DE LIQUIDAÇÃO SUPRA.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 04 de NOVEMBRO de 2020

 EDSON MASSAMORI NAKAZONE
 Ordenador de Despesa

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por EDSON MASSAMORI NAKAZONE. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sabernardocampo.sp.gov.br/gov-portal-externo> e informe o processo SB.084461/2020-13 e o código 763ACD7PX.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

ORDEM DE PAGAMENTO: 16389/2020

Folha 1

Processo						Folha	Rubrica		
Tipo PC	Sigla	Número 36	Exercício 2019	A/P	CF 00001/2018-SS				
Interessado						CNPJ	Código		
FUNDAÇÃO DO ABC - FUABC						57.571.275/0001-00	00114		
Valor									
R\$ 2.157,57		DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS							
Vencimento 05/11/2020	Banco	Agência	Conta Corrente			Liquidação 12848/2020			
Observações DEPÓSITO BANCÁRIO									
Recursos CONVSES3 2.157,57									
Processo D.P. SB.084461/2020-13									
Dados Complementares									
Período de Referência 01/11/2020 a 30/11/2020			TA 00010/2019	OS	Tipo ORÇAMENTÁRIO				
NIT			PIS/PASEP			Inscrição Municipal			
Histórico GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE (COMPLEXO HOSPITALAR), COVID - RECIBO 97/2020									
Empenho 13310	Dotação 09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02		Reduzido 1982-9	ANO 2020	SubEle 50	INSS	Cod. Aplicação 312-00025	Valor 2.157,57	Rec. Financeiro CONVSES3
SÃO BERNARDO DO CAMPO, 04 de NOVEMBRO de 2020									
<p>_____ Emitido por SF.322-2 VALDEMIR COCA VALENCA Matrícula: 031343</p>									

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SUELI APARECIDA GROTTI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.fsaobemirao.sp.gov.br/cpau-print/assinaturas> e informe o n.º processo, SB.084461/2020-13 e o código: 027.04664



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - OP: 16389/2020

BANCO: BRASIL CONVSES3 CONTA: 0656976

FORNECEDOR: FUNDACAO DO ABC FUABC

CREDITO CONTA: 033 0110 000013035608 8 CPF/CNPJ: 57.571.275/0001-00

VALOR: 2.157,57

DATA PAGTO: 05/11/2020

AUTENTICACAO: 4BD4CB9CE0378D1A

ARQ.RETORNO: 3.761

ITEM XIX
EXTRATOS
CONTA CORRENTE



Cliente - Conta atual

Agência 427-8
Conta corrente 65697-6 CONVSES3
Período do extrato 08 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/08/2020		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.008.140.014.654	4.000.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
14/08/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	4.000.000,00 D	0,00 C
18/08/2020		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	928.000	4.000.000,00 D	
18/08/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4.000.000,00 C	0,00 C
31/08/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 427-8
Conta corrente 65697-6 CONVSES3
Período do extrato 09 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/08/2020		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
28/09/2020		0000	14138 632	Ordem Bancária	202.009.280.039.040	4.000.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
28/09/2020		0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	4.000.000,00 D	0,00 C
30/09/2020		0000	13134 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	870.000	4.000.000,00 D	
30/09/2020		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	4.000.000,00 C	
30/09/2020		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G332300944437072009
30/11/2020 09:47:28

Cliente - Conta atual

Agência 427-8
 Conta corrente 65697-6 CONVSES3
 Período do extrato 10 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/10/2020		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.010.050.044.295	4.000.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
06/10/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	4.000.000,00 D	0,00 C
07/10/2020		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	4.000.122,44 C	
07/10/2020		0000	13049	345 BB CP S Publico Super	1.201.038	4.000.122,44 D	0,00 C
19/10/2020		0000	14049	855 BB CP S Publico Super	1.201.038	4.002.157,57 C	
19/10/2020		0000	13134	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	597.000	4.000.000,00 D	2.157,57 C
31/10/2020		0000	00000	999 S A L D O			2.157,57 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO,



Extrato conta corrente

G332300944437072011
30/11/2020 09:48:11

Cliente - Conta atual

Agência 427-8
 Conta corrente 65697-6 CONVSES3
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/10/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			2.157,57 C
05/11/2020		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	389.000	2.157,57 D	0,00 C
30/11/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/11/2020
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/12/2020

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

ITEM XX
EXTRATOS
APLICAÇÃO FINANCEIRA



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332141046552352054
14/10/2020 11:27:59

Cliente

Agência 427-8
Conta 65697-6 CONVSES3
Mês/ano referência AGOSTO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2020	SALDO ANTERIOR	0,00					
14/08/2020	APLICAÇÃO	4.000.000,00			1.077.029,724033	3,713917927	1.077.029,724033
18/08/2020	RESGATE	4.000.000,00			1.077.018,507598	3,713956605	11,216435
	Aplicação 14/08/2020	4.000.000,00			1.077.018,507598		
31/08/2020	SALDO ATUAL	41,66			11,216435		11,216435

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	4.000.000,00
RESGATES (-)	4.000.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	41,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	41,66
SALDO ATUAL =	41,66

Valor da Cota

31/07/2020	3,713607916
31/08/2020	3,714113896

Rentabilidade

No mês	0,0136
No ano	0,4530
Últimos 12 meses	1,0739

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332141046552352055
14/10/2020 11:28:32

Cliente

Agência 427-8
Conta 65697-6 CONVSES3
Mês/ano referência SETEMBRO/2020

S.PÚBLICO Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2020	SALDO ANTERIOR	41,66			11,216435		
28/09/2020	APLICAÇÃO	4.000.000,00			1.076.892,719897	3,714390418	1.076.903,936332
30/09/2020	RESGATE	4.000.000,00			1.076.888,755774	3,714404091	15,180558
	Aplicação 14/08/2020	41,66			11,216435		
	Aplicação 28/09/2020	3.999.958,34			1.076.877,539339		
30/09/2020	SALDO ATUAL	56,39			15,180558		15,180558

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	41,66
APLICAÇÕES (+)	4.000.000,00
RESGATES (-)	4.000.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	14,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,73
SALDO ATUAL =	56,39

Valor da Cota

31/08/2020	3,714113896
30/09/2020	3,714404091

Rentabilidade

No mês	0,0078
No ano	0,4608
Últimos 12 meses	0,9382

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332300944437072012
30/11/2020 09:48:41**Cliente**

Agência 427-8
Conta 65697-6 CONVSES3
Mês/ano referência OUTUBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2020	SALDO ANTERIOR	56,39			15,180558		
06/10/2020	APLICAÇÃO	4.000.000,00			1.076.916,090926	3,714309809	1.076.931,271484
07/10/2020	RESGATE	4.000.122,44			1.076.931,271484	3,714371139	
	Aplicação 28/09/2020	56,39			15,180558		
	Aplicação 06/10/2020	4.000.066,05			1.076.916,090926		
30/10/2020	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	56,39
APLICAÇÕES (+)	4.000.000,00
RESGATES (-)	4.000.122,44
RENDIMENTO BRUTO (+)	66,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	66,05
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/09/2020	3,714404091
30/10/2020	3,714805936

Rentabilidade

No mês	0,0108
No ano	0,4717
Últimos 12 meses	0,7399

S PUBLICO SUPER - CNPJ: 20.762.355/0001-25

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2020	SALDO ANTERIOR	0,00					
07/10/2020	APLICAÇÃO	4.000.122,44			2.529.702,426653	1,581262048	2.529.702,426653
19/10/2020	RESGATE	4.002.157,57			2.529.702,426653	1,582066540	
	Aplicação 07/10/2020	4.002.157,57			2.529.702,426653		
30/10/2020	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	4.000.122,44
RESGATES (-)	4.002.157,57
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.035,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.035,13
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/09/2020	1,580791405
30/10/2020	1,582993814

Rentabilidade

No mês	0,1393
No ano	2,2574
Últimos 12 meses	2,9957

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332300944437072013
30/11/2020 09:49:31

Cliente

Agência 427-8
Conta 65697-6 CONVSES3
Mês/ano referência NOVEMBRO/2020

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ITEM XXI E XXII

LAUDO E ATESTADO DE RECEBIMENTO DE CONCLUSÃO DA OBRA



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 - Centro – tel.: 4123-1500 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA

DECLARO para fins de atendimento da Instrução 02/2016 do TCESP, referente ao Laudo de conclusão de obra e Atestado de recebimento conclusivo da obra, não se aplica a Prestação de Contas Final ao Convênio nº 1426/20, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é a prestação de serviço para ampliação das atividades assistenciais no Hospital de Urgência destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos, suspeitos ou portadores de Covid-19, pelo período de 03(três) meses.

São Bernardo do Campo, 01 de dezembro de 2020

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

SSC

Q

ITEM XXIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HOUE DEVOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – tel.: 2630-6239 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA

DECLARO para fins de atendimento da Instrução 02/2016 do TCESP, que não houve devolução de recursos relativos a Prestação de Contas Final ao Convênio nº 1426/20, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, em 12/08/2020, cuja vigência até 30/11/2020, que tem por objeto a prestação de serviço para ampliação das atividades assistenciais no Hospital de Urgência destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos, suspeitos ou portadores de Covid-19, pelo período de 03(três) meses, para Prestação de Contas Final.

São Bernardo do Campo, 01 de dezembro de 2020


DR. GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

SSC



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
GRUPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
INSTRUÇÕES 02/2016

FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA – Prefeitura

CONVÊNIO Nº: **1426/20** UGE: **090196** PROC. PRESTAÇÃO CONTAS Nº: **SB 58.235/20** -- TA **01/2020**

INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** CNPJ : **46.523.239.0001-47**

OBJETO DO CONVÊNIO: **PROMOVER O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE SERVIÇOS**

(X) CUSTEIO () INVESTIMENTO VALOR TOTAL DO REPASSE: **R\$ 8.000.000,00**

(X) TERMO ADITIVO: 1) nº **001/2020** 2) nº _____ 3) nº _____

VIGÊNCIA DO AJUSTE: Início: **30/11/2020** Término : **31/12/2020**

PRORROGADO Até _____ () Termo de Retirratificação () Resolução nº _____

PERÍODO DA P. DE CONTAS: **12/08/2020 A 31/11/2020**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES

Item	1) Descrição dos Documentos da Conveniada	Referência Legal IN TCE 2/2016	Obs:
1	Ofício do Interessado endereçado ao Secretário da Saúde	-	
2	Cópia do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo) em referência	-	
3	Cópia do Termo de Ciência e Notificação do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo)	-	
4	Cópia do Plano de Trabalho do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo) em referência	Art. 103 inc. I c-	
5	Cópia do Termo de Retirratificação de Prorrogação ou Resolução (se houver);	-	
6	Cópia da Publicação do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo), no Diário Oficial do Estado.	Art. 137 Inciso I alínea "o"	
7	Cópia do comprovante de devolução de eventuais glosas, saldos ou cópia de solicitação formal para sua utilização em exercício subsequente;	Art. 189 inciso V	
8	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado	-	
9	Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando as Contas deste convênio	-	
10	Certidão contendo os nomes e CPFs da(s) autoridade(s) responsável (eis) pelo órgão conveniado e os respectivos períodos de atuação	Art. 105 inciso III	
11	Relatório Anual da Conveniada sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas, computadas por fonte de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, contendo comparativo entre as metas proposta e os resultados alcançados.	Art. 105 inciso IV	
12	Se adquiriu bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, encaminhar: a) prova do registro contábil, b) prova do registro patrimonial, e/ou c) prova do registro imobiliário da circunscrição, conforme o caso	Art. 105 inciso VI	
13	Demonstrativos contábeis e financeiros do conveniado, com indicação dos valores repassados pelo órgão conveniente e correspondentes despesas realizadas, acompanhados de conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público conveniente, para movimentação destes recursos.	Art. 105 inciso VIII	



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
GRUPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
INSTRUÇÕES 02/2016

Item	Descrição dos Documentos da Conveniada	Referência Legal IN TCE 2/2016	Obs:
14	Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações	Art. 105 inciso IX	
15	Declaração de que cumpriu as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que se refere à realização de Licitações nela previstas, para as despesas apresentadas, acompanhada Publicação de Homologação e Adjudicação.	Art. 189 inciso IX	
16	Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas computados por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, na conformidade do modelo contido no Anexo RP-02	Art. 105 inciso V	
17	Demonstrativo das Receitas e Despesas	SES / GGCON	
18	Apresentação de cópias de notas fiscais, inclusive NF Eletrônica, com carimbo “confere com o original” assinado, contendo nº do Convênio ou nº do T.A., Secretaria de Estado da Saúde e Unidade Pagadora (UGE).	Art. 104 inciso V Art. 189 inciso X	
19	Extratos da Conta Corrente em que recebeu os recursos, a partir da data de recebimento, por ordem cronológica	-	
20	Extratos da Conta de Aplicações Financeiras, demonstrando os respectivos rendimentos a partir da data de recebimento, por ordem cronológica.	-	
21	Laudo de Conclusão de Obra assinado por Engenheiro responsável	-	
22	Atestado de Recebimento Conclusivo da Obra, assinado pelos responsáveis da conveniada.	-	
23	Comprovante de devolução de recursos não aplicados ou aplicados irregularmente	Art. 105 inciso VII	



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

TA 01/2020 AO CONVÊNIO N°
1426/2020

REPASSE PARA PROMOVER O
FORTALECIMENTO DO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS.

PRESTAÇÃO DE
CONTAS
FINAL

30/11 A 31/12/2020

ITEM I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – tel.: 4125-1300 / 2630-6110/ e-mail: saude@saobernardo.sp.gov.br

Ofício DA/FMS n.º 004/2021

Assunto: TA 01/20 ao Convênio 1426/20

São Bernardo do Campo, 27 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor:

Encaminhamos a Prestação de Contas Final do TA 01/2020 ao Convênio n.º 1426/20, assinado em 30/11/2020, com vigência até 31/12/2020, no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito mil, reais), Objeto: Ampliação das atividades assistenciais no Hospital de Urgência destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos, suspeitos ou portadores de Covid-19.

Atenciosamente,

ORLANDO MORANDO JUNIOR

PREFEITO

JEANCARLO GORINCHTEYN

Secretário da Saúde

Rua Conselheiro Crispiniano n.º 20, 13 º andar

Centro – São Paulo - SP

CEP 01037-000

ITEM II

TERMO DO CONVÊNIO



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo - Suplementação de Valor

PROCESSO Nº SES-PRC-2020/30534

TERMO ADITIVO Nº 00001/2020

Termo Aditivo ao Convênio nº 1426/2020, celebrado em 12/08/2020, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, tendo por objeto a alteração do Plano de Trabalho, visando aditar recursos financeiros destinados a Custeio, para continuidade da assistência Covid-19, bem como a prorrogação de sua vigência.

Pelo presente instrumento, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º.111.746.368-07, doravante denominado SECRETARIA, e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, C.N.P.J. nº 46.523.239/0001-47, com endereço a Praça Samuel Sabatini 50, Centro, no Município de São Bernardo do Campo, neste ato representado por seu PREFEITO, Orlando Morando Junior, RG nº22.351.869-4, CPF n.º 178.494.868-38, daqui por diante denominada CONVENIADA, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio nº 1426/2020 até 31/12/2020, bem como repassar mais R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais), para acorrer despesas com Custeio, para manter as operações necessárias para o funcionamento dos 80 leitos de UTI Adulto e 170 leitos de enfermaria destinados a Covid-19 no Hospital de Urgência do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo (HU - CHMSBC), conforme novo Plano de Trabalho, que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, na vigência deste instrumento, o montante de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais) em 2 (duas) parcelas, destinados a Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.000

Natureza de despesa: 334039

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 04178 Conta Corrente nº 000656976.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas de recursos



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo - Suplementação de Valor

humanos ativos ou inativos, e de consultoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº12.799/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 1426/2020 não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo - Suplementação de Valor



178.494.868-38

Data Assinatura
19/11/2020

Assinatura Digital

Orlando Morando Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITO



040.825.868-30

Data Assinatura
19/11/2020

Assinatura Digital

OSMAR MIKIO MORIWAKI

CRS - Coordenadoria de Regiões de Saúde
Coordenador de Saúde



111.746.368-07

Data Assinatura
19/11/2020

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário
Secretário de Estado



626.443.358-68

Data Assinatura
19/11/2020

Assinatura Digital

VOLNEI GONÇALVES PEDROSO

DRS I - São Paulo
EXECUTIVO PUBLICO - DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO
SUBSTITUTO DRS I

Testemunhas

Nenhuma testemunha informada.

ITEM III

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Ciência e Notificação**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Nº DO CONVÊNIO: 01426/2020 - Termo Aditivo nº 0001

TIPO DE CONCESSÃO: SUBVENÇÃO

VALOR: R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões Reais)

EXERCÍCIO: 2020

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Autenticação:1856359664112020117673

Sistema SANI - Documento Digital - SES/SP

1/3



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Ciência e Notificação**

GESTOR E RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO CONCESSOR:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07 - RG: 17.321.176

Data de Nascimento: 27/06/1968

Endereço residencial completo: Rua São Vicente de Paulo, 395 - apto 142 - São Paulo/SP - CEP: 01229-010

E-mail institucional: jgorinchteyn@saude.sp.gov.br

Telefone: (11)3066-8660

GESTOR E RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

Nome: Orlando Morando Junior

Cargo: PREFEITO

CPF: 178.494.868-38

RG: 22.351.869-4

Data de Nascimento: 19/06/1974

Endereço residencial completo: Rua Praça Samuel Sabatini, 50, Centro - São Bernardo do Campo - SP CEP: 09750-901

E-mail institucional: gabinete.prefeito@saobernardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete.prefeito@saobernardo.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



178.494.868-38

Data Assinatura

19/11/2020

Assinatura Digital

Orlando Morando Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITO

Autenticação:1856359664112020117673

Sistema SANI - Documento Digital - SES/SP

2/3



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Ciência e Notificação



Assinatura Digital

111.746.368-07

Data Assinatura

19/11/2020

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado

Testemunhas

Nenhuma testemunha informada.

ITEM IV

PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO^A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Plano de Trabalho para Formalização de Convênio

Custeio- pagamento parcial de prestação de serviço para ampliação das atividades assistenciais por meio do Contrato de Gestão n.º 001/2018 no Hospital de Urgência, destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos suspeitos ou portadores de Covid -19, pelo período de 02 (dois) meses.

Demonstrativo da composição de leitos x ampliação:

Composição saídas /mês	Contrato de Gestão	Ampliação	Produção mensal aumento de
Leitos de UTI	111	80	280
Leitos de Internação	443	170	410

Custeio – pagamento de prestação de serviço por meio do Contrato de Gestão n.º 001/2018. O recurso será disponibilizado para custeio parcial das atividades assistenciais desenvolvidas no Hospital de Urgência, com setores para atendimentos de pacientes críticos e semicríticos, totalizando 80 leitos de UTI e 170 leitos de enfermaria.

Até a presente data, já realizamos mais de 4.234 internações de pacientes com suspeita e/ou confirmação de Covid-19 e mais de 2.947 altas hospitalares em todo o Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo. Em todo o município já foram realizadas 164.585 notificações de usuários residentes, sendo contabilizado 31.008 casos confirmados, 92.788 casos descartados, 40.789 casos em investigação, 967 óbitos confirmados, 533 óbitos descartados e 25.642 pacientes recuperados. Em relação a testagem populacional, já foram realizados 139.538 exames laboratoriais (RT-PCR, Teste Rápido/Sorologia IGG-IGM).

Para o enfrentamento da pandemia, o município adotou diversos processos de trabalho na rede municipal de saúde que incluíram a elaboração de protocolos assistências para pacientes com síndrome gripal e possíveis portadores da Covid-19; isolamento social; monitoramento por telefone dos pacientes suspeitos com sintomas leves sem indicação de internação; monitorização pela atenção básica dos contactantes assintomáticos de pacientes que tiveram indicação de internação e testaram positivo e/ou tinham clínica e exame tomográfico compatível com Covid-19; inauguração do Novo Hospital Anchieta com 19 leitos de UTI e 81 leitos de enfermaria; readequação dos leitos existentes no Hospital Municipal de Clínicas, além do HU objeto deste Plano de Trabalho.

Objetivo

Manter as operações necessárias para o funcionamento dos 80 leitos de UTI Adulto e 170 leitos de enfermaria destinados a Covid-19 no Hospital de Urgência do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo (HU - CHMSBC), que atualmente funciona como Hospital de Campanha (CNES: 0105759)

Justificativa

Atualmente, o HU está sendo utilizado como referência regional para atendimento e tratamento de pacientes suspeitos e portadores de SARS COV 2 e já contabilizou 1.674 internações desde o dia 14/05/2020, data de sua inauguração.

A ampliação das atividades assistenciais se deve ao aumento do número de leitos de internação no HU (incremento de 250 leitos no total), sendo 80 de Terapia intensiva e 170 de enfermaria. Com essa ampliação de leitos, o Hospital irá realizar 690 novas internações mensais, sendo 280 em Terapia Intensiva e 410 em Enfermaria.

Local

Hospital de Urgência – Rua Joaquim Nabuco, 380, Centro, São Bernardo do Campo – SP CNES: 0105759.

Observações

Aditamento ao convênio: 01426/2020

Metas Quantitativas

Realizar 280 internações/mês em UTI, pelo período de 02 meses.

Ações para Alcance: Disponibilizar o investimento de recursos de custeio para o hospital

Situação Atual: Internações em UTI: 280/mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Plano de Trabalho para Formalização de Convênio

Situação Pretendida: Realizar 280 internações/mês em UTI, pelo período de 02 meses.

Indicador: Relatório contendo o nº de internações realizadas no período.

Realizar 10 procedimentos cirúrgicos/mês de baixa complexidade para Cirurgia Geral.

Ações para Alcance: Disponibilizar o investimento de recursos de custeio para manter em funcionamento o centro cirúrgico

Situação Atual: Procedimentos em Centro Cirúrgico*: HPSC não possui
*Traquesotomia, drenagem torácica

Situação Pretendida: Realizar 10 procedimentos cirúrgicos/mês de baixa complexidade para Cirurgia Geral.

Indicador: Relatório contendo N° de cirurgias realizadas no período.

Realizar 410 internações/mês em Enfermaria, pelo período de 02 meses.

Ações para Alcance: Disponibilizar o investimento de recursos de custeio para o hospital

Situação Atual: Internações em Enfermaria: 410/mês

Situação Pretendida: Realizar 410 internações/mês em Enfermaria, pelo período de 02 meses.

Indicador: Relatório contendo o nº de internações realizadas no período.

Metas Qualitativas

Apresentar a Taxa de mortalidade institucional com a investigação dos motivos com meta menor ou igual 15 %.

Ações para Alcance: Monitorar o Número de óbito maior ou igual 24 horas no serviço.

Situação Atual: Taxa média de Mortalidade Institucional é de 15% (*)

(*) Após o término da pandemia do SARS-COV2, essas taxas serão revistas.

Situação Pretendida: Apresentar a Taxa de mortalidade institucional com a investigação dos motivos com meta menor ou igual 15%.

Indicador: Relatório Mensal da Taxa de mortalidade institucional com investigação de motivos.

Apresentar a Taxa de Ocupação Hospitalar maior ou igual a 85%.

Ações para Alcance: Monitorar o número de leitos ocupados x número de leitos disponíveis no período.

Situação Atual: Taxa média de Ocupação Hospitalar é de 85%

Situação Pretendida: Apresentar a Taxa de Ocupação Hospitalar maior ou igual a 85%.

Indicador: Relatório mensal de estatística hospitalar.

Apresentar a Média de Permanência Hospitalar menor ou igual a 15 dias.

Ações para Alcance: Monitorar o tempo médio em dias que o paciente permanece internado.

Situação Atual: A média de permanência hospitalar é de 15 dias (*)

(*) Após o término da pandemia do SARS-COV2, essas taxas serão revistas.

Situação Pretendida: Apresentar a Média de Permanência Hospitalar menor ou igual a 15 dias.

Indicador: Relatório mensal de estatística hospitalar.

Etapas ou Fases de Execução

Etapa	Dias	Descrição
pagamento de prestação de serviço por meio do Contrato de Gestão n.º 001/2018	1	realização de 02 pagamentos mensais para prestação de serviço por meio do Contrato de Gestão formalizado entre o Município e a Fundação do ABC, sob o n.º 001/2018, referentes aos meses 11 e 12 de 2020.

Plano de Aplicação de Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Plano de Trabalho para Formalização de Convênio

Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
Serviço prestado por Pessoa Jurídica	pagamento de prestação de serviço por meio do Contrato de Gestão n.º 001/2018	R\$ 0,00	0,0	R\$ 8.000.000,00	100,0
Totais:		R\$ 0,00	0,0	R\$ 8.000.000,00	100,0

Cronograma de Desembolso

Nº	Valor Parcela	%	Proponente	%	Concedente	%	Aplicação Total
1	R\$ 4.000.000,00	50,0	R\$ 0,00	0,0	R\$ 4.000.000,00	50,0	R\$ 4.000.000,00
2	R\$ 4.000.000,00	50,0	R\$ 0,00	0,0	R\$ 4.000.000,00	50,0	R\$ 4.000.000,00
Total:	R\$ 8.000.000,00	100,0	R\$ 0,00	0,0	R\$ 8.000.000,00	100,0	R\$ 8.000.000,00

Previsão de Execução

Início de Vigência: 19/11/2020

Término da Vigência: 31/01/2021

Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde, que na existência de débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho, esta municipalidade estará à disposição para regularizar com a maior brevidade possível.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



286.235.138-51

Data Assinatura

19/11/2020

Assinatura Digital

Tatiana de Carvalho Costa Loscher

CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Diretor Técnico III



178.494.868-38

Data Assinatura

19/11/2020

Assinatura Digital

Orlando Morando Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITO



111.746.368-07

Data Assinatura

19/11/2020

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



Assinatura Digital

626.443.358-68

VOLNEI GONÇALVES PEDROSO

Data Assinatura

DRS I - São Paulo

19/11/2020

EXECUTIVO PUBLICO - DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO SUBSTITUTO
DRS I

Testemunhas

Nenhuma testemunha informada.

ITEM V

NÃO SE APLICA

ITEM VI

PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO

ITEM VII

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – tel.: 2630-6239 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA

DECLARO para fins de atendimento da Instrução 02/2016 do TCESP, que não houve devolução de recursos relativos a Prestação de Contas Final ao TA 01/2020 AO Convênio nº 1426/20, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, em 30/11/2020, cuja vigência até 31/12/2020, que tem por objeto a prestação de serviço para ampliação das atividades assistenciais no Hospital de Urgência destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos, suspeitos ou portadores de Covid-19.

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2021

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

SSC

ITEM VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.523.239/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1974
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO BERNARDO DO CAMPO GABINETE DO PREFEITO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município

LOGRADOURO PC SAMUEL SABATINI	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 09.750-700	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2021** às **10:40:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ITEM IX

ATA DO CMS APROVANDO CONTAS DO CONVÊNIO^A

1 **ATA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO**
2 **BERNARDO DO CAMPO.**

3 Local: Secretaria de Saúde – Rua João Pessoa, 59 – Centro

4 Data: 26 de janeiro de 2021

5 Horário: 14h

6 Pauta:

- 7 a) Aprovação da ata da reunião anterior;
- 8 b) Calendário de reuniões do CMS para 2021;
- 9 c) Prestação de Contas do T.A. 01/2020 ao Convênio nº 1426/2020 - Contrato de Gestão
10 n.º 001/2018 no Hospital de Urgência – R\$ 8.000.000,00;
- 11 d) Termo de Aditamento - Convênio SS Nº 002/2019 – Instituição Assistencial “Emmanuel/
12 UNIDADE GRUPO DE APOIO AMOR À VIDA – GAAVI – prorrogação de convênio valor R\$
13 537.600,00 – alteração de CNPJ;
- 14 e) Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19;
- 15 f) Vacinação COVID-19;
- 16 g) Boletim Epidemiológico;
- 17 h) Boletim SIOPS 4º e 5º bimestres de 2020.

18

19 Informes Gerais.

20

21 Presentes: representando o segmento usuário: Valdeci Tumaz de Oliveira (UBS Alvarenga),
22 Raimunda Risomar da Costa (UBS Alvarenga), Amado Rodrigues de Oliveira (Sr. Barriga) (UBS
23 Ipê), Vincenzo Demarco (UBS Paulicéia), Maria Aparecida de Barros Silva (UBS Batistini),
24 Dorival Timoteo Leite (UBS Santa Terezinha), Sonia Aparecida Gonzaga de Souza (UBS
25 Represa), Iva Maria Bezerra da Silva (UBS Vila Euclides), Odair Barbosa (UBS Caminho do Mar),
26 Luana Silva Santos de Moraes (UBS Nazareth), Francisco Alves da Costa (Casa de alívio ao
27 sofrimento humano), Sônia de Fátima Rosa (ASSOC. MENTE ATIVA), Geraldo Gomes da Silva,
28 Manoel Aleluia de Santana, José Arlindo da Silva; representando o segmento trabalhador:
29 Eunice Barbosa Cavalcanti (UPA Riacho Grande), Adriana de Oliveira Felix (UBS Vila Rosa),
30 Reinaldo Barreiros Bandeira (HMU), Vanuza Borges de Melo Sousa (UBS Alves Dias), Dáuria
31 Maria Nunes Lima de Mello (Policlínica Centro), Manoel Ribeiro da Silva Filho (SINDSAUDE),
32 Dra. Thereza Christina Machado de Godoy [APM], Anderson Francisco de Meira da Silva
33 (COREN); representando o segmento gestão: Geraldo Reple Sobrinho – Secretário de Saúde,
34 Edson Massamori Nakazone, Stefanos Paraskevas Lazarou, Maria de Fátima Sanchez, Maria
35 de Fátima Oliveira. Conforme Resolução GSS nº4, de 18 de março de 2020, os documentos
36 tramitaram por meios eletrônicos, (*e-mail* e *WhatsApp*) e as deliberações foram manifestadas
37 por estes mesmos meios; os documentos referentes a pauta foram enviados em 22 de
38 novembro; os trabalhos tiveram início às 14h10min, transmitidos através de vídeo conferência
39 <https://conasems-br.zoom.us/j/99117095437?pwd=ZkJDeGJMSk5DWtB3RXFzdGc1N0RzUT09>,
40 reunião gravada e a disposição dos senhores conselheiros para consulta; foram conduzidos
41 pelo Dr. Stefanos, presidente do CMS que passou a palavra para Cristina e esta justificou a

83 (média de 7,5/mês) e 15 colocações de drenos de tórax (média de 7,5/mês); seguir dr. Fadel
 84 passou a apresentar as **METAS QUALITATIVAS - META I**: taxa de mortalidade institucional,
 85 com a investigação dos motivos, com meta menor ou igual a 15% resultado: o HU apresentou
 86 um aumento na taxa de mortalidade entre novembro e dezembro de 2020; esclareceu que
 87 apesar desse aumento, continua abaixo do consolidado no ano e é a terceira menor taxa desde
 88 maio; acrescentou que em dezembro houve aumento nos óbitos devido a pacientes oriundos
 89 de outros municípios quando comparado ao período de maio a novembro (33,7% x 6,8%); diz
 90 também que houve aumento de pacientes cardiopatas e hipertensos, diabéticos e obesos,
 91 renais crônicos e doenças cerebrovasculares; **METAS QUALITATIVAS - META** : taxa de
 92 ocupação hospitalar maior ou igual a 85%. **Resultado**: considerando que a taxa de ocupação
 93 está relacionada com a entrada do paciente no hospital e sua permanência, espera-se, pelo
 94 que foi justificado no caso das admissões em uti e enfermaria, uma taxa de ocupação com
 95 tendência crescente. Taxas maiores de ocupação não são observadas, pois desde o início de
 96 operação do HU foram ativados leitos em uma proporção maior do que a demanda
 97 apresentada, preventivamente dentro de um cenário de imprevisibilidade e de uma
 98 pandemia; **METAS QUANTITATIVAS - META**: média de permanência hospitalar menor ou igual
 99 a 15 dias. **Resultado**: o HU permaneceu dentro da meta pactuada possibilitando o giro dos
 100 leitos e disponibilização de recursos para a rede de saúde esclarece que se observou um leve
 101 aumento na média de permanência entre novembro e dezembro, porém ainda cerca de 0,6
 102 dia abaixo do consolidado no ano; esse aumento se deve principalmente pela criticidade dos
 103 pacientes internados na UTI.

CONVÊNIO Nº 1426/2020

TA 01/2020 Convênio nº 1426/2020

PA N.º SB 58.235/20

ASSINATURA: 19/11/20

VIGÊNCIA: 30/11/20 A 31/12/20

CNPJ FMS - conta corrente 65.697-6 (CONVSES3) - Banco do Brasil

DATA DE INGRESSO	02/12/2020	04/12/2020	TOTAL	RENTABILIDADE	TOTAL A APLICAR
REPASSES REALIZADOS	4.000.000,00	4.000.000,00	8.000.000,00	-	8.000.000,00

REPASSES FUABC/HC	Valor Pago	OP	DP	Data do pg
REPASSES FUABC/HC	8.000.000,00	18359/2020	17824	17/12/2020
TOTAL	8.000.000,00			

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO

(A) REPASSES PÚBLICOS	8.000.000,00
(B) RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	-
(C) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS	8.000.000,00
(D) DESPESAS PAGAS	8.000.000,00
(E) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (C-D)	-

119 Após a fala do dr. Fadel, dr. Geraldo esclarece que trata-se de um Convênio com a Secretaria
 120 de Estado da Saúde que foi renovado para 2021; que o hospital recebe pacientes de outros
 121 municípios como parte do acordo dentro do Convênio e que as vagas para estes pacientes são
 122 reguladas pelo sistema CROSS; dr. Fadel acrescenta que, atualmente 30% dos leitos de
 123 enfermaria e 24% dos leitos de UTI do HU estão ocupados por pacientes de outros municípios;

em prosseguimento dr. Stefanos passou a palavra para os sr. Damião, Diretor do Departamento de Administração para apresentação do **Termo de Aditamento – Convênio SS n.º 002/2019 Instituição Assistencial Emmanuel / Unidade Grupo de Amor à Vida –GAAVI:**

Objeto: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA e VALOR DO PERÍODO; - Prorrogação do prazo de vigência do Convênio SS Nº 002/2019, por mais um período de 12 (doze) meses: Período de 01/04/2021 a 01/04/2022; 1.2.; o valor do Termo de Aditamento é de R\$537.600,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

ALTERAÇÃO DO CNPJ: Alteração, a partir de 1º de abril de 2021, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, da INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL “EMMANUEL” DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (IAE/SBC), conforme segue: De: 59.150.318/0001-00 (Centro de Tratamento Bezerra de Menezes), para: 59.150.318/0010-92 (Grupo de Apoio Amor a Vida – GAAVI); terminada a apresentação, Fátima, Diretora do Departamento de atenção Especializada, respondendo a perguntas, esclarece que trata-se de um Convenio, vigente desde 2011, cujo objetivo é a oferta de 32 leitos para pacientes de HIV; que tem caráter regional e que, atualmente está prestando apoio inclusive para pacientes pós cirurgia de mudança de sexo; que existe uma comissão de acompanhamento e que os serviços prestados são de excelente qualidade; dr. Geraldo acrescenta que este serviço proporciona dignidade e convívio familiar;



TOTAL DE RECEITAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - R\$ 189.635.709,79

RECEITA TOTAL 2020	TOTAL DE RECEITA PROVENIENTE DE REPASSES DA UNIÃO EM 2020	112.624.073,33	
	TOTAL DE RECEITA PROVENIENTE DE REPASSES DO ESTADO EM 2020	36.181.037,26	
	TOTAL DE RECEITA PROVENIENTE DE DOAÇÕES E MULTAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL EM 2020	580.561,93	
	TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO UTILIZADOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	35.087.807,91	
	TOTAL DE RECURSOS DA UNIÃO REFERENTES A TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA - LC 172/2020	3.184.825,66	
	TOTAL DE RECEITAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - 2020	187.658.306,09	
REPASSES DE RECURSOS DA UNIÃO	PORTARIA N.º 3874 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (CUSTEIO AT BÁSICA)	460.000,00	
	PORTARIA N.º 3659 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 (INVESTIMENTO MATERNIDADES)	578.123,00	
	TOTAL DE REPASSES DA UNIÃO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	1.038.123,00	
	TOTAL DE REPASSES DO ESTADO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19		-
	DOAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SP - CUSTEIO		2.100,00
	TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19		937.180,70



TOTAL DE DESPESAS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19

DESPESAS	UNIÃO	ESTADO	DOAÇÕES	TESOURO	TOTAL
EMPENHADAS 2020	101.564.781,22	35.636.471,74	578.764,76	35.087.807,91	172.867.825,63
EMPENHADAS 2021	505.271,63	165.000,00	3.897,17	937.180,70	1.611.349,50
EM LICITAÇÃO	306.270,87	379.565,52		-	685.836,39
TOTAL	102.376.323,72	36.181.037,26	582.661,93	36.024.988,61	175.165.011,52

DESPESAS	UNIÃO	ESTADO	DOAÇÕES	TESOURO	TOTAL
LIQUIDADAS 2020	100.742.098,12	35.172.817,55	573.115,29	29.416.254,39	165.904.285,35
LIQUIDADAS 2021	870.884,19	749.810,56		4.951.510,96	6.572.205,71
TOTAL	101.612.982,31	35.922.628,11	573.115,29	34.367.765,35	172.476.491,06

Dados até 21/01/2021

Doações recebidas: 2.000 máscaras descartáveis – destino/doador: 283ª zona eleitoral SBC (21/12/2020); 1.100 gelox (vacinação) – destino/doador: Secretaria Estado de São Paulo (18/01/2021); 15.000 testes rápidos – destino/doador: Instituto Butantã (22/01/2021); a seguir tem a palavra o dr. Geraldo, Secretário de Saúde, para falar da Campanha de vacinação da COVID-19:
A seguir dr. Geraldo fala sobre vacinação:

f) Vacinação COVID-19



Fonte: <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/coronavirus/boletins>

Vacinação COVID-19 – em 19 de janeiro recebemos o primeiro lote de vacinas, destinado a imunizar: 1. Funcionários da linha de frente na assistência aos pacientes (Hospitais Públicos e Privados, UPA, UBS); 2. Funcionários e idosos institucionalizados (ILPI); 3. Pacientes moradores de Residências Terapêuticas; 4. Indígenas e Quilombolas. Um segundo lote de vacinas está em

207 vias de recebimento; seguimos os critérios estabelecidos pelos Plano Nacional e Estadual de
208 Imunização para determinar os grupos que serão vacinados, considerando o volume de doses
209 que o Ministério da Saúde está disponibilizando.

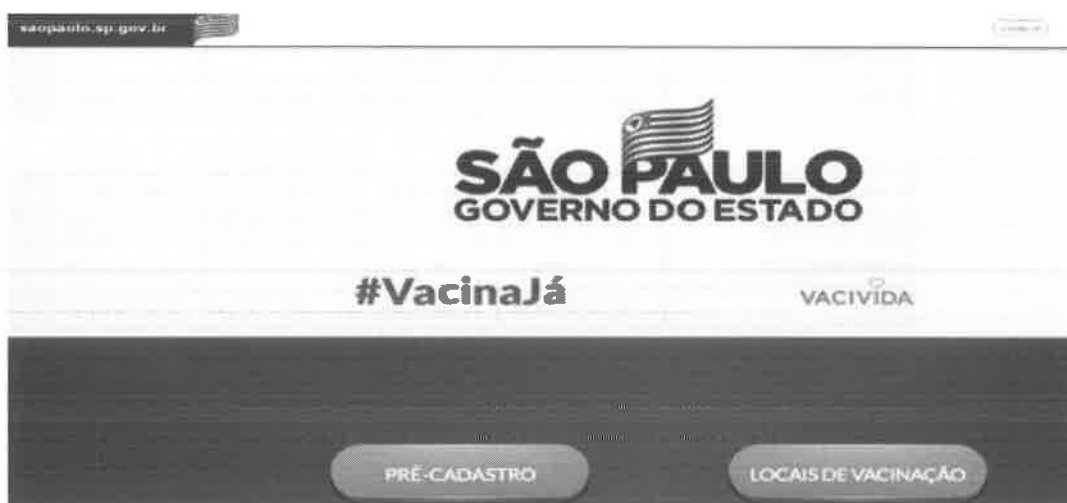
210

211 f) Vacinação COVID-19 – PRÉ-CADASTRO

212

213

214



215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227 SISTEMA VACIVIDA - vacivida.sp.gov.br/imunização - Vacivida é um sistema on-line com o
228 objetivo realizar o registro nominal das doses aplicadas da vacina contra aCovid-19; Logins
229 liberados: Hospitais e UBS.

230

231 TELA DO SISTEMA VACIVIDA

232

233

234

235

236

237

238

239

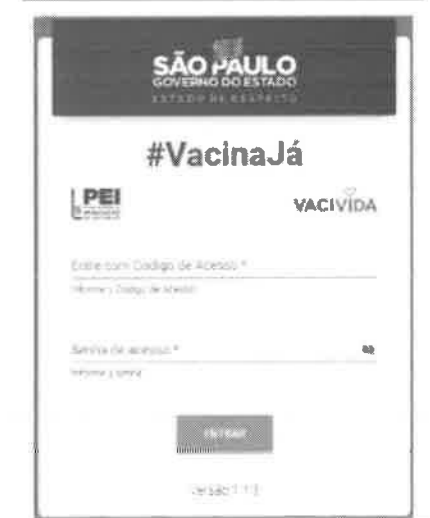
240

241

242

243

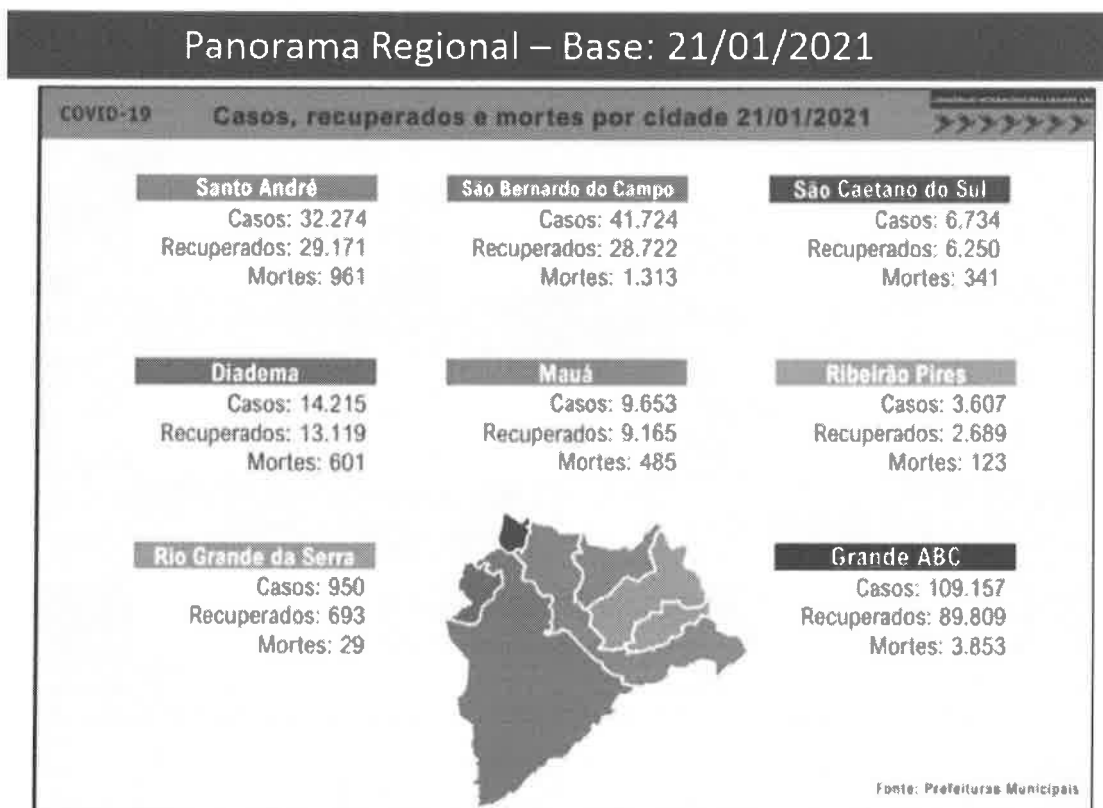
244



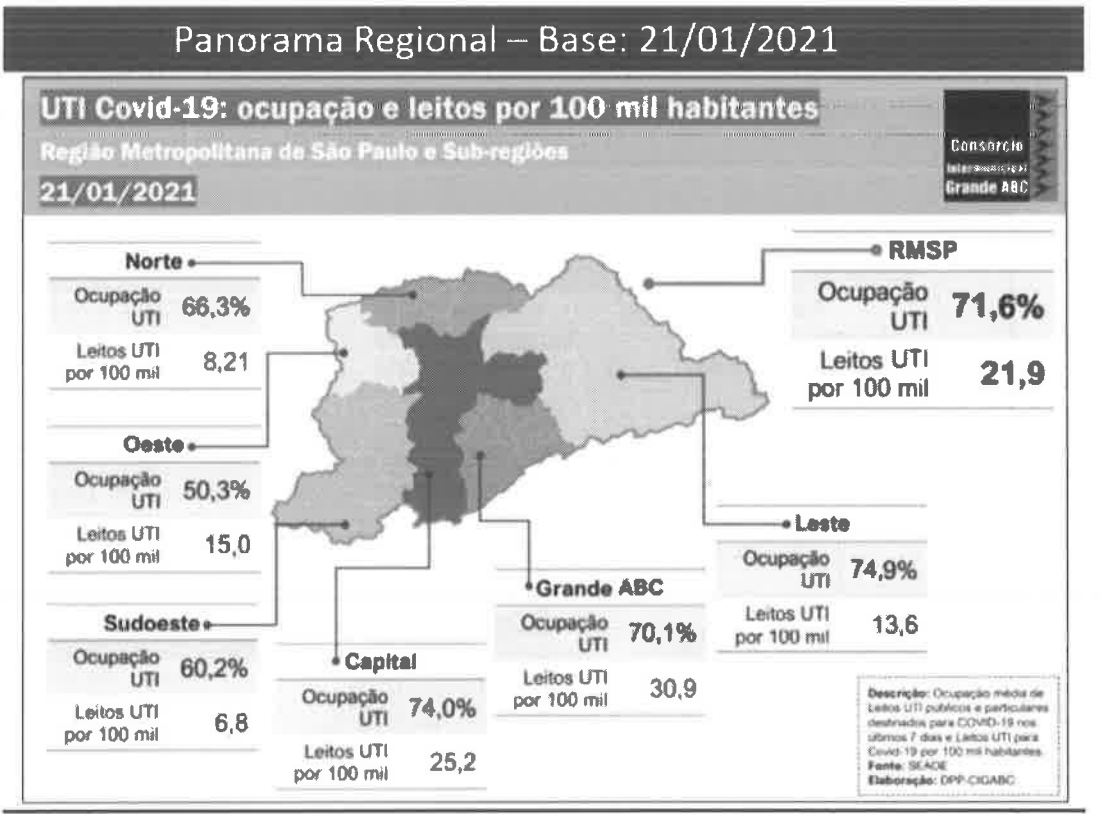
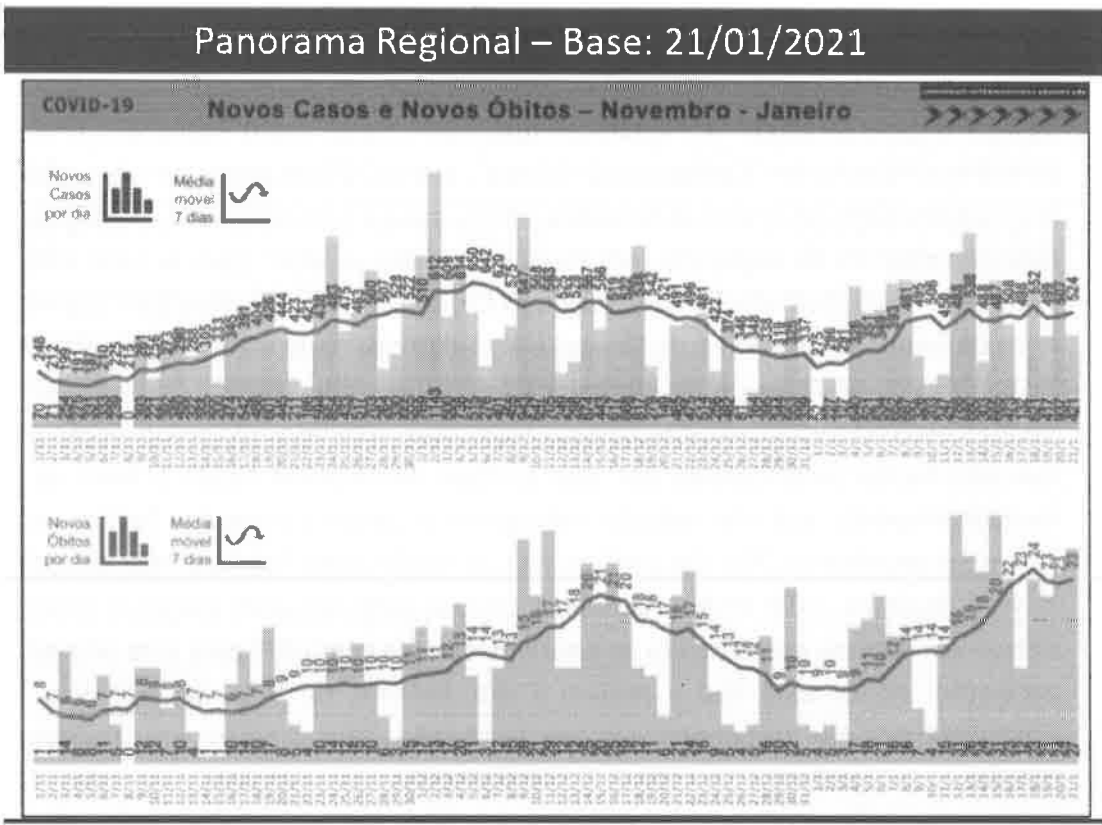
245 Dr. Geraldo agradece a equipe e acrescenta que m 3 dias foram vacinadas mais de 10.000
246 pessoas e isso demonstra o quanto o município estava preparado; que se houvessem mais
247 vacinas este número seria maior; fala da importância do pré cadastro, através do VacinaJá; diz

248 que no total entre público e privado, são 28.000 profissionais de saúde; que destes 1.700 já
 249 tiveram a doença e serão vacinados na segunda parte do plano; que a meta é vacinar todos
 250 os profissionais de saúde na medida em que forem chegando as doses; que está em estudo
 251 também a inclusão dos “Cuidadores de Idosos”; que os 350 pacientes do PID também já foram
 252 imunizados, além dos grupos já descritos; aberto espaço para perguntas, Cristina diz ter alguns
 253 questionamentos do segmento trabalhador e usuário, a saber: para quando está prevista a
 254 vacinação dos trabalhadores que já tiveram Covid e demais trabalhadores que não estão na
 255 linha de frente, tais como, os de Clínicas e Ambulatórios particulares; dr. Geraldo diz que eles
 256 estão inclusos no 2º grupo de Profissionais de Saúde; dra. Thereza, representante do CRM
 257 pergunta sobre a vacinação dos médicos residentes, manifestando preocupação com aqueles
 258 que não foram contemplados por não estarem diretamente ligados à linha de frente; dr.
 259 Geraldo responde que eles estarão inclusos no 2º grupo a receber a vacina; que as doses
 260 recebidas imunizaram 20% dos profissionais de saúde nesta fase, mas que assim que houver
 261 doses suficientes, todos serão imunizados; Cristina pergunta ainda sobre um Centro - Dia que
 262 entrou em contato perguntando se estariam inclusos como ILPI para esta primeira etapa de
 263 vacinação; dr. Geraldo deu a palavra à dra. Helaine, do Dep. de Vigilância Sanitária e
 264 Epidemiológica que respondeu que tais Instituições têm cadastro no departamento; que
 265 dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail:
 266 imunizacao.vigilancia@saobernardo.sp.gov.br que existe uma relação de todos os
 267 profissionais de saúde cadastrados no município; a seguir dra. Helaine foi convidada a fazer
 268 uso da palavra para apresentar o Boletim Epidemiológico no panorama Regional e Municipal,
 269 com base de dados de 21/01/2021, a saber:

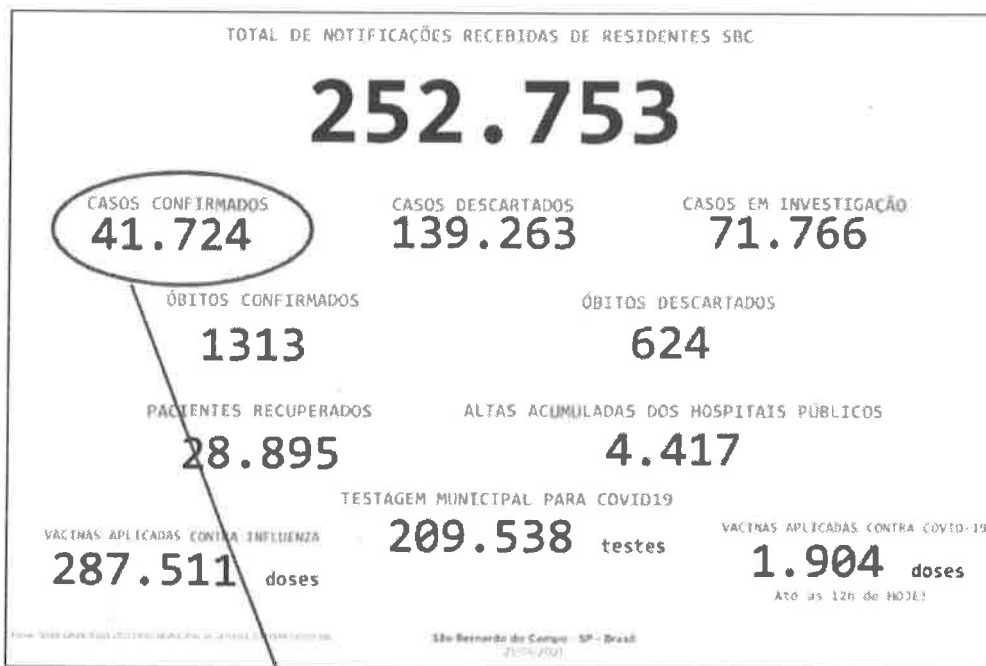
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288



289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329

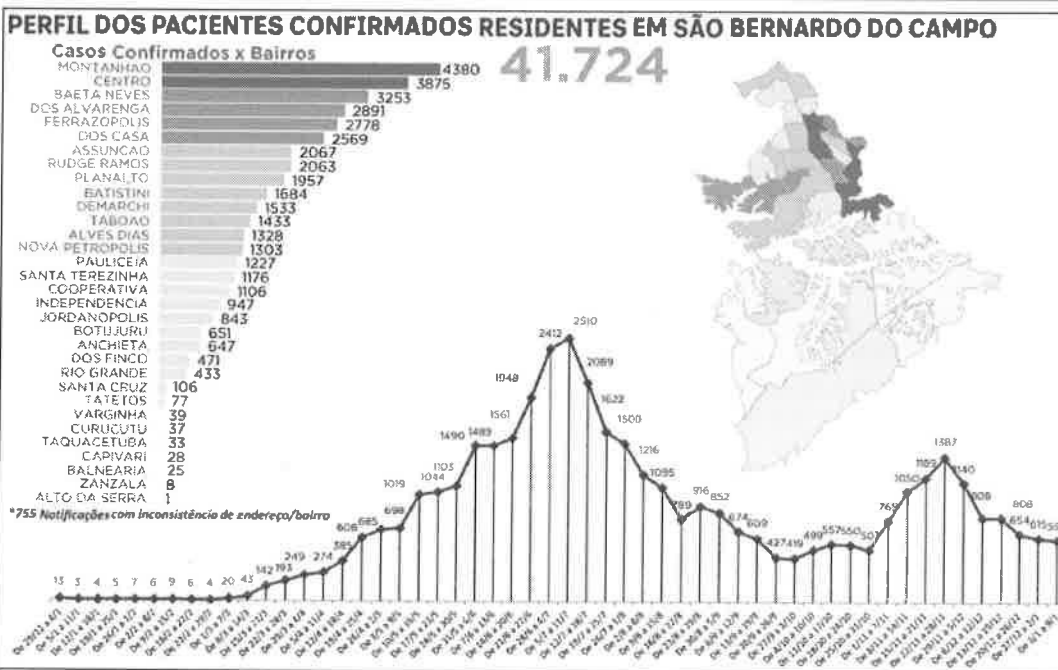


Panorama Municipal - São Bernardo do Campo – 21/01/2021

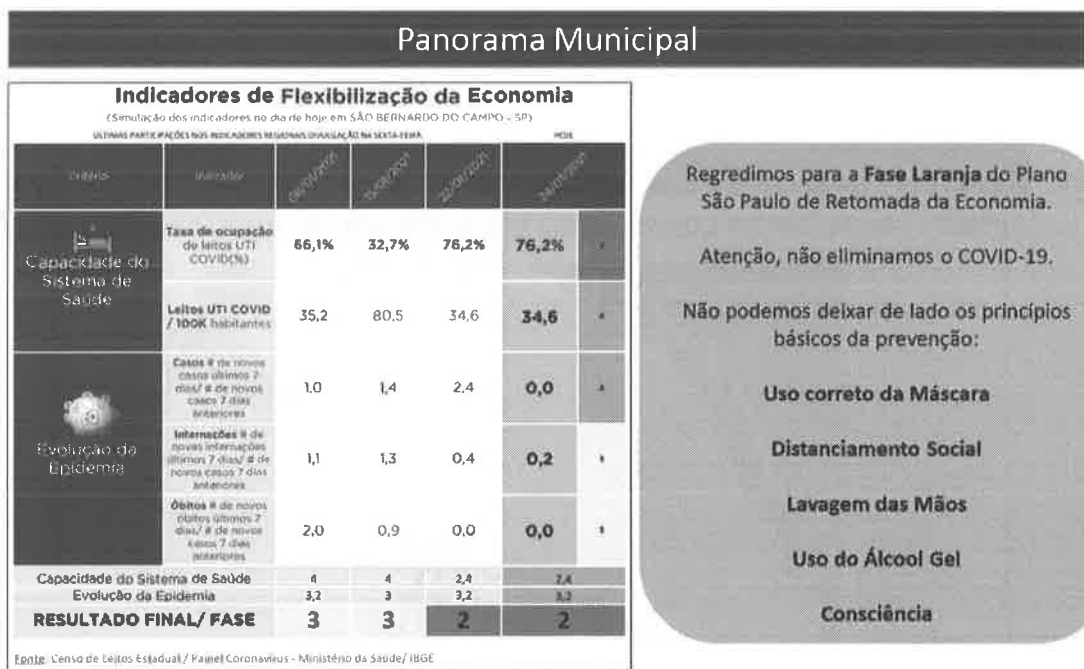
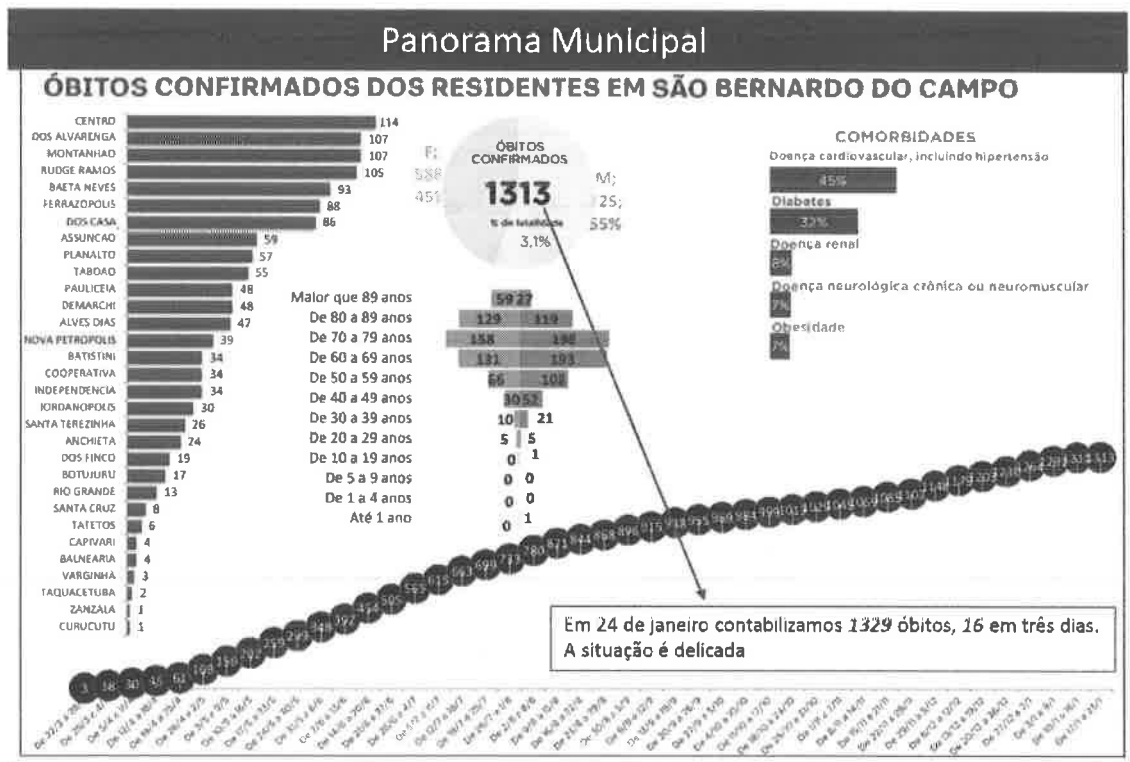


Em 24 de janeiro contabilizamos **42.379** novos casos, 655 em três dias.

Panorama Municipal



371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411



Dr. Geraldo chamou a atenção para o número de óbitos e ressaltou a necessidade de manter todos os protocolos básicos de prevenção como distanciamento social, uso de máscaras e álcool gel; falou ainda que número de vacinas da covid aplicadas já passa de 10.000; dra Helaine também ressaltou a necessidade de se manter as medidas de prevenção; a seguir a palavra foi dada ao sr. Damião para apresentação do **Boletim SIOPS 4º e 5º bimestres de 2020**

412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452



SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

São Bernardo do Campo - SP - 344970
8º Bimestre/2020

QUARTA-FEIRA,
06 JAN 2021
19:25:44

A íntegra do material foi encaminhado para conhecimento de todos os Conselheiros.

Avalia também a Independência do Município com relação a repasses de recursos de outras esferas

O percentual mínimo fixado pela LC 141/2012 é de 15%

Senhores Conselheiros,

A partir de dados declarados pelo Gestor de Saúde do seu município no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) - Sistema 5º Bimestre/2020, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC nº 141/2012), são gerados indicadores e relatórios sobre o financiamento das ações e serviços públicos de saúde (ASPS) de seu município. Essas informações colaboram com o processo de formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

De acordo com as informações declaradas no SIOPS, do total de despesa com saúde do seu município, 52,58% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 75,25% dessas transferências de origem da União. Estes indicadores demonstram o grau de independência em relação a repasses de recursos de outras esferas no financiamento da saúde local.

A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representa 36,37% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Este indicador informa, a partir dos dados declarados pelo Gestor do SUS, se o município aplica ou não o percentual mínimo fixado pela LC nº 141/2012.

No âmbito resolutivo que compete ao Tribunal de Contas, no âmbito de suas atribuições, verificar a aplicação dos recursos mínimos em ASPS de cada ente de federação sob sua jurisdição, com base nas informações declaradas no SIOPS pelo gestor do SUS. Ademais, o SIOPS dispõe no sistema 6º Bimestre de Módulo específico de Controle Externo denominado MCE, para registro das informações apuradas pelo Tribunal de Contas, sendo que o percentual aplicado por esse órgão deverá prevalecer sobre o declarado pelo Gestor do SUS.

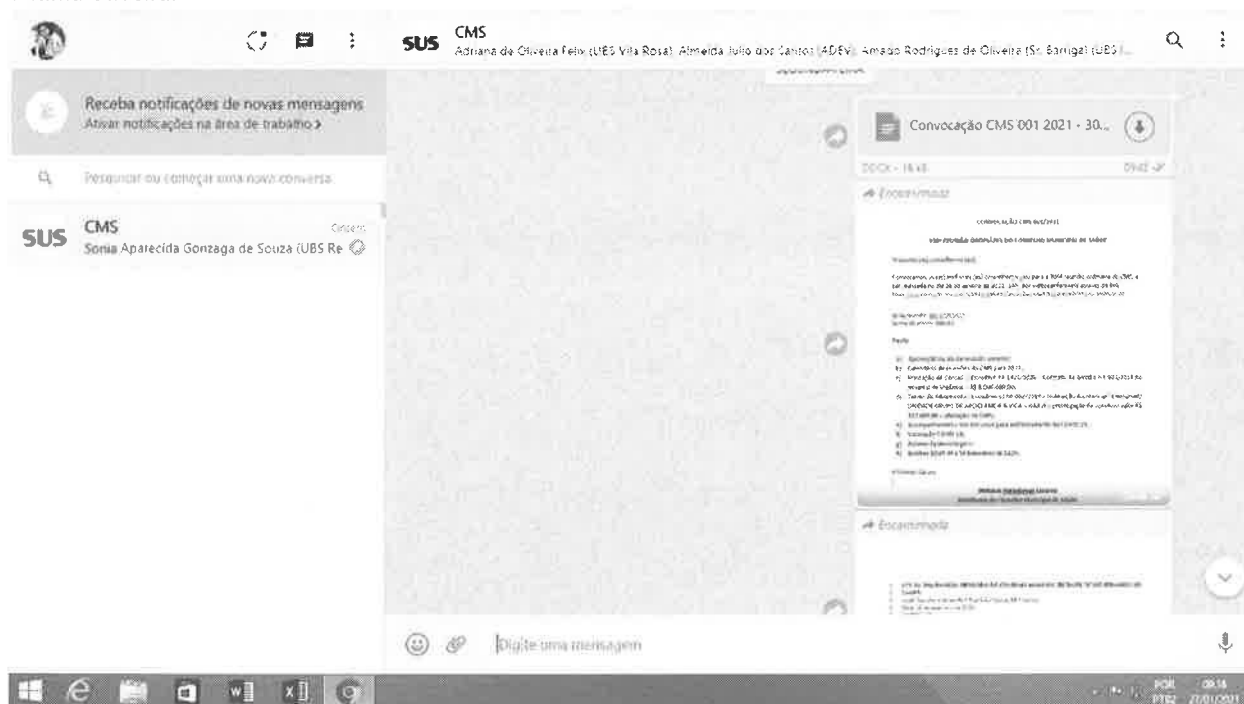
Ministério da Saúde

Relatório do 5º bimestre/2020 e Quadro demonstrativo da transferência de recursos para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) do **4º bimestre/20** (RETRANSMITIDO); considerando alteração do sistema Siops com relação os quadros de Receita e despesa com Recursos Federais, Estaduais e Próprios para enfrentamento do Covid-19 do 4º bimestre de 2020, sendo necessário a retransmissão, informamos que não havendo alterações nos demais relatórios. Encaminhamos para ciência e visto dos conselheiros desse d. Colegiado, os quadros sobre o Covid-19 do 4º Bimestre – 2020 e os relatórios emitidos pelo SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, referente 5º Bimestre; fala que a partir de dados declarados pelo Gestor de Saúde do seu município no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Sistema 5º Bimestre/2020, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC nº 141/2012), são gerados indicadores e relatórios sobre o financiamento das ações e serviços públicos de saúde (ASPS) de seu município. Essas informações colaboram com o processo de formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; que de acordo com as informações declaradas no SIOPS, do total da despesa com saúde do seu município, 52,58% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 75,25% dessas transferências de origem da União. Estes indicadores demonstram o grau de independência em relação a repasses de recursos de outras esferas no financiamento da saúde local. A despesa com saúde por recursos

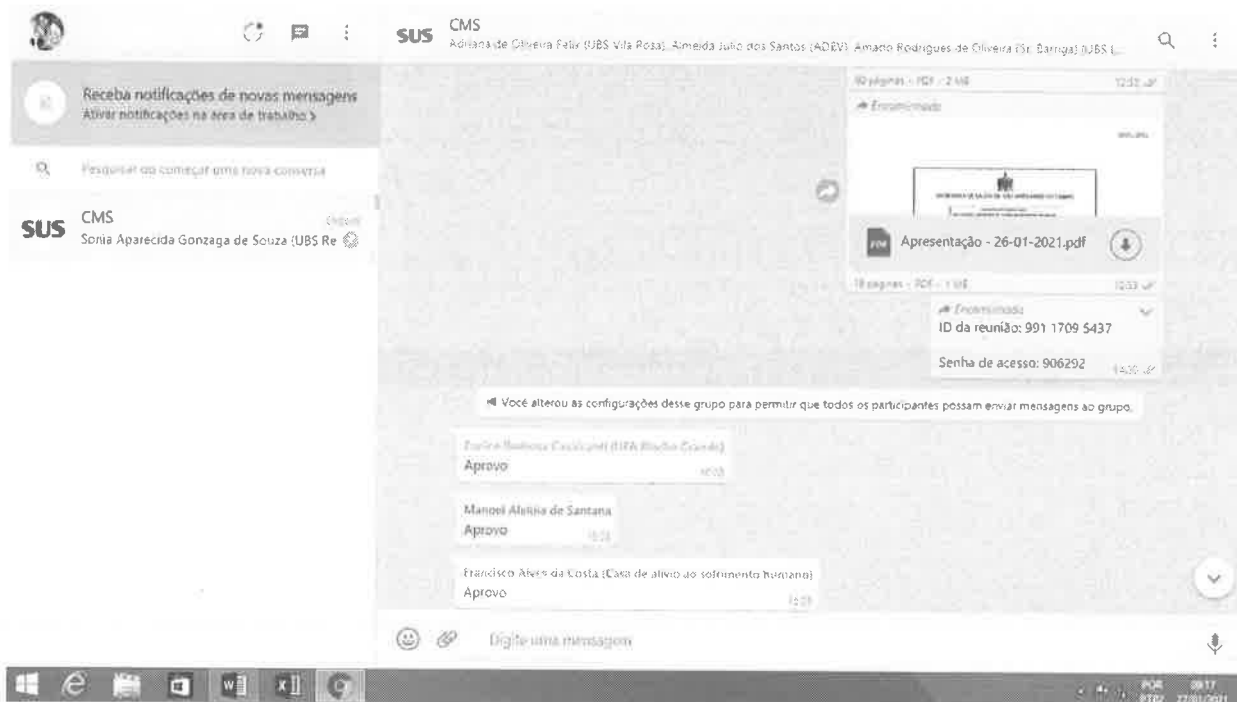
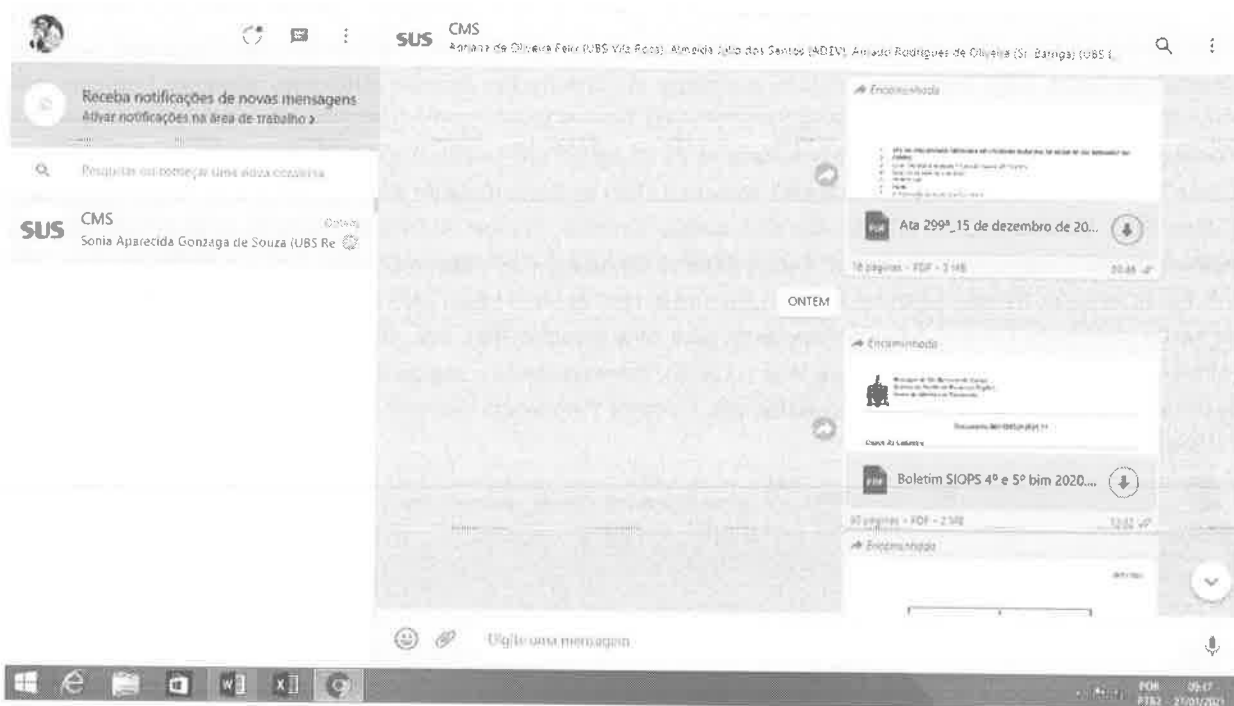
453 próprios municipais representou 26.37 % da receita de impostos e transferências
454 constitucionais e legais. Este indicador informa, a partir dos dados declarados pelo Gestor do
455 SUS, se o município aplicou ou não o percentual mínimo fixado pela LC nº 141/2012. No
456 entanto, ressalta-se que compete ao Tribunal de Contas, no âmbito de suas atribuições,
457 verificar a aplicação dos recursos mínimos em ASPS de cada ente da Federação sob sua
458 jurisdição, sem prejuízo das informações declaradas no SIOPS pelo gestor do SUS. Ademais, o
459 SIOPS disporá no sistema 6º Bimestre de Módulo específico de Controle Externo, denominado
460 MCE, para registro das informações apuradas pelo Tribunal de Contas, sendo que o percentual
461 apurado por esse órgão deverá prevalecer sobre o declarado pelo Gestor do SUS; a seguir
462 passou-se aos informes; Cristina fala que recebeu o Ofício CRP-06 / Subsede grande ABC, do
463 Conselho regional de Psicologia, solicitando que os profissionais sejam a inserção destes
464 profissionais como trabalhadores de saúde; após cada apresentação foi aberto espaço para
465 perguntas e esclarecimento de dúvidas. Nada mais havendo a ser discutido ou esclarecido os
466 conselheiros deliberaram, através da manifestação eletrônica de voto, cuja cópia segue anexa
467 e é parte integrante desta ata, pela aprovação, sem ressalvas de todos os documentos
468 enviados/apresentados e constante das pautas; os trabalhos foram encerrados às 16h10min.
469 Eu, Maria Cristina Lopes, secretária executiva, redigi a presente ata que, depois de aprovada,
470 deverá ser assinada por ocasião da primeira reunião presencial.

300ª Reunião Ordinária do CMS, realizada dia 26 de janeiro de 2021, através de video conferência e a tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4, de 18 de março de 2020. Votação das pautas: a) Aprovação da ata da reunião anterior; b) Calendário de reuniões do CMS para 2021; c) Prestação de Contas do T.A. 01/2020 ao Convênio nº 1426/2020 - Contrato de Gestão n.º 001/2018 no Hospital de Urgência – R\$ 8.000.000,00; d) Termo de Aditamento - Convênio SS Nº 002/2019 – Instituição Assistencial “Emmanuel/ UNIDADE GRUPO DE APOIO AMOR À VIDA – GAAVI – prorrogação de convênio valor R\$ 537.600,00 – alteração de CNPJ; e) Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19; f) Vacinação COVID-19; g) Boletim Epidemiológico; h) Boletim SIOPS 4º e 5º bimestres de 2020 e informes gerais.

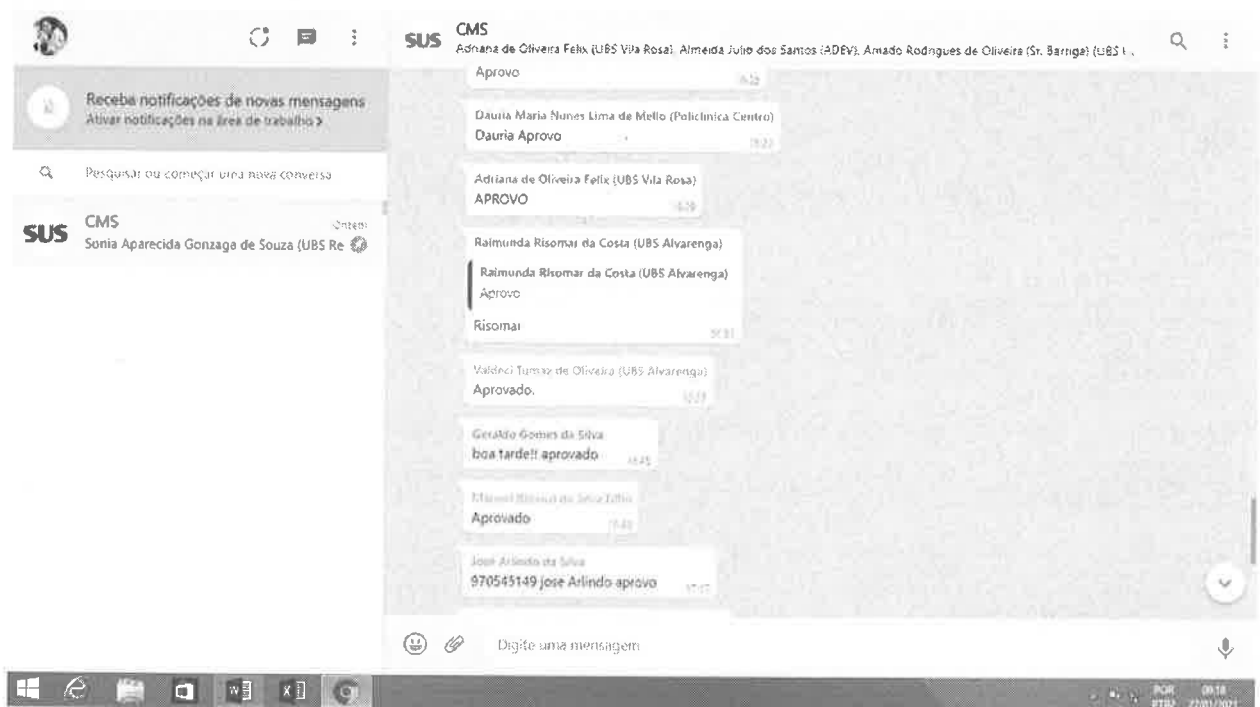
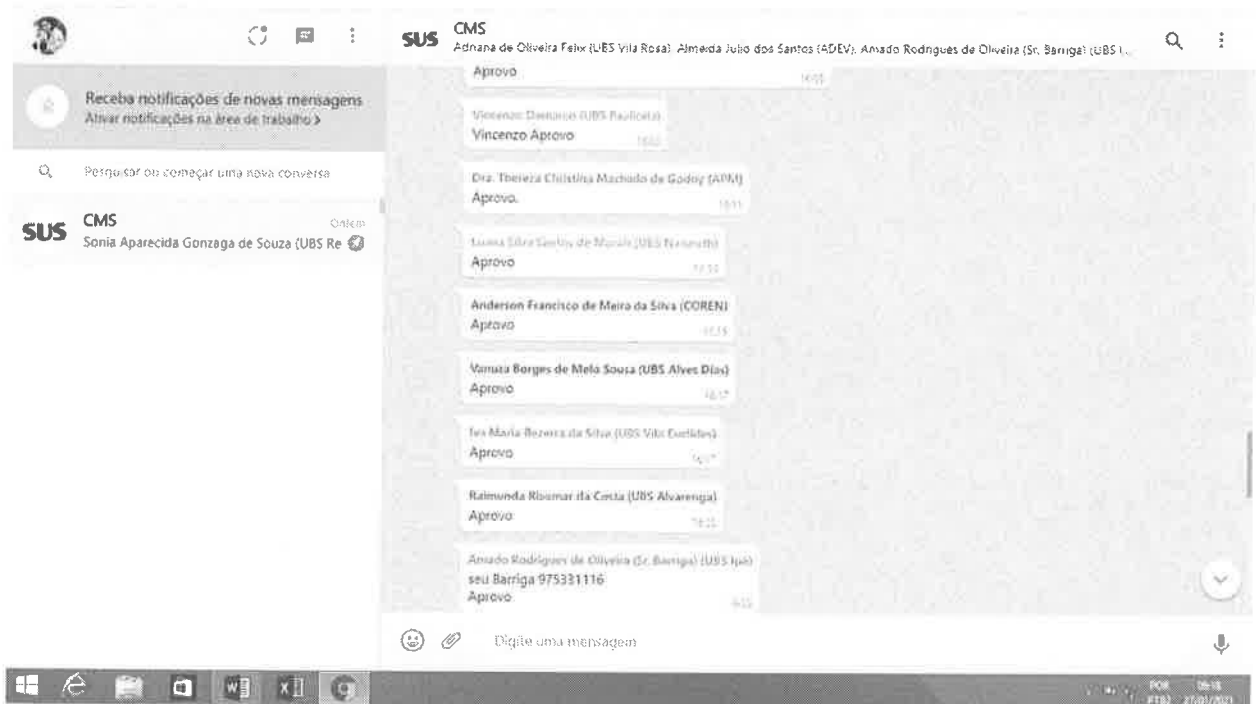
Participaram desta reunião representando o segmento usuário: Valdeci Tumaz de Oliveira (UBS Alvarenga), Raimunda Risomar da Costa (UBS Alvarenga), Amado Rodrigues de Oliveira (Sr. Barriga) (UBS Ipê), Vincenzo Demarco (UBS Paulicéia), Maria Aparecida de Barros Silva (UBS Batistini), Dorival Timoteo Leite (UBS Santa Terezinha), Sonia Aparecida Gonzaga de Souza (UBS Represa), Iva Maria Bezerra da Silva (UBS Vila Euclides), Odair Barbosa (UBS Caminho do Mar), Luana Silva Santos de Moraes (UBS Nazareth), Francisco Alves da Costa (Casa de alívio ao sofrimento humano), Sônia de Fátima Rosa (ASSOC. MENTE ATIVA), Geraldo Gomes da Silva, Manoel Aleluia de Santana, José Arlindo da Silva; representando o segmento trabalhador: Eunice Barbosa Cavalcanti (UPA Riacho Grande), Adriana de Oliveira Felix (UBS Vila Rosa), Reinaldo Barreiros Bandeira (HMU), Vanuza Borges de Melo Sousa (UBS Alves Dias), Dáuria Maria Nunes Lima de Mello (Policlínica Centro), Manoel Ribeiro da Silva Filho (SINDSAUDE), Dra. Thereza Christina Machado de Godoy [APM], Anderson Francisco de Meira da Silva (COREN); representando o segmento gestão: Geraldo Reple Sobrinho – Secretário de Saúde, Edson Massamori Nakazone, Stefanos Paraskevas Lazarou, Maria de Fátima Sanchez, Maria de Fátima Oliveira.



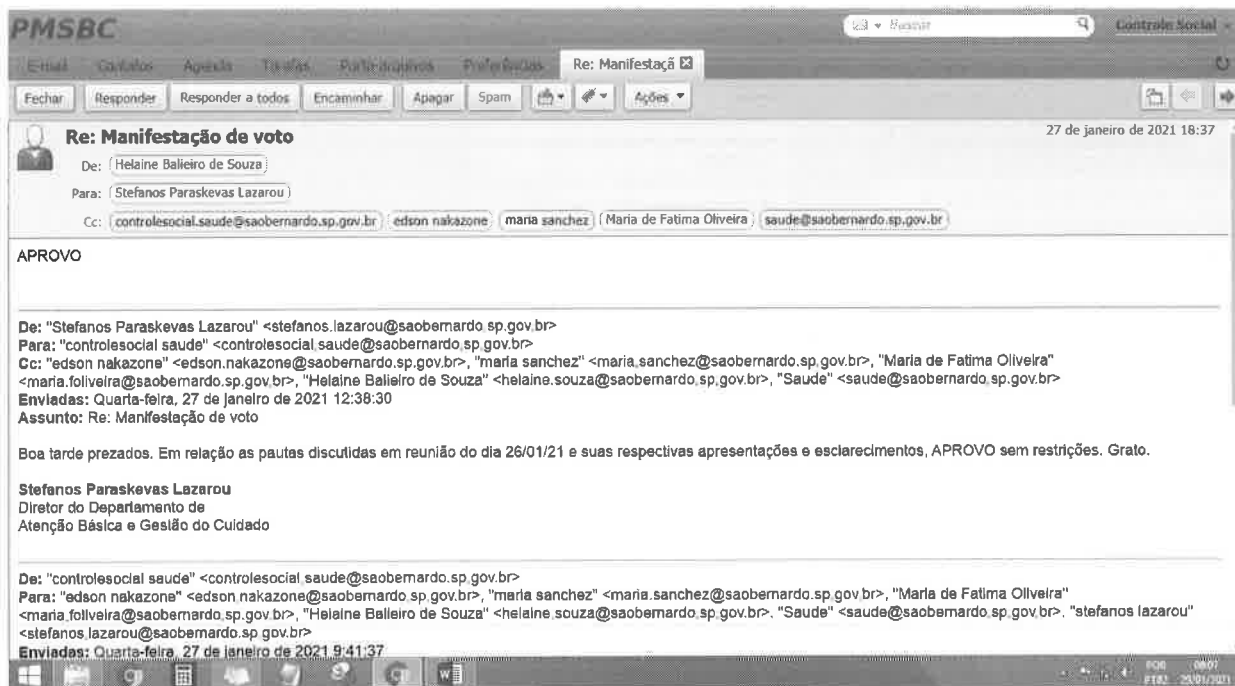
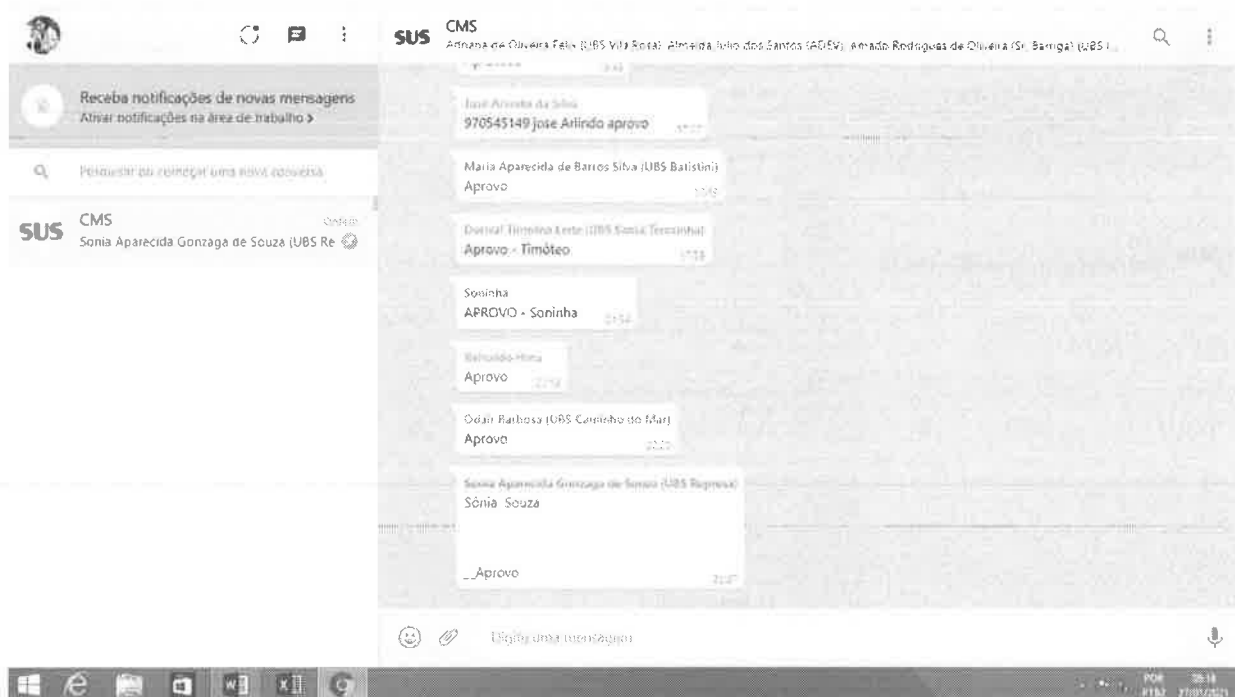
300ª Reunião Ordinária do CMS, realizada dia 26 de janeiro de 2021, através de vídeo conferência e a tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4, de 18 de março de 2020. Votação das pautas: a) Aprovação da ata da reunião anterior; b) Calendário de reuniões do CMS para 2021; c) Prestação de Contas do T.A. 01/2020 ao Convênio nº 1426/2020 - Contrato de Gestão n.º 001/2018 no Hospital de Urgência – R\$ 8.000.000,00; d) Termo de Aditamento - Convênio SS Nº 002/2019 – Instituição Assistencial “Emmanuel/ UNIDADE GRUPO DE APOIO AMOR À VIDA – GAAVI – prorrogação de convênio valor R\$ 537.600,00 – alteração de CNPJ; e) Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19; f) Vacinação COVID-19; g) Boletim Epidemiológico; h) Boletim SIOPS 4º e 5º bimestres de 2020 e informes gerais.



300ª Reunião Ordinária do CMS, realizada dia 26 de janeiro de 2021, através de video conferência e a tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4, de 18 de março de 2020. Votação das pautas: a) Aprovação da ata da reunião anterior; b) Calendário de reuniões do CMS para 2021; c) Prestação de Contas do T.A. 01/2020 ao Convênio nº 1426/2020 - Contrato de Gestão n.º 001/2018 no Hospital de Urgência - R\$ 8.000.000,00; d) Termo de Aditamento - Convênio SS Nº 002/2019 - Instituição Assistencial "Emmanuel/ UNIDADE GRUPO DE APOIO AMOR À VIDA - GAAVI - prorrogação de convênio valor R\$ 537.600,00 - alteração de CNPJ; e) Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19; f) Vacinação COVID-19; g) Boletim Epidemiológico; h) Boletim SIOPS 4º e 5º bimestres de 2020 e informes gerais.



300ª Reunião Ordinária do CMS, realizada dia 26 de janeiro de 2021, através de vídeo conferência e a tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4, de 18 de março de 2020. Votação das pautas: a) Aprovação da ata da reunião anterior; b) Calendário de reuniões do CMS para 2021; c) Prestação de Contas do T.A. 01/2020 ao Convênio nº 1426/2020 - Contrato de Gestão n.º 001/2018 no Hospital de Urgência – R\$ 8.000.000,00; d) Termo de Aditamento - Convênio SS Nº 002/2019 – Instituição Assistencial “Emmanuel/ UNIDADE GRUPO DE APOIO AMOR À VIDA – GAAVI – prorrogação de convênio valor R\$ 537.600,00 – alteração de CNPJ; e) Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19; f) Vacinação COVID-19; g) Boletim Epidemiológico; h) Boletim SIOPS 4º e 5º bimestres de 2020 e informes gerais.



300ª Reunião Ordinária do CMS, realizada dia 26 de janeiro de 2021, através de video conferência e a tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4, de 18 de março de 2020. Votação das pautas: a) Aprovação da ata da reunião anterior; b) Calendário de reuniões do CMS para 2021; c) Prestação de Contas do T.A. 01/2020 ao Convênio nº 1426/2020 - Contrato de Gestão nº 001/2018 no Hospital de Urgência - R\$ 8.000.000,00; d) Termo de Aditamento - Convênio SS nº 002/2019 - Instituição Assistencial "Emmanuel/ UNIDADE GRUPO DE APOIO AMOR À VIDA - GAAVI - prorrogação de convênio valor R\$ 537.600,00 - alteração de CNPJ; e) Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19; f) Vacinação COVID-19; g) Boletim Epidemiológico; h) Boletim SIOPS 4º e 5º bimestres de 2020 e informes gerais.

PMSBC Controle Social

Re: Manifestação de voto

De: Stefanos Paraskevas Lazarou
 Para: controlesocial.saude@saobernardo.sp.gov.br
 Cc: edson nakazone; maria sanchez; Maria de Fatima Oliveira; Helaine Balleiro de Souza; saude@saobernardo.sp.gov.br

27 de janeiro de 2021 12:38

Boa tarde prezados. Em relação as pautas discutidas em reunião do dia 26/01/21 e suas respectivas apresentações e esclarecimentos, APROVO sem restrições. Grato.

Stefanos Paraskevas Lazarou
 Diretor do Departamento de
 Atenção Básica e Gestão do Cuidado

De: "controlesocial saude" <controlesocial.saude@saobernardo.sp.gov.br>
 Para: "edson nakazone" <edson.nakazone@saobernardo.sp.gov.br>, "maria sanchez" <maria.sanchez@saobernardo.sp.gov.br>, "Maria de Fatima Oliveira" <maria.foliveira@saobernardo.sp.gov.br>, "Helaine Balleiro de Souza" <helaine.souza@saobernardo.sp.gov.br>, "Saude" <saude@saobernardo.sp.gov.br>, "stefanos lazaru" <stefanos.lazarou@saobernardo.sp.gov.br>
 Enviadas: Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 9:41:37
 Assunto: Manifestação de voto

Caros Conselheiros

Lembramos a necessidade de manifestar o voto, por e-mail, em relação aos assuntos abordados na Reunião de ontem, 26/01.

At.te
 Camila

PMSBC Controle Social

Re: 300ª Reunião Ordinária do CMS - 26/01/2021 - 14h

De: edson nakazone
 Para: controlesocial.saude@saobernardo.sp.gov.br

27 de janeiro de 2021 10:23

Aprovo na Inteira os itens na reunião do CMS 001/2021.

De: "Controle Social" <controlesocial.saude@saobernardo.sp.gov.br>
 Para: administracao@apmsbc.org.br, "agnes ferrari" <agnes.ferrari@chmsbc.org.br>, "amado barriga" <amado.barriga@bol.com.br>, amatmenteativa@gmail.com, "anderson silva" <anderson.silva@coren-sp.gov.br>, andersonfmeira@gmail.com, "associacao adev" <associacao.adav@gmail.com>, "cida Barros 1308" <cida.barros1308@gmail.com>, contato@amaabc.com.br, "cristina lopes" <cristina.lopes@saobernardo.sp.gov.br>, "cristina martins" <cristina.martins@saobernardo.sp.gov.br>, "dae diretoria" <dae.diretoria@saobernardo.sp.gov.br>, "damiao silva" <damiao.silva@saobernardo.sp.gov.br>, dauriamello@terra.com.br, depsaudeotrabalhador@sindservsbc.org.br, "dirclinica hc" <dirclinica.hc@chmsbc.org.br>, "dirclinica hmu" <dirclinica.hmu@chmsbc.org.br>, "diretoria ss4" <diretoria.ss4@saobernardo.sp.gov.br>, dorilte@hotmail.com, drifelixacs@outlook.com, ebscavalcante@globo.com, "edson nakazone" <edson.nakazone@saobernardo.sp.gov.br>, "erasmo neto" <erasmo.neto@uninove.br>, "fo fra2010" <fo.fra2010@hotmail.com>, fmoaesfaria@gmail.com, franciscomolises12@hotmail.com, geral@sindsaudeabc.org.br, "gerenciaunidade hmu" <gerenciaunidade.hmu@chmsbc.org.br>, grego07@yahoo.com.br, "helaine souza" <helaine.souza@saobernardo.sp.gov.br>, ivamarlabezemadesilva@gmail.com, "m fatimasanchez" <m.fatimasanchez@hotmail.com>, manocelalalula@hotmail.com, "maria foliveira" <maria.foliveira@saobernardo.sp.gov.br>, "Maria Filomena Ortega Rodrigues" <maria.ortega@saobernardo.sp.gov.br>, "maria sanchez" <maria.sanchez@saobernardo.sp.gov.br>, miroacs@hotmail.com, "monica carneiro" <monica.carneiro@chmsbc.org.br>, "odalirbarbosa vivaldi" <odalirbarbosa.vivaldi@gmail.com>, reinaldobbandeira@hotmail.com, robertoalvararamos@yahoo.com.br, "Rodolfo Strufaldi" <rodolfo.strufaldi@saobernardo.sp.gov.br>, saude@saobernardo.sp.gov.br, "Stefanos Paraskevas Lazarou" <stefanos.lazarou@saobernardo.sp.gov.br>, tggodoy@uol.com.br, v-demarco@bol.com.br, "valdeci oliveira" <valdeci.oliveira@saobernardo.sp.gov.br>, "Helaine Balleiro de Souza" <helaine.souza@saobernardo.sp.gov.br>
 Cc: "Maria Cristina Lopes" <cristina.lopes@saobernardo.sp.gov.br>
 Enviadas: Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 9:28:11
 Assunto: 300ª Reunião Ordinária do CMS - 26/01/2021 - 14h

CONVOCAÇÃO CMS 001/2021

300ª Reunião Ordinária do CMS, realizada dia 26 de janeiro de 2021, através de video conferência e a tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4, de 18 de março de 2020. Votação das pautas: a) Aprovação da ata da reunião anterior; b) Calendário de reuniões do CMS para 2021; c) Prestação de Contas do T.A. 01/2020 ao Convênio nº 1426/2020 - Contrato de Gestão n.º 001/2018 no Hospital de Urgência – R\$ 8.000.000,00; d) Termo de Aditamento - Convênio SS Nº 002/2019 – Instituição Assistencial “Emmanuel/ UNIDADE GRUPO DE APOIO AMOR À VIDA – GAAVI – prorrogação de convênio valor R\$ 537.600,00 – alteração de CNPJ; e) Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19; f) Vacinação COVID-19; g) Boletim Epidemiológico; h) Boletim SIOPS 4º e 5º bimestres de 2020 e informes gerais.

The screenshot shows an email client window with the following content:

PMSBC (top left logo)

Browser address bar: [Google Social](#)

Menu: **Enviar** | **Contatos** | **Ações** | **Tarefas** | **Porta-árquivos** | **Preferências** | **RES: Manifestação de voto**

Toolbar: **Fechar** | **Responder** | **Responder a todos** | **Encaminhar** | **Apagar** | **Spam** | **Ações**

RES: Manifestação de voto 27 de janeiro de 2021 10:06


De: Maria de Fátima Oliveira

Para: controlesocial.saude@saobernardo.sp.gov.br

Bom dia!

Aprovado!

Obrigada, Fátima

 **Maria de Fátima Oliveira**
30 - Gabinete de Saúde
Cirurgiã

De: controlesocial.saude@saobernardo.sp.gov.br [mailto:controlesocial.saude@saobernardo.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 09:42
Para: edson nakazone <edson.nakazone@saobernardo.sp.gov.br>; maria sanchez <maria.sanchez@saobernardo.sp.gov.br>; Maria de Fátima Oliveira <maria.foliveira@saobernardo.sp.gov.br>; Helaine Balleiro de Souza <helaine.souza@saobernardo.sp.gov.br>; saude@saobernardo.sp.gov.br; stefanos lezarou <stefanos.lezarou@saobernardo.sp.gov.br>
Assunto: Manifestação de voto

Caros Conselheiros

Lembramos a necessidade de manifestar o voto, por e-mail, em relação aos assuntos abordados na Reunião de ontem, 26/01.

At.te

Taskbar: Windows, File Explorer, Calculator, Mail, Photos, Edge, Word, System tray: 08:49, 27/01/2021

	proposta deverá representar a maior vantagem ao Município, com compatibilidade com os preços de mercado.	(zero)	(dez)	(vinte)
Criatividade	Campanha capaz de transmitir, na medida e no tom certo, a mensagem ao público alvo. Ela é um recurso para aumentar a eficiência do que queremos comunicar, no momento em que a nossa mensagem consegue se destacar das outras. A ideia criativa deve constituir uma proposta de solução para o problema específico de comunicação.	0 (zero)	15 (quinze)	30 (trinta)
Acabamento	É o resultado de um ato finalizador de um trabalho dos serviços de publicidade. Este item tem como principal objetivo dar um aspecto exterior trabalhado, para que o produto final seja mais atrativo.	0 (zero)	5 (cinco)	10 (dez)
Estratégia de Mídia e não Mídia	As empresas deverão demonstrar capacidade para atingir os principais públicos-alvos da campanha. Poderão indicar o uso dos recursos de comunicação próprios da Administração, se necessário.	0 (zero)	5 (cinco)	10 (dez)
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	0 (zero)	50 (cinquenta)	100 (cem)

NOTA: No caso de "job" de produção gráfica da SECOM o critério de pontuação restringir-se-á à economicidade, vencendo a proposta de menor preço.

g) A Secretaria de Comunicação (SECOM) pontuará as peças ou campanhas conforme a Planilha de Pontuação e enviará comunicado a todas as agências que apresentaram proposta de peça ou campanha.

h) A agência vencedora que executara a peça ou campanha receberá Ordem de Serviço expedida pela SECOM.

i) Uma mesma agência contratada poderá responder por mais de uma peça ou campanha em um mesmo período.

j) A SECOM dispensará do procedimento de seleção em caso de reaproveitamento de linha criativa aprovada anteriormente em procedimento de seleção. Neste caso a Secretaria Cliente deverá manifestar-se acerca do interesse no reaproveitamento.

l) Será considerada falta grave o não cumprimento, por parte da agência contratada vencedora do procedimento de seleção, dos prazos e demais condições indicadas em sua proposta de comunicação, passível das penalidades contratuais e legais.

ANEXO II

Proposta de Comunicação

SELEÇÃO INTERNA Nº	
DATA	
SERVIÇO	

PROPOSTA DE COMUNICAÇÃO

AGÊNCIA:
TÍTULO DO JOB:
NÍVEL DE PRIORIDADE E PRAZOS
PÚBLICO ALVO:
PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO:
RACIOCÍNIO BÁSICO:
IDEIA CRIATIVA:
ESTRATÉGIA (MÍDIA E NÃO MÍDIA):
PALAVRAS-CHAVE:
PEÇAS:
PREVISÃO DE CUSTOS:

LOCAL, DATA
CONTRATADA – Carimbo e assinatura

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretaria de Saúde comunica que, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e de acordo com as recomendações do Comunicado do Tribunal de Contas SDG nº 17/2020, será realizada no dia 23 de fevereiro de 2021, às 14h, a Audiência Pública Virtual para Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020, a qual será transmitida pelo aplicativo Zoom de acordo com o endereço abaixo:

<https://conasems-br.zoom.us/j/98747206234?pwd=SDBGTEhnSHpGUnIxVWNGdG80ZmNBUT09>
ID da reunião: 987 4720 6234
Senha de acesso: 754356

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2021

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

CONVOCAÇÃO CMS 002/2021

301ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados (as) conselheiros (as),
Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 301ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2021, 14h, por videoconferência através do link <https://conasems-br.zoom.us/j/98747206234?pwd=SDBGTEhnSHpGUnlxVWNGdG80ZmNBUT09>

ID da reunião: 987 4720 6234
Senha de acesso: 754356

Pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2020;
- Termo de Aditamento SS nº 015/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS nº 001/2018

- Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19;
- Comissão Eleitoral;
- Edital de eleição para o Conselho Local 2021.

Informes Gerais:

- Vacinação COVID-19;
 - Boletim Epidemiológico;
- Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Errata referente a Resolução CMS Nº 002, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Notícias do Município, edição 2203, de 29 de janeiro de 2021, página 643: Onde se lê: (...) Aprovar a Prestação de Contas do Convênio nº 1426/2020 (...) Leia-se: (...) Aprovar a Prestação de Contas do T.A. 01/2020 ao Convênio nº 1426/2020 (...)

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
País: BRASIL
Projeto: BR-L 1415 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Setor: SAÚDE

Resumo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO (SOFTWARE) DE INTEROPERABILIDADE DOS SISTEMAS DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO".

Contrato de Empréstimo nº 3400-OC/BR,
Data limite: 08/03/2021 às 17 horas.

O município de São Bernardo do Campo firmou, em 17/05/16, o Contrato de Empréstimo 3400-OC/BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para implementar o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, e se propõe em utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria objeto desta Manifestação de Interesse (MI) compreendem:

Contratação de Empresa de Consultoria Especializada para Desenvolvimento, Implementação e Fornecimento de Solução (software) de Interoperabilidade dos Sistemas de Saúde, Componente 3, do "Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo".

A Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, por meio da Unidade Gestora do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo – UGP-BID/SAÚDE, convida as firmas consultoras elegíveis a Manifestar o Interesse em prestar os serviços solicitados. As empresas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indiquem que estão qualificadas para prestar os serviços, mediante a apresentação de seus Portfólios, (brochuras, cadernos, pastas) devendo constar a descrição de serviços similares realizados e experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais e outros fatores que acharem importantes para a qualificação.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS OU CERTIDÕES.

As firmas consultoras serão pré-selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2350-15 <http://www.iadb.org/documents.cfm>; e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma "joint venture", consórcio ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país

Fevereiro: dia 23
 Março: dia 30
 Abril: dia 27
 Maio: dia 25
 Junho: dia 29
 Julho: dia 27
 Agosto: dia 31
 Setembro: dia 28
 Outubro: dia 26
 Novembro: dia 30
 Dezembro: dia 14

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 São Bernardo do Campo, 26 de janeiro de 2021.
 Stefanos Paraskevas Lazarou
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 002 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 300 Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de janeiro de 2021 através de vídeo conferência e tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4 de 18 de março de 2020 (NM ed. 2118, pág. 23).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Convênio nº 1426/2020 - Contrato de Gestão n.º 001/2018 no Hospital de Urgência – R\$ 8.000.000,00;
 Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 São Bernardo do Campo, 26 de janeiro de 2021.
 Stefanos Paraskevas Lazarou
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 003 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 300 Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de janeiro de 2021 através de vídeo conferência e tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4 de 18 de março de 2020 (NM ed. 2118, pág. 23).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Aditamento - Convênio SS Nº 002/2019 – Instituição Assistencial “Emmanuel/UNIDADE GRUPO DE APOIO AMOR À VIDA – GAAVI – prorrogação de convênio - valor R\$ 537.600,00 e alteração de CNPJ;
 Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 São Bernardo do Campo, 26 de janeiro de 2021.
 Stefanos Paraskevas Lazarou
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Proc. SB-007840/2005

Resolução GSS nº 001, de 12 de janeiro de 2.021.

Altera a Resolução GSS nº 13, de 04 de junho de 2019, e dá outras providências.

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição de membros da “Comissão Municipal de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde” para:
 Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado:
 Paulo Henrique Augusto Gonçalves - Matr. 44654-2
 Fabio Rodrigues Ugeda – Matr. 44653-4

Departamento de Atenção Especializada:

Joselma Maria da Silva - RE 18709
 Karla da Silva Vilaça - RE 5108

Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência:

Roseli Coelho Zadra de Jesus – Matr. 44524-5
 Daniela Tofole da Silva – RE 19621
 Ana Elisa Silva de Paula – Matr. 11133

Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

Marli Yukie Ariyoshi Sanches - Matr. 41364-2
 Kety Resende Piccelli - Matr. 24500-5
 Cristiane Marcusso - Matr. 33391-3
 Roselaine Benavides Peixoto – Matr. 44371-4

Departamento de Apoio à Gestão do SUS:

Maria Fernanda Siqueira Barros - Matr. 35045-8
 Daberson de Campos Bardy – RE 18180
 Adriana de Melo Arruda Silva – RE 18481

Complexo Hospitalar Municipal:

Eliezé Gonçalves da Cruz - RE 0045

Departamento de Administração da Saúde:

Lauri Alves de Almeida - RE 19549
 Eduardo Batistini – RE 18825

Secretaria de Serviços Urbanos – Departamento de Limpeza Urbana
 Joyce Lima Quintino – Matr. 42895

Yuri Kirejian Vieira – Matr. 45440

Art. 2º Indica a funcionária Marli Yukie Ariyoshi Sanches - Matr. 41364-2, e o funcionário Eduardo Batistini - RE 18825 para coordenação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde
 Registrado o número e a
 ementa em livro próprio,
 nesta data.

Maria de Fátima Oliveira
 RE 17060

Secretaria de Saúde Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

EDITAL Nº 05/2021

PERÍODO DE 20/01/2021 A 26/01/2021

PUBLICAÇÃO: 29/01/2021

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE - CNPJ: 55.054.738/0001-23
Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 760 (Advertência)

Nome: PRÓ PHARMACOS FARMÁCIA EIRELI - EPP - CNPJ: 73.119.927/0002-08
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 795

Nome: DUNACOR CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 10.580.947/0001-72
Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 872 (Advertência)

Nome: BOMBRIIL S.A. - CNPJ: 50.564.053/0008-80
Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 889 (Advertência)

Nome: CARREGAL E SWERTS ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ: 38.283.817/0001-97
Documento: TRM - SÉRIE L - Nº 955 (Liberação Estabelecimento)

Nome: MERCADO E HOIRTI FRUTI EUNICE EIRELI - CNPJ: 25.077.394/0001-07
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 992

Nome: MEDICARE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA EPP - CNPJ: 00.463.688/0001-46
Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 984 (Advertência)

Nome: CONVIDA REFEIÇÕES LTDA - CNPJ: 05.599.283/0047-36
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 720

Nome: ALINE MASSARELLI PALÁCIO AYRES EIRELI - CNPJ: 33.226.057/0001-62
Documento: AIF - SÉRIE M - Nº 0039

Nome: BAR RESTAURANTE E ESPETARIA BRAZIL LTDA - CNPJ: 39.380.355/0001-99
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 0981

Nome: BAR CHOPPERIA E RESTAURANTE CONTINENTAL LTDA - CNPJ: 24.553.987/0001-30
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 0967
Documento: AIP - SÉRIE M - Nº 0016 (Multa)

Nome: AGORA ESPETOS E RESTAURANTE SÃO BERNARDO LTDA - CNPJ: 35.088.037/0001-06
Documento: AIF - SÉRIE M - Nº 0015

Nome: CLÍNICA TAKATA LTDA - CNPJ: 71.531.826/0001-25
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 0993

Nome: HOME & CONFORTO CUIDANDO DE VIDAS LTDA - ME - CNPJ: 31.763.831/0001-49
Documento: AIF - SÉRIE M - Nº 0045
Documento: AIP - SÉRIE M - Nº 0045 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: AUTO POSTO FEVEIREIRO LTDA - CNPJ: 55.204.135/0001-60
Documento: AIF - SÉRIE L - Nº 0980

Nome: FIXAMED COM. IMP. EXP. PROD. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 21.567.511/0001-60
Documento: AIF - SÉRIE M - Nº 0014

Nome: MAGNIFICA PAES LTDA ME - CNPJ: 22.080.945/0001-01
Documento: AIF - SÉRIE M - Nº 0033

ITEM X

CERTIDÃO DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO CONVENIADO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**CERTIDÃO COM NOME E CPF DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO
CONVENIADO E PERÍODO DE ATUAÇÃO**

(Inciso III do art. 105 da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

Certifico, para fins de atendimento ao dispositivo legal supramencionado decorrente da prestação de contas final do TA 01/2020 ao Convênios 1426/20, formalizados com a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, que o senhor **ORLANDO MORANDO JÚNIOR** - CPF 178.494.868-38, respondeu como autoridade responsável desta Municipalidade ficando afastando no período de 19 a 25 de janeiro de 2020, com a substituição no período pelo Sr. Marcelo de Lima Fernandes - CPF 226.457.468-29.

São Bernardo do Campo, 15 de janeiro de 2021.

ORLANDO MORANDO JÚNIOR
Prefeito

ITEM XI

RELATÓRIO DA CONVENIADA

São Bernardo do Campo, 07 de janeiro de 2021.

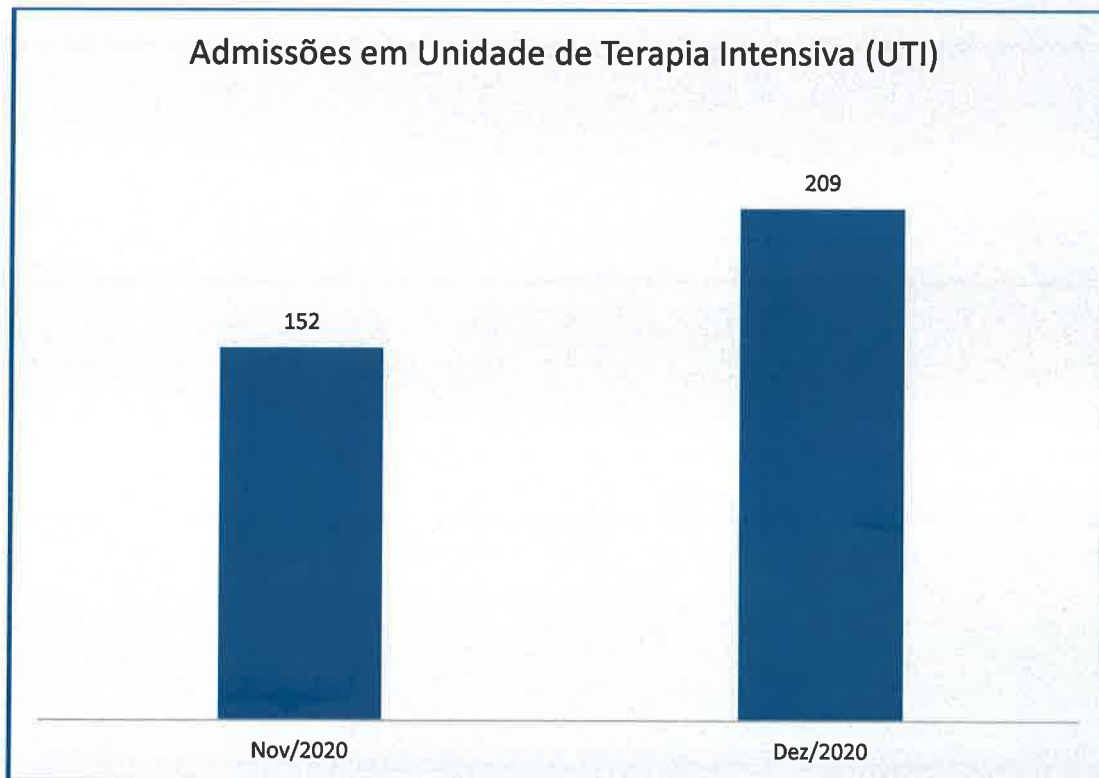
**Relatório de prestação de contas do Hospital de Urgência de São Bernardo do Campo
referente ao TA 01/2020 ao Convênio 1426/2020 – Prefeitura Municipal de São
Bernardo do Campo**

O presente relatório visa prestar contas dos indicadores quantitativos e qualitativos dos meses de novembro e dezembro de 2020, referentes ao TA 01/2020 ao Convênio 1426/2020, que tem como instituição proponente a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Tal plano de trabalho tem como objeto o custeio de prestação de serviço pelo Hospital de Urgência (HU) de São Bernardo do Campo para o atendimento de pacientes críticos e semicríticos suspeitos ou portadores de Covid-19.

1. Metas quantitativas:

1.1. Realizar 280 internações/ mês em UTI.

Indicador:



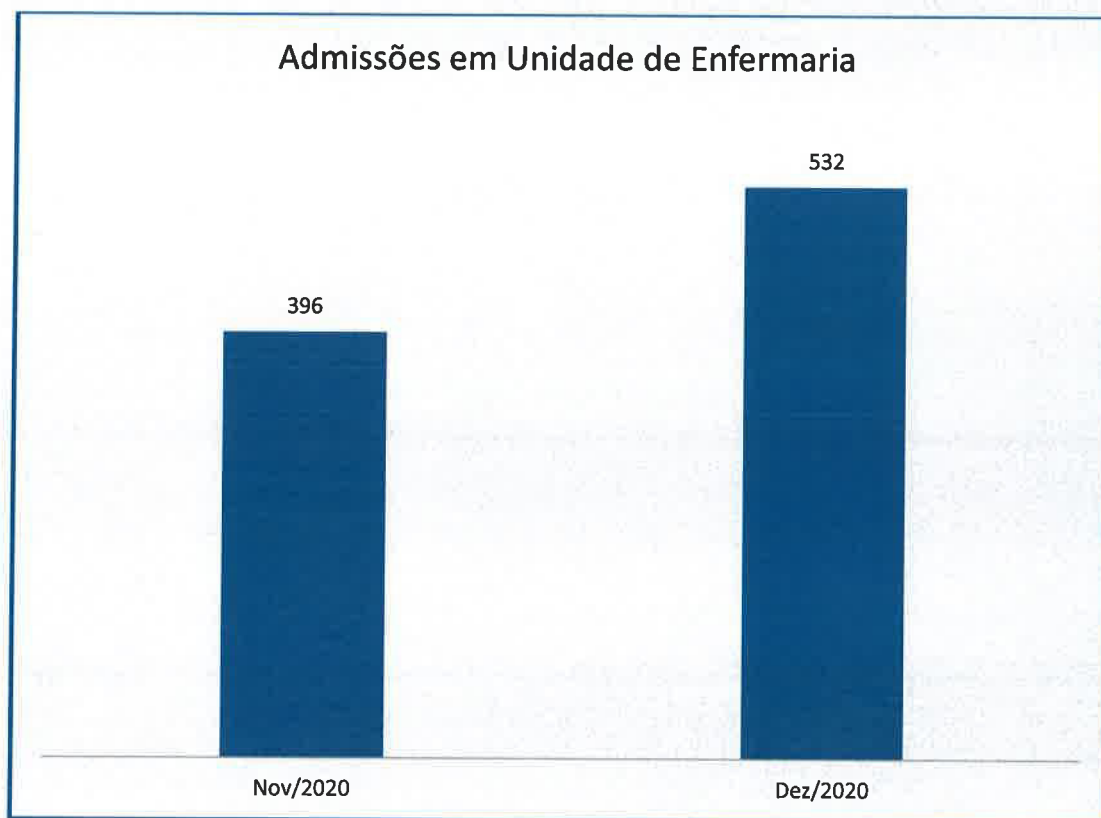
Resultados: O HU é um hospital referência e sua ocupação depende da regulação municipal e estadual de urgência/ emergência. Observa-se um importante aumento na demanda de

Página 1 de 6

internações entre novembro e dezembro, coincidindo com a elevação da incidência de casos de Covid-19 no município e regiões vizinhas, haja vista que os leitos do hospital são também ofertados para a Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS) do Estado de São Paulo. Observou-se no período um acréscimo de 37,5% nas admissões em UTI e caso tal tendência persista em janeiro estima-se cerca de 285 admissões nessa unidade de cuidado.

1.2. Realizar 410 internações/ mês em Enfermaria.

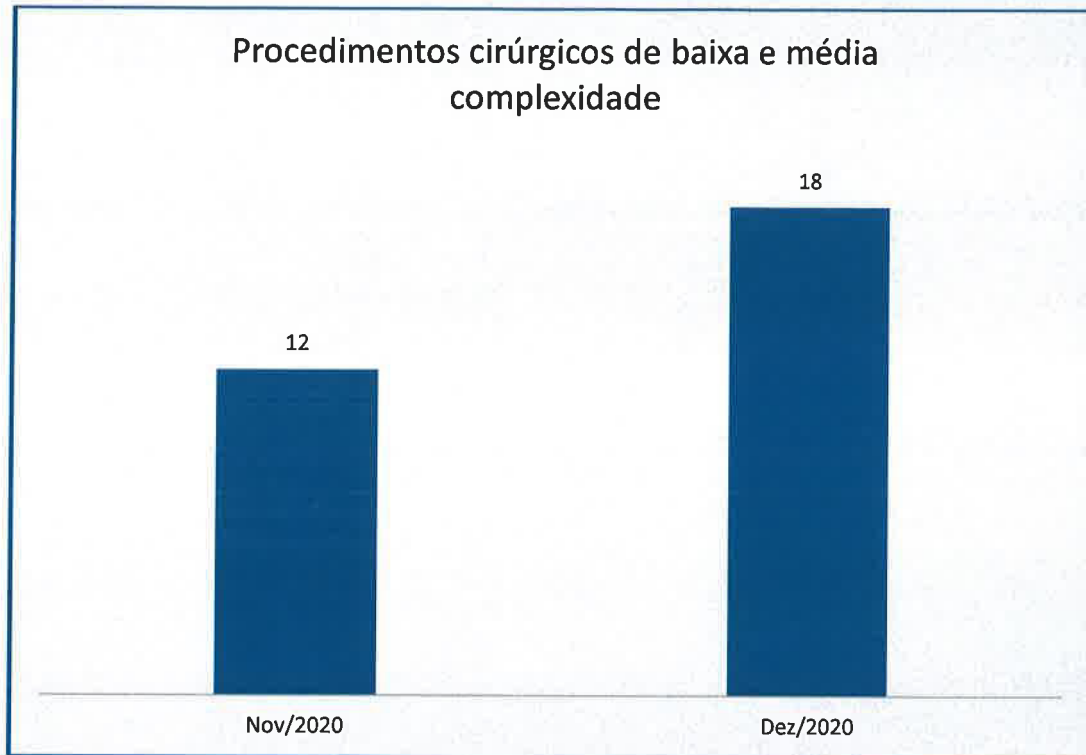
Indicador:



Resultados: O efeito do aumento de pacientes referenciados para o HU, já explicado para os leitos de UTI, também se aplica às unidades de internação. Observou-se no período um acréscimo de aproximadamente 34,3% nas admissões, ligeiramente menor em comparação com as UTI's. Importante destacar que leitos de enfermaria, por serem de menor complexidade, estão mais acessíveis em outros pontos da rede.

1.3. Realizar 10 procedimentos cirúrgicos/ mês de baixa e média complexidade para Cirurgia Geral.

Indicador:

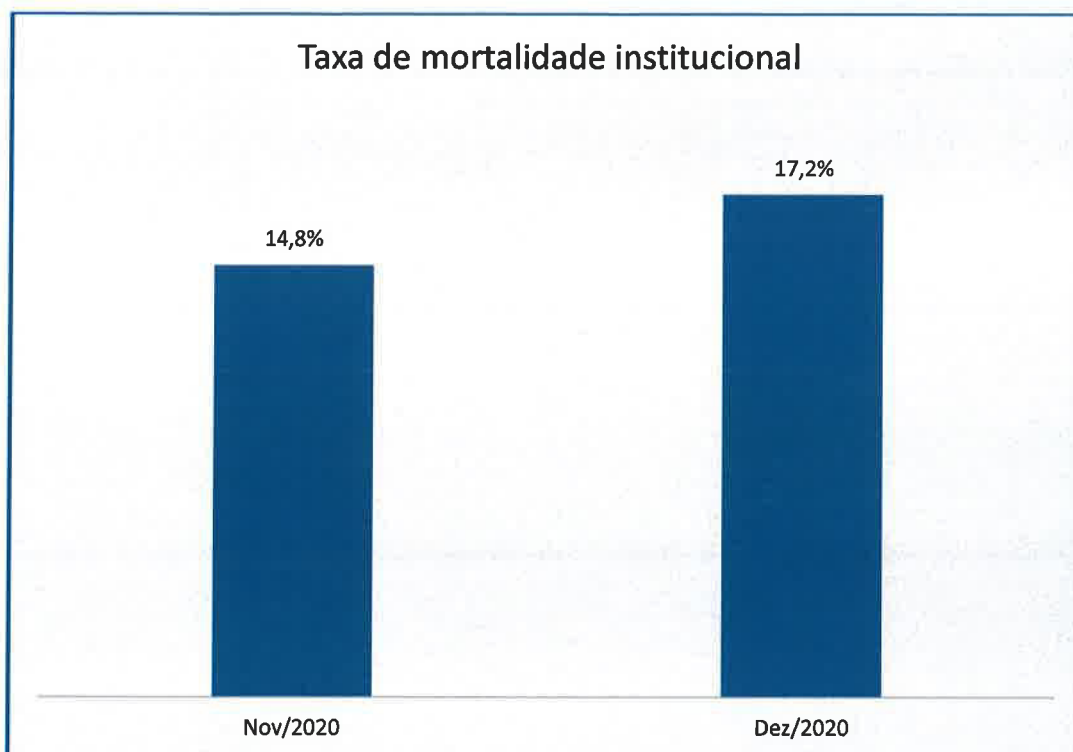


Resultados: No período analisado, tendo em vista a complexidade dos pacientes internados e a predominância de complicações pulmonares em razão da característica epidemiológica do hospital, foram realizadas um total de 15 traqueostomias (média de 7,5/ mês) e 15 colocações de drenos de tórax (média de 7,5/mês).

2. Metas qualitativas:

2.1. Taxa de mortalidade institucional, com a investigação dos motivos, com meta menor ou igual a 15%.

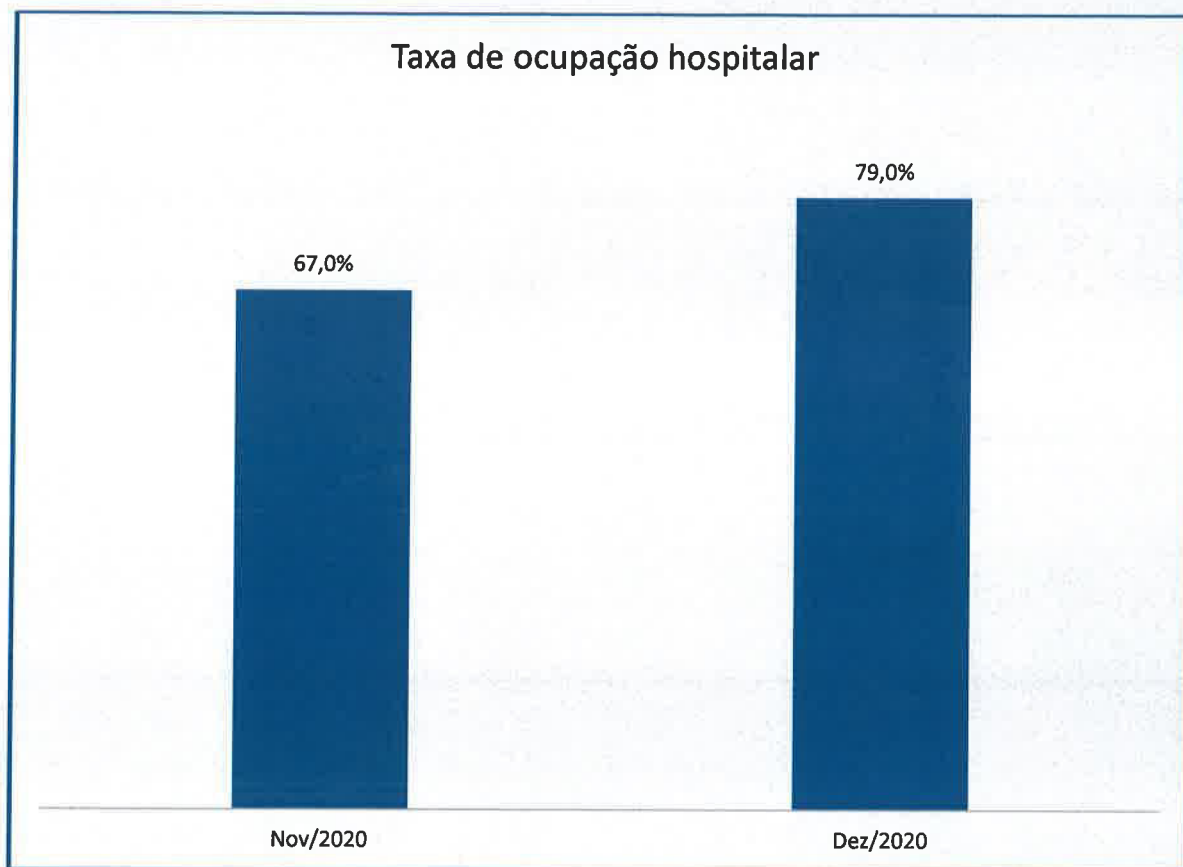
Indicador:



Resultados: O HU apresentou um aumento na taxa de mortalidade entre novembro e dezembro de 2020. Apesar desse aumento, essa taxa continua abaixo do consolidado no ano e é a terceira menor taxa desde maio, quando o hospital foi inaugurado. Todos os óbitos são analisados para a investigação dos motivos. Observa-se em dezembro um aumento significativo nos óbitos de pacientes oriundos de outros municípios quando comparado ao período de maio a novembro (33,7% X 6,8%). Se destacou também a piora no perfil das principais comorbidades dos pacientes que foram a óbito em dezembro. Observamos um acréscimo na proporção de pacientes cardiopatas e hipertensos, bem como diabéticos, obesos (principalmente), renais crônicos e com doenças cerebrovasculares. O tempo entre o início dos sintomas e admissão no HU também foi maior nos óbitos que ocorreram em dezembro assim como pacientes em perfil de paliatividade (20,7% dos óbitos).

2.2. Taxa de ocupação hospitalar maior ou igual a 85%.

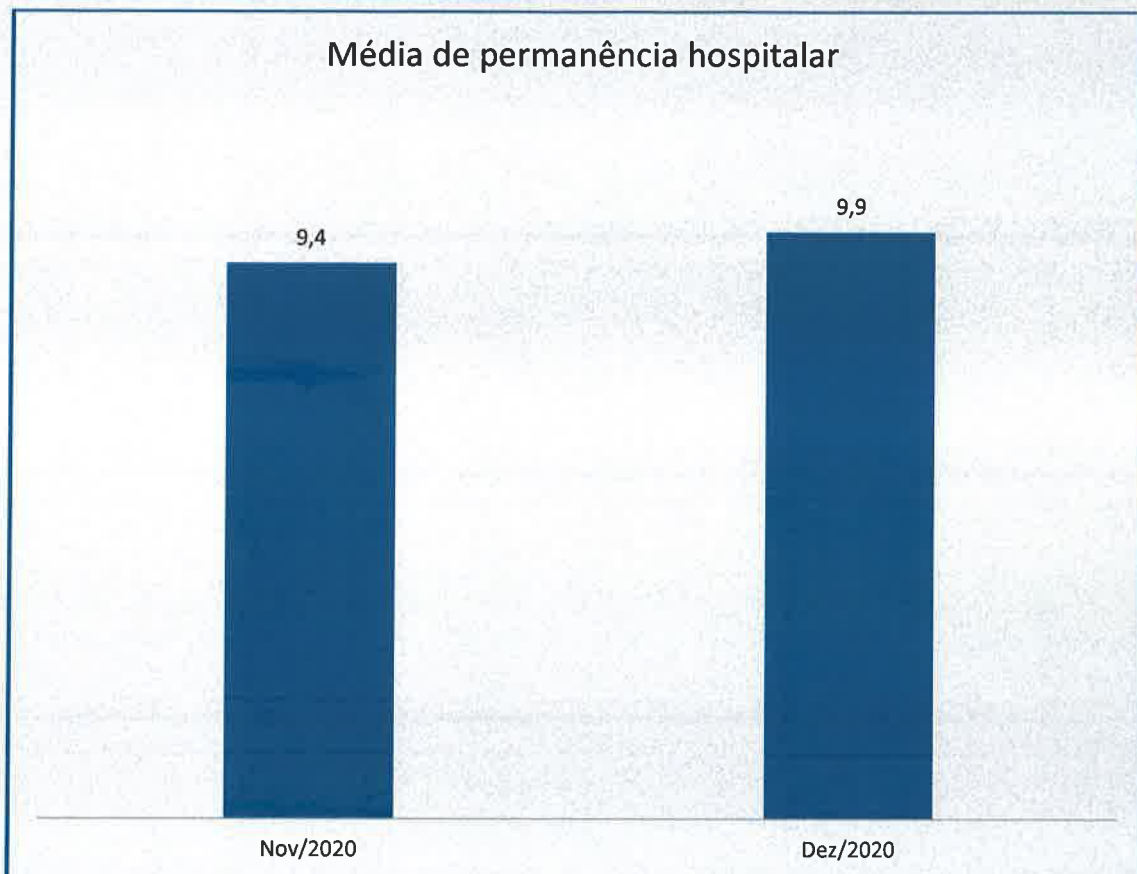
Indicador:



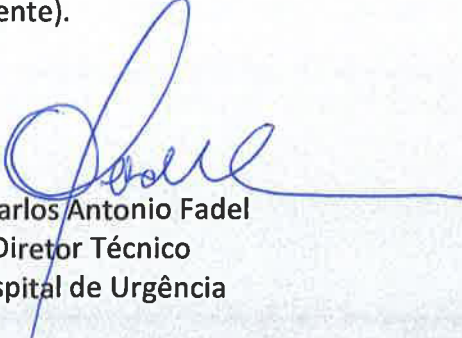
Resultados: Considerando que a taxa de ocupação está relacionada com a entrada do paciente no hospital e sua permanência, espera-se, pelo que já foi justificado no caso das admissões em UTI e enfermaria, uma taxa de ocupação com tendência crescente. Taxas maiores de ocupação não são observadas, pois desde o início de operação do HU foram ativados leitos em uma proporção maior do que a demanda apresentada, haja vista que a gestão, preventivamente dentro de um cenário de imprevisibilidade de uma pandemia, buscou não deixar a população desassistida em um eventual aumento exponencial de casos diagnosticados. Soma-se a isso a eficiência da equipe assistencial que conseguiu trabalhar durante todo o período com médias de permanência bem abaixo do pactuado, como será demonstrado no próximo indicador. Dessa forma o paciente permanece ocupando leito apenas pelo período estritamente necessário.

2.3. Média de permanência hospitalar menor ou igual a 15 dias.

Indicador:



Resultados: Durante o período analisado, o HU permaneceu dentro da meta pactuada possibilitando assim o giro dos leitos e disponibilização de recursos para a rede de saúde. Observou-se um leve aumento na média de permanência entre novembro e dezembro, porém ainda cerca de 0,6 dia abaixo do consolidado no ano. Esse aumento se deve aos pacientes mais críticos internados na UTI (principalmente).


Dr. Carlos Antonio Fadel
Diretor Técnico
Hospital de Urgência

ITEM XIII

SE ADQUIRIU BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 - Centro – tel.: 4123-1500 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA

DECLARO para fins de atendimento da Instrução 02/2016 do TCESP, art. 105 incisos VI, referente aquisição de bens móveis e imóveis com recurso recebido não se aplica a Prestação de Contas Final ao TA 01/2020 do Convênio nº 1426/20, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é a prestação de serviço para ampliação das atividades assistenciais no Hospital de Urgência destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos, suspeitos ou portadores de Covid-19.

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2021.

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

SSC

ITEM XIII

/
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLADORIA
Seção de Tomada e Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

PERÍODO 19/11/2020 A 31/12/2020
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONVÊNIO Nº: 1426/2020 - T.A. 001/2020
OBJETO: CUSTEIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES
EXERCÍCIO: 2020

Agência: 427-8 - Conta Corrente: 65.697-6 - CHAVE FINANCEIRA "CONVSES3" SB 58.235/2020 DIGITAL		
Saldo Anterior		0,00
INGRESSOS		8.000.000,00
Ingressos no período	8.000.000,00	
Rentabilidade no período	0,00	
DESPESAS	8.000.000,00	-8.000.000,00
OUTROS		0,00
Saldo do convênio em 31/12/2020		0,00
Saldo Bancário em 31/12/2020		0,00

São Bernardo do Campo, 27 de janeiro de 2021.

SARAH F. S. ASSIS

Encarregada do Serviço de Análise e
Prestação de Contas e dos Sistemas de Gestão
SF-422.1

FÁTIMA NILDA M. C. E. SANTO

Diretora da Divisão
de Controladoria
SF-42

ALCIR PIRANI

Diretor do Depto de Orçamento
e Controladoria
SF-4

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

27/01/2021

PG.001
CTP362I

CONVENIOS E PRESTACOES DE CONTAS 19/11/2020 A 31/12/2020

CONVENIO/ENTIDADE

ORD. VINC.

PROCESSO

VIGENCIA

ADIT./RESOL.

58235/2020 SS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

093

058235/2020

12/08/2020 A 30/11/2020 19/11/2020 A 31/12/2020

TP.DESP	SD.ANTERIOR	INGRESSADO (+) GLOSA (+)	ANULACAO (-) REG.GLOSA (-)	RENTABIL (+) DEV.GLOSA (-)	DESPESA (-) EXCESSO (+)	REMANEJAMENTO (-) DEVOL.SALDO (-)	ADEQUACAO (+) DEVOL.MAIOR (+)	OUTRAS REC (+) SD.ATUAL
		ESTADUAL						
		C						
	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,0	0,0	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,0	0,0	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE

27/01/2021

1
CTP330I

CONVENIO CONVSES3 *** DEDUCOES POR CONVENIO *** 19/11/2020 A 31/12/2020

DOTACAO	NE	OP	DP	VALOR	DATA
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02	15749/2020	18359/2020	17824/2020	8.000.000,00	18122020

TOTAL: 8.000.000,00



SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

INFORMATIVO DE SALDOS DE CONTAS VINCULADAS

REFERENTE A: NOVEMBRO/2020

INFORMAMOS ABAIXO A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA REFERENTE A CONTA 0656976

BRASIL S/A - CONV HOSP URG COVID - CONVSES3

SALDO ANTERIOR: 0,00

DATA	CREDITO	SAQUES	TRANSFERENCIAS	ACERTOS	SALDO
19/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/12/2020	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
03/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
04/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
07/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
08/12/2020	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
09/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
10/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
11/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
14/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
15/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
16/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
17/12/2020	0,00	8.000.000,00-	0,00	0,00	0,00
18/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHE/OFI/DOC	DATA	--REFERENTE--	O.P.	D.P.	VALOR
	01/01/2021	SALDO ANTERIOR			0,00
0	02/12/2020	ARRECADACAO			4.000.000,00
0	08/12/2020	ARRECADACAO			4.000.000,00
CRÉD 5	17/12/2020	CRED.AUTO.	18359/2020	17824/2020	8.000.000,00-
0	27/01/2021	SALDO ATUAL			0,00

ITEM XIV


CERTIDÃO CRC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2021/021825		
	Nome: SANDRA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA		
	Registro: SP-250840/O-7	Categoria: CONTADORA	CPF/CNPJ: 163.111.068-33
	Validade: 27/05/2021		
Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)			

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 9656.7522.8922.7589

ITEM XV

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM LEI 8.666/93



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 - Centro – tel.: 4123-1500 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de atendimento da Instrução 02/2016 do TCESP, referente Prestação de Contas Final ao TA 01/20 do Convênio nº 1426/20, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, que tem como objeto a prestação de serviço para ampliação das atividades assistenciais no Hospital de Urgência destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos, suspeitos ou portadores de Covid-19, pelo, cumpriu as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que se refere à realização de Licitações nela previstas, para as despesas apresentadas.

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2021.

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

SSC

notícias

saobernardo.sp.gov.br

do município



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

20 DE DEZEMBRO DE 2019

Sexta-Feira - Edição Nº 2098

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



SÃO BERNARDO

PREFEITURA
TRANSFORMANDO



Reabertura
do Parque da
Juventude



HC ganha nova
máquina de
tomografia



Entrega de 420
apartamentos



Operação
São Bernardo
Mais Segura



Obras
aceleradas
no D.E.R.

PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

I – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2833/2018 – OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E A FUNDAÇÃO DO ABC, para o desenvolvimento de ações de saúde, no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – ASSUNTO: (i) Formalização do TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 007/2019 (TERCEIRO), com a finalidade de acrescer o valor de R\$ 8.841.444,42 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) ao CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, para o atingimento das ações constantes nos Planos de Trabalhos, relativamente ao exercício de 2019, e, (ii) Formalização do TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 010/2019 (QUARTO), com a finalidade de repactuar as ações constantes nos planos de trabalhos, parte integrante desse termo de aditamento e prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de: 01/01/2020 a 01/01/2021, com despesas estimadas em R\$ 415.766.000,00 (setecentos e quinze milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais) – Despesas Aprovadas e Homologadas.

II – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2834/2018 – OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E A FUNDAÇÃO DO ABC, para o desenvolvimento de ações de saúde, no âmbito da REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – ASSUNTO: (i) Formalização do TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 008/2019 (TERCEIRO), com a finalidade de suprimir o valor de R\$ 36.937.494,32 (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 relativo ao exercício de 2019, sem alteração nos planos de trabalhos, e, (ii) Formalização do TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 011/2019 (QUARTO), com a finalidade de repactuar as ações constantes dos planos de trabalho, parte integrante desse termo de aditamento e prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de 01/01/2020 a 01/01/2021, com despesas estimadas em R\$ 361.954.000,00 (trezentos e sessenta e um milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil reais) – Despesas Aprovadas e Homologadas.

Secretário de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Políticas para Aquisição de bens e contratação de obras e serviços (exceto os de consultoria) Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN – 2349-9

Método de Comparação de Preços (CP)

Instituição Financeira: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Tipo de aquisição: Comparação de Preços (CP).

Sector: Saúde.

Pais do Projeto: Brasil.

Nome do projeto: Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde do Município de São Bernardo do Campo - BR L 1415.

Nº. do empréstimo: Contrato de Empréstimo nº 3400/OC- BR.

Descrição da licitação: Contratação de empresa da área de comunicação visual para a execução de obras e serviços de confecção e instalação da comunicação visual vertical e horizontal, interna e externa do Hospital de Urgência de São Bernardo do Campo.

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº	Empresas que Apresentaram Propostas de Preços	Preço da Proposta (R\$)	Situação
1	V10 VISUAL IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. EPP*	400.507,03	Inabilitada*
2	IDS – INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SINALIZAÇÃO - EIRELI	640.399,00	1*
3	WORK SIGNS ARQUITETURA LTDA - ME	641.700,92	2*
4	MG SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	641.988,89	3*
5	CJL INSTALAÇÕES - EIRELI	688.269,75	4*
6	GBPR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	670.218,00	5*
7	SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	720.153,76	6*
8	ZIEGLER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	965.542,00	Inabilitada**

* A empresa V10 Visual Impressão Digital Ltda. EPP foi inabilitada porque não apresentou os documentos previstos no ANEXO I, itens 2.2 a 2.5 e 3.1 a 3.2.6. da Instrução nº 001/2018, do Departamento de Licitações e Materiais – SA-2, conforme item 4.2. e 4.3 do Convite nº 004/2019.

** A empresa Ziegler Comunicação Visual Ltda. foi inabilitada porque não apresentou os documentos previstos no ANEXO I, itens 3.2 a 3.2.6. da Instrução nº 001/2018, do Departamento de Licitações e Materiais – SA-2, conforme item 4.2. e 4.3 do Convite nº 004/2019.

Fundamento legal: Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de obras e serviços (exceto os de consultoria) Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN-2349-9 – cláusula 3.5.

Aquisição nº: Processo de Contratação 2053/2019.

Nome e nacionalidade da empresa Adjudicada: IDS INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E SINALIZAÇÃO – EIRELI, Brasileira, CNPJ: 31.003.032/0001-74.

Empresa Adjudicada: IDS INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E SINALIZAÇÃO – EIRELI.

Pais da Firma Adjudicada: Brasil, SP.

Montante da Aquisição: R\$ 640.399,00 (seiscentos e quarenta mil e trezentos e noventa e nove reais).

Vigência do contrato: 04 (quatro) meses contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correções de defeitos.

Execução do contrato: na execução do contrato serão observados os seguintes prazos:

(a) O prazo de execução do objeto contratual é de 80 (oitenta) dias corridos, contado a partir do recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pela Contratante.

(b) A execução das obras e serviços observará os prazos e etapas previstas

no Cronograma de Atividades das obras atualizado que constitui parte integrante do Contrato.

Endereço:

Secretaria de Saúde

Unidade Gestora do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde do Município de São Bernardo do Campo – UGP – BID / SAÚDE

Coordenador Geral: LUIZ ROBERTO BEBER

Rua João Pessoa, 59 – 3º andar – Centro

09715-000 – SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

Telefone: (55) + (11) + 2630-6280

E mail: luiz.beber@sãobernardo.sp.gov.br

www.sãobernardco.sp.gov.br

São Bernardo do Campo, 18 de dezembro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2053/2019.

OBJETO: Contratação de empresa da área de comunicação visual para a execução de obras e serviços de confecção e instalação da comunicação visual vertical e horizontal, interna e externa do Hospital de Urgência de São Bernardo do Campo.

Vigência do contrato: 04 (quatro) meses contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correções de defeitos.

Execução do contrato: na execução do contrato serão observados os seguintes prazos:

(a) O prazo de execução do objeto contratual é de 80 (oitenta) dias corridos, contado a partir do recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pela Contratante.

(b) A execução das obras e serviços observará os prazos e etapas previstas no Cronograma de Atividades das obras, atualizado, que constitui parte integrante do Contrato.

PROCEDIMENTO: CP – Comparação de Preços – GN 2349-9

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, Inciso XXI; Cláusula 3.5 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN-2349-9, como norma de caráter especial; Artigo 42, § 5º, da Lei Federal nº 8666/93, como norma geral e Contrato de Empréstimo nº 3400/OC-BR.

CONTRATADA: IDS INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E SINALIZAÇÃO - EIRELI

CNPJ: 31.003.032/0001-74

CONTRATO: a ser firmado com o Município de São Bernardo do Campo no valor total de R\$ 640.399,00 (Seiscentos e quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais) com impostos.

Tendo em vista a instrução constante nos autos, as providências e justificativas apresentadas, a manifestação da Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM-5, exarada às fls. 504 a 506; o Termo de Deliberação da COJUL nº 174/2019, às fls. 1332 a 1334; uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente; com fundamento nas cláusula 3.5 da GN-2349-9, do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Contrato de Empréstimo nº 3400/OC-BR), as normas gerais prescritas na lei 8666/93 e suas respectivas atualizações, combinado com o Decreto Municipal 20.226/17, artigo 10, Inciso V, HOMOLOGO e RATIFICO os atos administrativos da presente licitação e ADJUDICO o objeto da licitação à empresa IDS INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E SINALIZAÇÃO – EIRELI.

Divulgue-se na forma da Lei.

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 026 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 287ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de dezembro de 2019, na Secretaria de Saúde – Rua João Pessoa, 59 – Centro – SBC – SP.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Minuta de Termo Aditivo SS Nº 007/2019 (terceiro), e, Minuta de Termo de Aditamento SS Nº 010/2019 (quarto) e Plano Operativo, para tratar de alteração no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 – Fundação do ABC – Complexo Hospitalar;

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 027 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 287ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de dezembro de 2019, na Secretaria de Saúde – Rua João Pessoa, 59 – Centro – SBC – SP.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Minuta de Termo Aditivo SS Nº 008/2019 (terceiro), e Minuta de Termo Aditivo SS Nº 011/2019 (quarto) e Plano Operativo, para tratar de alteração no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 – Fundação do ABC – REDE;

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

TERMO DE ADITAMENTO SS Nº
010/2019 (QUARTO) AO CONTRATO DE
GESTÃO SS Nº 001/2018.

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Dr. GERALDO REPLE SOBRINHO, de conformidade com o Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e, de outro, a empresa **FUNDAÇÃO DO ABC**, com endereço na Av. Príncipe de Gales, 821, Santo André/SP, CEP: 09060-650, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação nº 2833/2018, em especial da aprovação e homologação às fls. 1367/1369, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, o prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, a partir de 01/01/2020.

1.2 – A prorrogação de que se trata, encontra respaldo no disposto na Cláusula Sexta, do contrato ora aditado e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O presente Contrato será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o MUNICÍPIO venha firmar novo contrato que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até data da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Fica incluído na Cláusula 1.4, do Contrato ora aditado, a unidade hospitalar denominada Hospital de Urgência.

3.2 - As metas quantitativas e qualitativas, constantes dos Planos de Trabalhos das unidades hospitalares: Hospital Municipal Universitário (HMU), Pronto Socorro Central (HPSC), Hospital de Clínicas (HC), Hospital Anchieta (HA) e Hospital de Urgência (HU), são partes integrantes deste Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

3.3 – A repactuação de que se trata, encontra respaldo no disposto na Cláusula Décima Segunda, do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – As despesas com a presente prorrogação estão estimadas em **R\$ 415.766.000,00** (quatrocentos e quinze milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais) e correrão por conta das dotações orçamentárias:

09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2031.01, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2031.05,
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.01, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.05,
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.01, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.02,
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.05, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2259.01,
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2259.05, **09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2142.01**,
ou aquelas que vierem a substituí-las, neste exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízo das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Fica retificada a Cláusula Décima Primeira, do Contrato ora aditado, conforme segue:

5.2 – A Organização Social deverá apresentar, **mensalmente, quadrimestralmente e anualmente**, a sua prestação de contas relativas aos recursos repassados pelo Órgão Supervisor, da seguinte forma:

5.3 - MENSALMENTE:

5.3.1 – A Organização Social deverá apresentar, **mensalmente**, a sua prestação de contas parcial, relativa a cada Plano de Trabalho, em até **10 (dez) dias**, contados do mês subsequente ao da execução das despesas, contendo os seguintes documentos:

5.3.1.1 - Ofício endereçado à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão contendo:

- a) O **demonstrativo parcial das receitas e despesas**, computadas por fonte de recurso e por categorias ou finalidades, dos gastos no período, aplicados no objeto do contrato de gestão, conforme modelo contido no Anexo RP-08, das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- b) Cópia legível dos documentos comprobatórios de despesas;
- c) Extrato bancário de conta corrente e aplicações financeiras dos recursos recebidos;
- d) Conciliação bancária;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

e) Demonstrativo de folha de pagamento de salários e comprovante de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;
f) Balancete contábil;

g) Relatório de bens móveis adquiridos no período;

h) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, inclusive a Certidão Municipal de Tributos e Rendas;

5.4 – QUADRIMESTRALMENTE:

5.4.1 – A Organização Social deverá apresentar, **quadrimestralmente**, a sua prestação de contas em até **10 (dez) dias**, contados do encerramento de cada quadrimestre civil, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

5.4.1.1 - Ofício endereçado à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão contendo:

a) **Demonstrativo integral das receitas e despesas**, computadas por fonte de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período (quadrimestre), aplicados no objeto do contrato de gestão, conforme modelo contido no Anexo RP-08, das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

b) Relatório sobre a execução técnica e orçamentária do contrato de gestão no período (quadrimestre), apresentando: (i) comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superada; (ii) exposição sobre a execução orçamentária e seus resultados.

5.5 – ANUALMENTE:

5.5.1 – A Organização Social deverá apresentar, **anualmente**, ofício endereçado à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, até o dia **30 (trinta) de junho do exercício financeiro seguinte à transferência dos recursos, contendo os documentos previstos no artigo 149, das Instruções nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.**

5.6 – A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá indicar, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica - o número do Contrato de Gestão e identificação do **ORGÃO SUPERVISOR**.

6.1 - Para efeito de padronização, fica estabelecida a seguinte frase a ser inscrita:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Despesa custeada com recursos do Contrato de Gestão SS Nº
001/2018, firmado com o Município de São Bernardo do Campo

5.6.1 – O lançamento das despesas no Demonstrativo Parcial de Receitas e Despesas citado na alínea “a”, da Cláusula 5.3.1.1, deverá obedecer à cronologia de débitos ocorridos no extrato bancário e as cópias apresentadas dispostas em mesma ordem;

5.6.2 - A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá observar e cumprir as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contidas na Instruções 02/2016 e alterações posteriores, relativas a forma de confecção e apresentação da prestação de contas, relativas ao contrato de gestão.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas, termos, regras e condições do contrato aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

6.2 - E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

São Bernardo do Campo, em 27 / 12 / 2019.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

FUNDAÇÃO DO ABC
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Presidente.

Testemunha:

Nome completo Andréia Batista
RG 28.153.488-3
CPF 268.943.068-18
Assinatura Andréia Batista

Nome completo Felipe Soares da Silva
RG 47.395.669-6
CPF 383.287.528-08
Assinatura Felipe



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.
(Atendimento às Instruções nº 02/2016 do TCESP)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC.

CONTRATO DE GESTÃO: SS Nº 001/2018

TERMO DE ADITAMENTO: SS Nº 010/2019 (QUARTO) AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018.

OBJETO: REACTUAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA, A PARTIR DO DIA 01/01/2020, PARA COMPREENDER O PERÍODO DE: 01/01/2020 A 01/01/2021.

ADVOGADO (S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O Ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço-residencial ou eletrônico-ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo 27/12/19.

PELO ORGÃO PÚBLICO:

Nome: Geraldo Reple Sobrinho

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53

RG Nº: 7.676.832-6

Data de nascimento: 19/10/1957.

Endereço residencial completo: Rua Maranhão, 511 – apto.102 – Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09541-001.

E-mail institucional: geraldoreple@saobernardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gereple@uol.com.br

Telefone: (11) 2630-6113 e (11) 4221-6085

Assinatura:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Luiz Mário Pereira de Souza Gomes

Cargo: Presidente

RG Nº: 15.355.900-7

CPF. Nº 080.134.348-85

Data de nascimento: 06/09/1966

Endereço residencial completo: Endereço residencial: Rua Langsdorff 485 - Portal dos Bandeirantes - Porto Feliz - São Paulo CEP 18540-000

E-mail institucional: presidente@fuabc.org.br

E-mail pessoal: luizmario@terra.com.br

Telefone: (11) 2666-5400

Assinatura:

ITEM XVI

ANEXO

RP02

ITEM XVII

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ÓRGÃO CONCESSOR	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Beneficiário:	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ:	46.523.239.0001-47
Endereço:	Praça Samuel Sabattini, 50 - Centro
Cidade:	São Bernardo do Campo
CEP:	09750-901
Responsável pela Entidade:	Orlando Morando Júnior
Cargo:	Prefeito
RG.:	22.351.869-4
CPF.:	178.494.868-38
Finalidade Estatutária:*	
Data da fundação:*	
Data da última Ata de Assembléia:*	
Declaração de Utilidade Pública:*	

CONVÊNIO - TERMO ADITIVO

Exercício Atual

2020

Convênio atual:	TA 01/2020 ao Convênio1426/2020					
	Assinatura:		Vigência:		Valor:	
Aditamento:	Assinatura:	19/11/2020	Vigência:	31/12/2020	Valor:	8.000.000,00
Prorrogação:	Assinatura:		Vigência:		Valor:	
Agência:	4278					
Conta Corrente:	53797-7					
Objeto do TA:	Prestação de serviço para ampliação das atividades assistenciais no Hospital de Urgência destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos, suspeitos ou portadores de Covid-19.					
Lei Autorizadora:	17.244 de 10/01/2020 decreto no. 64.748 de 17/01/2020					
UGE:	09.01.96					
Código da natureza de despesa:	33.40.30					
Tipo de concessão:	Subvenção - Custeio					
Natureza da Despesa:	Custeio consumo de Prefeituras					
Fonte de recursos:	Fundes					

Outros valores

Descrição	Data	Valor - R\$
Saldo do exercício anterior **		-
Valor devolvido ao órgão Público***		

PRESTAÇÃO DE CONTAS ****

Documento	Entregue	Autuação	Valor - R\$

* campos aplicáveis apenas aos repasses públicos a entidades do Terceiro Setor; **campos a serem preenchidos, quando da mudança no ano de exercício;

campos a serem preenchidos, quando do encerramento do convênio (se houver); * para uso do Setor de Prestação de Contas do DRS1

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2021

Orlando Morando Júnior
Prefeito

Responsável pela Entidade Parceira



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Tipo de concessão: Subvenção - Custeio

Lei(s) autorizadora(s): 17.244 de 10/01/2020 decreto no. 64.748 de 17/01/2020

Objeto: Prestação de serviço para ampliação das atividades assistenciais no Hospital de Urgência destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos, suspeitos ou portadores de Covid-19.

Entidade Conveniada: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Endereço: Praça Samuel Sabattini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo - 09750-901

Responsável pela Entidade: Orlando Morando Júnior

REPASSES PREVISTOS NESTE EXERCÍCIO					
Parc	Data Prevista para o repasse (2)	Valores Previstos (R\$)	Data do Repasse	Número do documento de crédito	Valores Repassados (R\$)
1	01/12/2020	4.000.000,00	02/12/2020	202.012.010.055.808	4.000.000,00
2	31/12/2020	4.000.000,00	04/12/2020	202.012.040.017.312	4.000.000,00
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
Total		8.000.000,00	Total		8.000.000,00

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2021

Orlando Morando Júnior
Prefeito
Responsável pela Entidade Parceira



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Fundes				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	-	-	-	-
Recursos humanos (6)	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-
Serviços médicos (*)	8.000.000,00	-	8.000.000,00	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-
Utilidade pública (7)	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-
Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	-
TOTAL	8.000.000,00	-	8.000.000,00	-

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.



DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	8.000.000,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	8.000.000,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	-
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	-

Declaro, na qualidade de responsável pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público parceiro.

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2021

Orlando Morando Júnior
Prefeito
Responsável pela Entidade Parceira

ITEM XVIII

COPIA DE DEMOSTRATIVO DE GASTOS (RECIBO)



SECRETARIA DE SAÚDE



RECIBO: CHMSBC 107/2020 – Repasse CG..... R\$ 8.000.000,00
Recebemos da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.239/0001-47, a importância de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), relativo às Atividades Hospitalares desenvolvidas na FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0017-60, durante o período: 01/12/20 à 31/12/2020, previstas no Contrato de Gestão nº 001/2018, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES COVID	ESTADO – COVID CONV 1426/2020 TA 001/20 (17/12/2020)
HOSPITAL DE URGÊNCIA	8.000.000,00
TOTAL	8.000.000,00

Concordamos em receber os valores acima discriminados nesta data.

São Bernardo do Campo – SP, 15 de Dezembro de 2020.

Dr. Jose Ramde Uchoa Jardim
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UGE - 090196
Nº do Convênio ou TA 01/20 ace Convênio 1426/20
TIPO DE CONCESSÃO
<input checked="" type="checkbox"/> CUSTEIO
<input type="checkbox"/> INVESTIMENTO

Conferi com Original
15/01/21
Assinatura

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 14641/2020

Folha 1

Processo					Processo de Pagamento					Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P		
PC		2.833	2018								

Dados da Liquidação:

Liquidação	Ordenadora	Período	Data da Liquidação	Data de Vencimento	Valor da Liquidação
14.641	2020 93	01/12/2020 a 31/12/2020	15/12/2020	17/12/2020	8.000.000,00

Dados do Credor/Fornecedor:

Credor	CNPJ	Conta Corrente
FUNDACAO DO ABC - FUABC	57.571.275/0001-00	

Dados do Contrato/Convênio/AF:

Contrato	TA	Vigência	Valor Total	Condição de Pagamento
00001/2018-SS	00010/2019	01/01/2020 a 01/01/2021	19.993.856,80	MENSAL

Proveniente de:

DESPESAS PARA CONJUGACAO DE ESFORÇOS, CONSIDERADOS OS OBJETIVOS COMUNS, NO DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE SAUDE, NO AMBITO COMPLEXO HOSPITALAR DE SBC, DESPESA DECORRENTE DO COVID-19, DECRETO MUNICIPAL 21.111/2020. EMPENHO PARA FINS DE ADEQUACAO ORCAMENTARIA. PC2833/2018, CONTRATO: 1/2018-SS

Observação:

SANTANDER - AG:0110 - C/C:13.035.608-8

Informações Complementares:

Data	Empenho	Reduzida	Dotação	S.E.	Cod.Apl	Rec.Financeiro	Valor
07/12/2020	15.749	1982-9	09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02	50	312-00025	CONVSES3	8.000.000,00

SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO
Matrícula 027341

A SF.322-2

LIQUÍDO E AUTORIZO O PAGAMENTO DA DESPESA REPRESENTADA PELA NOTA DE LIQUIDAÇÃO SUPRA.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 15 de DEZEMBRO de 2020

EDSON MASSAMORI NAKAZONE
Ordenador de Despesa

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por EDSON MASSAMORI NAKAZONE. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo SB.096327.2020-53 e o código 7093919Q.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

ORDEM DE PAGAMENTO: 18359/2020

Folha 1

Processo						Folha	Rubrica		
Tipo PC	Sigla	Número 36	Exercício 2019	A/P	CF 00001/2018-SS				
Interessado FUNDAÇÃO DO ABC - FUABC						CNPJ 57.571.275/0001-00	Código 00114		
Valor R\$ 8.000.000,00 OITO MILHÕES DE REAIS									
Vencimento 17/12/2020		Banco	Agência	Conta Corrente		Liquidação 14641/2020			
Observações DEPÓSITO BANCÁRIO									
Recursos CONVSES3 8.000.000,00									
Processo D.P. SB.098327/2020-53									
Dados Complementares									
Período de Referência 01/12/2020 a 31/12/2020			TA 00010/2019	OS	Tipo ORÇAMENTÁRIO				
NIT			PIS/PASEP		Inscrição Municipal				
Histórico GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE (COMPLEXO HOSPITALAR), RECIBO 107/2020. DESPESA DECORRENTE DO COVID-19, DECRETO MUNICIPAL 21.111/2020.									
Empenho 15749	Dotação 09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02			Reduzido 1982-9	ANO 2020	SubEle 50	JNSS 312-00025	Valor 8.000.000,00	Rec.Financeiro CONVSES3
SÃO BERNARDO DO CAMPO, 16 de DEZEMBRO de 2020									
Emitido por SF.322-2 JESSICA DA SILVA FREITAS Matrícula: 044883									

Para verificar a autenticidade deste documento e eletrônico e foi assinado digitalmente por SUELI APARECIDA GROTTI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.esobemgario.ap.gov.br/consulta/consulta_documento.asp?infome=CONVSES3_0983272020_53



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - OP: 18359/2020

BANCO: BRASIL CONVSES3 CONTA: 0656976

FORNECEDOR: FUNDACAO DO ABC FUABC

CREDITO CONTA: 033 0110 000013035608 8 CPF/CNPJ: 57.571.275/0001-00

VALOR: 8.000.000,00 DATA PAGTO: 17/12/2020

AUTENTICACAO: 097439C5C83EAA4C ARQ.RETORNO: 3.876

ITEM XIX
EXTRATOS
CONTA CORRENTE



Cliente - Conta atual

Agência 427-8
Conta corrente 65697-6 CONVSES3
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/11/2020		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2020		0000	14138 632 Ordem Bancária	202.012.010.055.808	4.000.000,00 C	4.000.000,00 C
			463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
04/12/2020		0000	14138 632 Ordem Bancária	202.012.040.017.312	4.000.000,00 C	8.000.000,00 C
			463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
17/12/2020		0000	13134 393 TED	359.000	8.000.000,00 D	0,00 C
			Transf. Eletr. Disponiv			
31/12/2020		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ITEM XX
EXTRATOS
APLICAÇÃO FINANCEIRA



G332041231182982011
04/01/2021 12:38:42

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 427-8
Conta 65697-6 CONVSES3
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ITEM XXI E XXII

LAUDO E ATESTADO DE RECEBIMENTO DE CONCLUSÃO DA OBRA



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 - Centro - tel.: 4123-1500 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA

DECLARO para fins de atendimento da Instrução 02/2016 do TCE/SP, referente ao Laudo de conclusão de obra e Atestado de recebimento conclusivo da obra, não se aplica a Prestação de Contas Final ao TA 01/2020 do Convênio nº 1426/20, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é a prestação de serviço para ampliação das atividades assistenciais no Hospital de Urgência destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos, suspeitos ou portadores de Covid-19.

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2021

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

SSC

ITEM XXIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HOUVE DEVOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – tel.: 2630-6239 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA

DECLARO para fins de atendimento da Instrução 02/2016 do TCESP, que não houve devolução de recursos relativos a Prestação de Contas Final ao TA 01/2020 AO Convênio nº 1426/20, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, em 30/11/2020, cuja vigência até 31/12/2020, que tem por objeto a prestação de serviço para ampliação das atividades assistenciais no Hospital de Urgência destinado ao atendimento de pacientes críticos e semicríticos, suspeitos ou portadores de Covid-19.

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2021


DR. GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

SSC





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
GRUPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
INSTRUÇÕES 02/2016

PROTOCOLO

FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA – Prefeitura

CONVÊNIO Nº: **1426/20** UGE: **090196** PROC. PRESTAÇÃO CONTAS Nº: **SB 58.235/20**

INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** CNPJ : **46.523.239.0001-47**

OBJETO DO CONVÊNIO: **PROMOVER O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE SERVIÇOS**

(X) CUSTEIO () INVESTIMENTO VALOR TOTAL DO REPASSE: **R\$ 8.000.000,00**

(X) TERMO ADITIVO: 1) nº **001/2020** 2) nº _____ 3) nº _____

VIGÊNCIA DO AJUSTE: Início: **30/11/2020** Término : **31/12/2020**

PRORROGADO Até _____ () Termo de Retirratificação () Resolução nº _____

PERÍODO DA P. DE CONTAS: **12/08/2020 A 31/11/2020**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES

Item	1) Descrição dos Documentos da Conveniada	Referência Legal IN TCE 2/2016	Obs:
1	Ofício do Interessado endereçado ao Secretário da Saúde	-	
2	Cópia do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo) em referência	-	
3	Cópia do Termo de Ciência e Notificação do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo)	-	
4	Cópia do Plano de Trabalho do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo) em referência	Art. 103 inc. I c-	
5	Cópia do Termo de Retirratificação de Prorrogação ou Resolução (se houver);	-	
6	Cópia da Publicação do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo), no Diário Oficial do Estado.	Art. 137 Inciso I alínea "o"	
7	Cópia do comprovante de devolução de eventuais glosas, saldos ou cópia de solicitação formal para sua utilização em exercício subsequente;	Art. 189 inciso V	
8	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado	-	
9	Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando as Contas deste convênio	-	
10	Certidão contendo os nomes e CPFs da(s) autoridade(s) responsável (eis) pelo órgão conveniado e os respectivos períodos de atuação	Art. 105 inciso III	
11	Relatório Anual da Conveniada sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas, computadas por fonte de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, contendo comparativo entre as metas proposta e os resultados alcançados.	Art. 105 inciso IV	
12	Se adquiriu bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, encaminhar: a) prova do registro contábil, b) prova do registro patrimonial, e/ou c) prova do registro imobiliário da circunscrição, conforme o caso	Art. 105 inciso VI	
13	Demonstrativos contábeis e financeiros do conveniado, com indicação dos valores repassados pelo órgão conveniente e correspondentes despesas realizadas, acompanhados de conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público conveniente, para movimentação destes recursos.	Art. 105 inciso VIII	



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
GRUPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
INSTRUÇÕES 02/2016

PROTOCOLO

FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA – Prefeitura

CONVÊNIO Nº: **1426/20** UGE: **090196** PROC. PRESTAÇÃO CONTAS Nº: **SB 58.235/20**

INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** CNPJ : **46.523.239.0001-47**

OBJETO DO CONVÊNIO: **PROMOVER O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE SERVIÇOS**

(X) CUSTEIO () INVESTIMENTO VALOR TOTAL DO REPASSE: **R\$ 12.000.000,00**

(X) TERMO ADITIVO: 1) nº **001/2020** 2) nº _____ 3) nº _____

VIGÊNCIA DO AJUSTE: Início: **12/08/2020** Término : **30/11/2020**

PRORROGADO Até **31/12/2020** () Termo de Retirratificação () Resolução nº _____

PERÍODO DA P. DE CONTAS: **12/08/2020 A 31/11/2020**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES

Item	1) Descrição dos Documentos da Conveniada	Referência Legal IN TCE 2/2016	Obs:
1	Ofício do Interessado endereçado ao Secretário da Saúde	-	
2	Cópia do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo) em referência	-	
3	Cópia do Termo de Ciência e Notificação do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo)	-	
4	Cópia do Plano de Trabalho do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo) em referência	Art. 103 inc. I c-	
5	Cópia do Termo de Retirratificação de Prorrogação ou Resolução (se houver);	-	
6	Cópia da Publicação do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo), no Diário Oficial do Estado.	Art. 137 Inciso I alínea "o"	
7	Cópia do comprovante de devolução de eventuais glosas, saldos ou cópia de solicitação formal para sua utilização em exercício subsequente;	Art. 189 inciso V	
8	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado	-	
9	Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando as Contas deste convênio	-	
10	Certidão contendo os nomes e CPFs da(s) autoridade(s) responsável (eis) pelo órgão conveniado e os respectivos períodos de atuação	Art. 105 inciso III	
11	Relatório Anual da Conveniada sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas, computadas por fonte de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, contendo comparativo entre as metas proposta e os resultados alcançados.	Art. 105 inciso IV	
12	Se adquiriu bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, encaminhar: a) prova do registro contábil, b) prova do registro patrimonial, e/ou c) prova do registro imobiliário da circunscrição, conforme o caso	Art. 105 inciso VI	
13	Demonstrativos contábeis e financeiros do conveniado, com indicação dos valores repassados pelo órgão conveniente e correspondentes despesas realizadas, acompanhados de conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público conveniente, para movimentação destes recursos.	Art. 105 inciso VIII	



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
GRUPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
INSTRUÇÕES 02/2016

PROTOCOLO

Item	Descrição dos Documentos da Conveniada	Referência Legal IN TCE 2/2016	Obs:
14	Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações	Art. 105 inciso IX	
15	Declaração de que cumpriu as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que se refere à realização de Licitações nela previstas, para as despesas apresentadas, acompanhada Publicação de Homologação e Adjudicação.	Art. 189 inciso IX	
16	Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas computados por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, na conformidade do modelo contido no Anexo RP-02	Art. 105 inciso V	
17	Demonstrativo das Receitas e Despesas	SES / GGCON	
18	Apresentação de cópias de notas fiscais, inclusive NF Eletrônica, com carimbo “confere com o original” assinado, contendo nº do Convênio ou nº do T.A., Secretaria de Estado da Saúde e Unidade Pagadora (UGE).	Art. 104 inciso V Art. 189 inciso X	
19	Extratos da Conta Corrente em que recebeu os recursos, a partir da data de recebimento, por ordem cronológica	-	
20	Extratos da Conta de Aplicações Financeiras, demonstrando os respectivos rendimentos a partir da data de recebimento, por ordem cronológica.	-	
21	Laudo de Conclusão de Obra assinado por Engenheiro responsável	-	
22	Atestado de Recebimento Conclusivo da Obra, assinado pelos responsáveis da conveniada.	-	
23	Comprovante de devolução de recursos não aplicados ou aplicados irregularmente	Art. 105 inciso VII	

Documento recebido nesta data

30/04/2021

Será conferido posteriormente

Visto: AN